Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA: SMSAN / SMSANCPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Com as devidas assinaturas e diante da informação à mov. 79.1, segue para prosseguimentos.

Curitiba , 21 de outubro de 2024 - 11:41:39

Assinado eletronicamente por Julliana Bueno Cordeiro - 159861 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SMSANCPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

Sr(a). Agente Operador(a) de Certame / Pregoeiro(a),

Segue para providências quanto a instrução e demais procedimentos inerentes às suas competências, conforme Decreto Municipal nº 2193/2023 e Lei Federal nº 14133/2021.

Curitiba , 21 de outubro de 2024 - 12:09:03

Assinado eletronicamente por André Luiz da Mota Bezerra - 85176 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 09:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-160031/2024

ORIGEM: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

82.1 - PORTARIA Nº 37-2023-SMSAN - PREGOEIRO - GINO.PDF

82.2 - PORTARIA Nº 39-2023-SMSAN - PREGOEIRO - JOSELIA.PDF

82.3 - PORTARIA Nº 40-2023-SMSAN - PREGOEIRO - MIRNA.PDF

Anexação das portarias de nomeação de pregoeiro e equipe de apoio.

Curitiba , 23 de outubro de 2024 - 14:44:48

Assinado eletronicamente por Gino Lucchin - 76277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:18

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 82.1 - PORTARIA Nº 37-2023-SMSAN - PREGOEIRO - GIN do Trâmite 82 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço, e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pelo pregoeiro com base nas condições previstas em edital, sendo que, na hipótese de necessidade de análise técnica, tal caberá ao órgão promotor, que, se necessário, deverá encaminhar o processo ao órgão competente para a realização da referida análise técnica.

Parágrafo Único. Ao pregoeiro não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga a Portaria n. 32, de 5 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 37

Designa servidor para atuar como pregoeiro e membro de equipe de apoio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n. 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Decreto Municipal n. 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decretos Municipais n. 700/2023 e 385/2023, e outros que lhe venham a substituir,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiro desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para desempenhar suas atribuições, em conformidade com a legislação pertinente nas licitações realizadas para a modalidade Pregão, o seguinte servidor:

- GINO LUCCHIN, matrícula nº 76.277.

Art. 2º O Pregoeiro, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um(a) dos(as) Pregoeiros(as) que fazem parte da equipe de apoio ou, ainda, na impossibilidade, por outro(a) indicado(a) pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O(A) Pregoeiro(a) da equipe de apoio que vier a substituir o Pregoeiro designado para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da licitação.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:18

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 82.1 - PORTARIA Nº 37-2023-SMSAN - PREGOEIRO - GIN do Trâmite 82 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Art. 3º Compete ao Pregoeiro a prática dos atos previstos na legislação federal e municipal aplicáveis a tal função.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto a ser licitado, bem como com as condições da contratação.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço, e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pelo pregoeiro com base nas condições previstas em edital, sendo que, na hipótese de necessidade de análise técnica, tal caberá ao órgão promotor, que, se necessário, deverá encaminhar o processo ao órgão competente para a realização da referida análise técnica.

Parágrafo Único. Ao pregoeiro não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga a Portaria n. 32, de 5 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 por Gino Lorenzini - Matrícula 76277 em 17/01/2025 às 08:41:38

PORTARIA Nº 38

Designa servidora para atuar como pregoeira e membro de equipe de apoio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n. 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Decreto Municipal n. 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decretos Municipais n. 700/2023 e 385/2023, e outros que lhe venham a substituir,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para desempenhar suas atribuições, em conformidade com a legislação pertinente nas licitações realizadas para a modalidade Pregão, o seguinte servidor:

- IDALZIRA SCHMIDT WIACEK, matrícula nº 145.927.

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 82.2 - PORTARIA Nº 39-2023-SMSAN - PREGOEIRO - JOS do Trâmite 82 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

CURITIBA

Nº 235 - ANO XII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 2º A Pregoeira, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um(a) dos(as) Pregoeiros(as) que fazem parte da equipe de apoio ou, ainda, na impossibilidade, por outro(a) indicado(a) pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O(A) Pregoeiro(a) da equipe de apoio que vier a substituir a Pregoeira designada para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da licitação.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro a prática dos atos previstos na legislação federal e municipal aplicáveis a tal função.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto a ser licitado, bem como com as condições da contratação.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço, e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pela pregoeira com base nas condições previstas em edital, sendo que, na hipótese de necessidade de análise técnica, tal caberá ao órgão promotor, que, se necessário, deverá encaminhar o processo ao órgão competente para a realização da referida análise técnica.

Parágrafo Único. À pregoeira não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga a Portaria n. 32, de 5 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de dezembro de 2023.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/02/2025 às 08:11:38

PORTARIA Nº 39

Designa servidora para atuar como pregoeira e membro de equipe de apoio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n. 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Decreto Municipal n. 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decretos Municipais n. 700/2023 e 385/2023, e outros que lhe venham a substituir,

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 82.2 - PORTARIA Nº 39-2023-SMSAN - PREGOEIRO - JOS do Trâmite 82 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

CURITIBA

Nº 235 - ANO XII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para desempenhar suas atribuições, em conformidade com a legislação pertinente nas licitações realizadas para a modalidade Pregão, o seguinte servidor:

- JOSÉLIA VAZ CORDEIRO, matrícula nº 75.085.

Art. 2º A Pregoeira, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um(a) dos(as) Pregoeiros(as) que fazem parte da equipe de apoio ou, ainda, na impossibilidade, por outro(a) indicado(a) pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O(A) Pregoeiro(a) da equipe de apoio que vier a substituir a Pregoeira designada para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da licitação.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro a prática dos atos previstos na legislação federal e municipal aplicáveis a tal função.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto a ser licitado, bem como com as condições da contratação.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço, e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pela pregoeira com base nas condições previstas em edital, sendo que, na hipótese de necessidade de análise técnica, tal caberá ao órgão promotor, que, se necessário, deverá encaminhar o processo ao órgão competente para a realização da referida análise técnica.

Parágrafo Único. À pregoeira não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga a Portaria n. 32, de 5 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de dezembro de 2023.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 por Gina Lucchini - Matrícula 76077 em 07/01/2025 às 08:41:18

PORTARIA Nº 40

Designa servidora para atuar como pregoeira e membro de equipe de apoio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 82.3 - PORTARIA Nº 40-2023-SMSAN - PREGOEIRO - MIR do Trâmite 82 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para desempenhar suas atribuições, em conformidade com a legislação pertinente nas licitações realizadas para a modalidade Pregão, o seguinte servidor:

- JOSÉLIA VAZ CORDEIRO, matrícula nº 75.085.

Art. 2º A Pregoeira, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um(a) dos(as) Pregoeiros(as) que fazem parte da equipe de apoio ou, ainda, na impossibilidade, por outro(a) indicado(a) pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O(A) Pregoeiro(a) da equipe de apoio que vier a substituir a Pregoeira designada para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da licitação.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro a prática dos atos previstos na legislação federal e municipal aplicáveis a tal função.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto a ser licitado, bem como com as condições da contratação.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço, e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pela pregoeira com base nas condições previstas em edital, sendo que, na hipótese de necessidade de análise técnica, tal caberá ao órgão promotor, que, se necessário, deverá encaminhar o processo ao órgão competente para a realização da referida análise técnica.

Parágrafo Único. À pregoeira não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga a Portaria n. 32, de 5 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de dezembro de 2023.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 por Gisa Lucchin - Matrícula 76977 em 07/01/2025 às 08:41:18

PORTARIA Nº 40

Designa servidora para atuar como pregoeira e membro de equipe de apoio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 82.3 - PORTARIA Nº 40-2023-SMSAN - PREGOEIRO - MIR do Trâmite 82 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

CURITIBA

Nº 235 - ANO XII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n. 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Decreto Municipal n. 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decretos Municipais n. 700/2023 e 385/2023, e outros que lhe venham a substituir,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para desempenhar suas atribuições, em conformidade com a legislação pertinente nas licitações realizadas para a modalidade Pregão, o seguinte servidor:

- MIRNA ANTONIETA MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 184.358.

Art. 2º A Pregoeira, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um(a) dos(as) Pregoeiros(as) que fazem parte da equipe de apoio ou, ainda, na impossibilidade, por outro(a) indicado(a) pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O(A) Pregoeiro(a) da equipe de apoio que vier a substituir a Pregoeira designada para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da licitação.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro a prática dos atos previstos na legislação federal e municipal aplicáveis a tal função.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto a ser licitado, bem como com as condições da contratação.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço, e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pela pregoeira com base nas condições previstas em edital, sendo que, na hipótese de necessidade de análise técnica, tal caberá ao órgão promotor, que, se necessário, deverá encaminhar o processo ao órgão competente para a realização da referida análise técnica.

Parágrafo Único. À pregoeira não poderá ser atribuída responsabilidade pela análise técnica, sendo o julgamento vinculado à manifestação do órgão promotor.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e revoga a Portaria n. 32, de 5 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 18 de dezembro de 2023.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 pelo Gino Lacchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:38

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 82.3 - PORTARIA Nº 40-2023-SMSAN - PREGOEIRO - MIR do Trâmite 82 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

CURITIBA

Nº 235 - ANO XII

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PORTARIA Nº 41

Designa servidora para atuar como pregoeira e membro de equipe de apoio da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal n. 1.524, de 20 de setembro de 2021, com base no Decreto Municipal n. 2.193, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre as competências e atribuições dos agentes públicos para a realização das funções essenciais à prática de atos administrativos relativos ao procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como Decretos Municipais n. 700/2023 e 385/2023, e outros que lhe venham a substituir,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeira desta Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para desempenhar suas atribuições, em conformidade com a legislação pertinente nas licitações realizadas para a modalidade Pregão, o seguinte servidor:

- NAIRA ZANDONAI NASCIMENTO, matrícula nº 133.336.

Art. 2º A Pregoeira, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um(a) dos(as) Pregoeiros(as) que fazem parte da equipe de apoio ou, ainda, na impossibilidade, por outro(a) indicado(a) pela autoridade competente.

Parágrafo Único. O(A) Pregoeiro(a) da equipe de apoio que vier a substituir a Pregoeira designada para a operacionalização da licitação responderá integralmente por todos os atos cometidos durante a condução da licitação.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro a prática dos atos previstos na legislação federal e municipal aplicáveis a tal função.

Art. 4º Compete exclusivamente ao órgão promotor a definição do objeto a ser licitado, bem como com as condições da contratação.

Parágrafo Único. Considera-se órgão promotor aquele que requisita o bem ou a contratação do serviço, e é responsável pela assinatura e gestão dos termos.

Art. 5º O julgamento das licitações dar-se-á pela pregoeira com base nas condições previstas em edital, sendo que, na hipótese de necessidade de análise técnica, tal caberá ao órgão promotor, que, se necessário, deverá encaminhar o processo ao órgão competente para a realização da referida análise técnica.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76877 em 07/01/2025 às 08:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

PARA: SMSAN / SANESANGA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO SANESAN

Prezada Agente de Planejamento,

Solicitamos as adequações sugeridas, no que couber quanto os apontamentos abaixo, em cumprimento à instrução do processo:

Na Mov. 60.6 Justificativas:
- Item 9. Da Garantia, A não exigência de garantia na 'contratação para caixas racionais de abelhas nativas sem ferrão', verificar e se necessário corrigir o objeto da contratação.
- Item 10. Do desenvolvimento Sustentável, no primeiro parágrafo informa: os processos licitatórios da 'Unidade de Agricultura Urbana e Fazenda Urbana' incentivarão a desenvolvimento sustentável - verificar e se necessário fazer a correção.
Na minuta do Edital, mov, 60.9:
Item 1.2 incluir o Decreto Municipal nº 2193/2023 e suas alterações;
Sugerimos incluir o item 5.3.2.
5.3.2. Os documentos pertinentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira também deverão ser anexados, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023 e no Decreto Municipal nº 804/2023.

Item 5.4.2. excluir a 2ª parte do texto: de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
Sugerimos incluir o item 5.8 e 5.9.
5.8. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

5.9. A licitante deverá atender aos critérios de sustentabilidade exigidos neste edital, mediante apresentação de declaração, conforme modelo apresentado no anexo V - Declaração De Sustentabilidade Ambiental.

- Item 6.2 letra 'a', dividir o parágrafo em dois criando a letra 'b' ;
- Sugerimos a exclusão do item 7.8 pois o sistema SGP - Sistema de Gestão Pública e o e-Compras.Curitiba, não estão adaptados para estes procedimentos.
- Nos itens 7.9, e 7.15, alterar as expressões, maior lance e maiores lances para: menor lance e menores lances, respectivamente;
- No item 7.13, sugerimos relacionar os demais critérios de desempate previstos no art. 104 do Decreto Municipal nº 385/2023, pela ordem;

- No item 9.4 alterar item '9' para item '10';
- Item 10.2 letra V, rever o texto a informação já consta ano anexo V;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - Marcelino Luchtin - Matrícula 6277 em 07/01/2025 às 09:41:18

No Anexo I - Termo de Referência:
- item 1.1 Corrigir o texto: Aquisição de aquisição de materiais;
- item 5.1.4 - verificar a redação por se tratar de entrega direta e não prestação de serviço, se for o caso excluir;
- Item 11.9 - IV Sustentabilidade, na letra 'b' verificar os artigos e incisos. (será necessário algum tipo de comprovação além da declaração de sustentabilidade?

Não foi observado a aprovação da minuta do edital pelo gestor e suplente.

Curitiba , 23 de outubro de 2024 - 14:55:02

Assinado eletronicamente por Gino Lucchin - 76277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:11:18

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Anulação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SANESANGA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO SANESAN

PARA: SMSAN / SANESAN2G - GERÊNCIA DO PROGRAMA MESA SOLIDÁRIA

Termo de Anulação de Documentos

Com o objetivo de assegurar a plena lisura, no presente processo, procedo à alteração do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), juntado(s) por mim nos autos, estando certo de que essa ação não afetará a integridade nem a legitimidade das demais informações ou documentos que integram o protocolo até momento, e não causará incoerência, desconexão ou descontinuidade na instrução processual. Tenho ciência de estar sujeito às responsabilidades penal, civil e administrativa, com penas previstas na legislação, caso a alteração resulte em destruição, supressão, ocultação ou desfiguração de documentos considerados como de interesse público.

Documentos Anulados	Motivo Anulação
- 62.5 - 11 MINUTA DO EDITAL.PDF	**Documento Desatualizado**
- 62.6 - 11 MINUTA DO EDITAL.DOC	**Documento Desatualizado**

Justifico, de forma pormenorizada, a necessidade da alteração, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Em atenção a mov.83, segue minuta de edital retificada para aprovação da gestora e do suplente da presente aquisição.
Após, retorne a este SANESANGA para darmos continuidade.

Novo(s) Documento(s) Anexo(s)

84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF

Curitiba , 31 de outubro de 2024 - 09:08:30

Assinado eletronicamente por Eleonita Maria Ribeiro de Souza - 85442 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Caio Luccion - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 09:16

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR **Nº XXXX/XXXX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº XX-XXX.XXX/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO **N° XXX/2024**

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado é de até **R$ 257.100,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais e sessenta centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROPOSTAS: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, **até às xxh, do dia xx de xxxx de 20xx,** em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, no dia **xx de xx de 20xx das xxhxx às xxhxxmin.**

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - Por Gina Lue Chin - Matrícula 627 em 07/01/2025 15:41:18

Curitiba, xx de xxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, destinado à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação terá como critério o "**menor preço por item**", conforme autorização para licitar nº **XXX/XXXX**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 701/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023 e 2193/2023 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

1.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- Secretarias Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.
- Fundação de Ação Social
- Fundo Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Educação

1.4. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

2 - INDICAÇÃO DO OPERADOR DO CERTAME E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O Agente Operador e a equipe de apoio designados por meio das Portarias nº 37, 39 e 40/2023-SMSAN, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Agente Operador do Certame:
- Gino Lucchin – matrícula nº 76.277;

Equipe de Apoio:
- Josélia Vaz Cordeiro – matrícula nº 75.085; e
- Mirna Antonieta Machado dos Santos – matrícula nº 184.358.

2.2. Na ausência do (a) operador (a) do certame responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo (a) operador (a) do certame, com base nas condições previstas em Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

Exportado do Sistema Unificado de Protocolos - 01/160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 17/01/2025 às 08:37:17

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

3 - OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias Participantes conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico, anexos e no formulário-proposta eletrônico, segundo descrição e quantidade informada no Termo de Referência, item 1.1.1, anexo I deste Edital.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

4 - ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo (a) Operador (a) do certame, mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes do da data da abertura da sessão pública, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- glucchin@curitiba.pr.gov.br
- jocordeiro@curitiba.pr.gov.br
- mirsantos@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo (a) Operador (a) do certame no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todas, não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá se cadastrar no Portal de Compras do Município de Curitiba, www.e-compras.curitiba.pr.gov.br conforme legislação pertinente, indicando apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e- mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

4.5.1. **Boletins de Esclarecimentos -** meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo (a) Operador (a) do certame ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.2. **Comunicados** são todas as informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Operador (a) do certame ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.3. **Impugnação -** meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. **Ofícios –** comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) operador (a) do certame e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 1.0.6003.1002 - Gino Luccion, Matrícula 76277 - 07/08/2025 às 09:41:18

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será divulgado em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1.** será considerada intempestiva.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto a recursos.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

5.2 Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 89/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 962/2016, Decreto Municipal nº 387/2023 e legislação correlata, desde que:

a) satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
b) estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e;
c) estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.3. Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação emque tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

5.3.1. Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.3.2. Os documentos pertinentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira também deverão ser anexados, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023 e no Decreto Municipal nº 804/2023.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá, no momento do cadastramento no sistema e-Compras Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais normas correlatas.

Exportado do SIGA Único de Processos - 01-160031/2024 por Gisa Lucia - Matrícula 75170 em 07/04/2025 às 08:41:16

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. as licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006;

VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746, de 2014-TCU-Plenário); enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - Lorenzino Lucchese - Matrícula 76527 em 07/01/2025 às 18:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

5.8. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

5.9. A licitante deverá atender aos critérios de sustentabilidade exigidos neste edital, mediante apresentação de declaração, conforme modelo apresentado no anexo V - Declaração De Sustentabilidade Ambiental.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-160031/2024 - por Ana Lucchin - Mat. 76277 em 07/01/2025 às 08:41:38

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para acessar o formulário proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br digitar o seu login e senha para envio das propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir da publicação do edital até às xxh, do dia xx de xxxx de 2024.

6.2. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

a. examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e quaisquer outros publicados;
b. que os comparou entre si e obteve do(a) operador (a) do certame informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
c. assume integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado, se vencedor da licitação;
d. considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração deproposta totalmente satisfatória;
e. incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.3. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o "aceite" às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

a. que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
b. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
c. que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
d. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
f. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
g. o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
h. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
i. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
j. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
k. o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais.

6.4.1. O(A) operador (a) do certame poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.5. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.6. Após o preenchimento do campo da marca, do modelo e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

6.6.1. Para os licitantes que forem fabricantes, para não haver identificação, não indicar o nome da sua marca se essa for a mesma da razão social. Sendo a marca a mesma que a razão social, no campo MARCA, digitar a palavra: MARCA PRÓPRIA ou PRÓPRIO FABRICANTE, caso haja a identificação o licitante será desclassificado.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da

Carimbo do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gisele Vicchin - Matrícula 7.0977 em 17/01/2025 às 08:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Operador (a) do certame, as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Não será aceita:

6.10.1. carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada e

6.10.2. proposta enviada ao (a) operador (a) do certame, por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1;**

6.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7 - APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será pelo modo de disputa **aberto**.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, no dia **XX de XXXXX de 202X das XXhXXmin. às XXhXXmin.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

7.6. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários:

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital;

Exportado da Plataforma Única de Protocolos - 01-160031/2024 por Gino Lucchin - Matrícula 762770 em 07/01/2025 às 08:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.9. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) operador (a) do certame, mediante motivação.

7.10. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.11. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.13. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

7.13.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.13.1.1 Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate.

7.13.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.13.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

7.13.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
II. empresas brasileiras;

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Giovanna Bacchin - Matrícula 76277 em 17/01/2025 às 08:41:1

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

7.13.6 As regras previstas neste item não prejudicarão a aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Será informada a lista das licitantes participantes classificadas com os menores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances

7.14. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) operador (a) do certame dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.15. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.16. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.17. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame.

8 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento **"menor preço por item"**.

8.2. Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadas no termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;
II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;
III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 por Gino Lucchin - Rubrica 76277 em 07/01/2025 às 08:41:38

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) operador (a) do certame poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) operador (a) do certame examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9 - DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. A fim de verificar se o objeto ofertado atende às especificações do edital e anexos, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os descritivos técnicos (catálogos) deverão ser entregues nos endereços eletrônicos a serem indicados no documento enviado pelo Operador (a) do certame, via portal e-Compras – Curitiba.

9.2. Em observância ao princípio da publicidade, os demais licitantes, poderão ter acesso aos descritivos técnicos (catálogos) apresentados, mediante pedido formal prévio junto ao Operador (a) do certame.

9.3. No caso em que a licitante vencedora tenha seus descritivos técnicos (catálogos) reprovados, ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo a licitante classificada a seguir imediatamente chamada para substituir a desclassificada e assim sucessivamente, até que os descritivos técnicos (catálogos), até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4. As condições referentes à apresentação da amostra encontram-se descritas no ITEM 10 do Termo de Referência ANEXO I.

9.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências deste item, será desclassificada e o(a) operador (a) do certame examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.6. Não serão solicitados laudos e amostras.

10 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 388, e 804, de 2023.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Ana Lucia - Matrícula 77277 em 07/11/2024 - 08:41:10

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

10.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

I. jurídica;
II. técnica;
III. fiscal, social e trabalhista;
IV. econômico-financeira e
V. declaração de sustentabilidade Ambiental, conforme anexo V.

10.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

10.4. O(A) operador (a) do certame poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

10.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no Cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

10.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 804, de 2023 e Decreto Municipal nº 700, de 2023 e dos que vierem a substituí-los.

10.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804, de 2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

10.8. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

10.9. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

10.10. Para o julgamento da habilitação, o(a) operador (a) do certame verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Luciano - Matrícula 2277 em 07/01/2025 às 08:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

I. a validade dos documentos;
II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet,* o licitante poderá ser habilitado.

10.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) operador (a) do certame solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006

10.11.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

10.12. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de três meses**, a contar da data de sua emissão.

10.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 10.13. os atestados de capacidade técnica,

10.13.2. O prazo previsto no item 10.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.13. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

10.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) operador (a) do certame concederá prazo de, no mínimo, 24 horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

10.14. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - fascícula 76217 - 06/01/2025 às 09:47:12

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

10.16. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal nº 388/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) operador (a) do certame examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11 - RECURSOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

11.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

11.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

11.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

11.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Operador (a) do certame.

11.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

11.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

11.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Cristina Vecchini - Matrícula 76477 em 07/01/2025 10:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

11.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

11.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

12 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ARP:

I. serão registrados na ARP os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II. será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
III. a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, que deverá ser respeitada nas contratações;
IV. a ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

13.2. O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas neste Decreto.

13.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Exportado do SIGA Único de Protocolo - 01-160031/2024 - Por Caio Luchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:39:18

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

13.4. Após a homologação, os licitantes remanescentes poderão em até 4h se manifestar eletronicamente no sistema e-Compras, sobre a aceitação em efetuar cadastro de reserva, precluindo o direito após o prazo concedido pela Administração no instrumento convocatório.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas seguintes situações:

I. quando o adjudicatário não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório; e
II. quando houver o cancelamento do registro do licitante, nas hipóteses previstas neste Edital.

13.6. O cadastro de reserva constitui expectativa de direito ao licitante cadastrado, ficando dispensada sua assinatura no respectivo termo.

13.6.1. Na hipótese da convocação de remanescente, o licitante será comunicado para assinar a ARP.

13.7. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar ARP no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.8. Convocada, a adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Município, para assinar a ARP, nos termos do Decreto Municipal 701/2023, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

13.8.1 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito expressamente pela Administração;

13.8.2. A ARP será enviada para o licitante para assinatura, por meio eletrônico, e-mail do Operador (a) do certame e equipe de apoio indicado neste edital e pelo portal www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no link “ofício” para que seja assinada e devolvida pelos mesmos meios eletrônicos

13.8.3. A ARP disponibilizada no SRP será assinada mediante uso de certificação digital ICP-Brasil.

13.9. Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Exportado pela Central de Protocolos do 01-160031/2024 por Gino Lunshin - Matrícula 76277 em 07/07/2025 às 09:49:18

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

13.11. Prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

13.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor convocará o fornecedor convocado para negociar a redução do preço registrado.

13.12.1. O fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.12.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

13.12.3. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.12.4. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelada a ARP, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.12.5. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

13.13. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ARP, poderá o fornecedor requerer junto ao gestor da ARP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do Decreto 701/2023.

13.13.1. Havendo cancelamento do preço registrado do fornecedor, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.13.2. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata, no máximo, nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.13.3. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelado o preço registrado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.14. Os órgãos e entidades do Município de Curitiba não participantes do certame não poderão aderir à ARP, respeitadas as regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 701/2023, hipótese em que a solicitação de cotas deverá ser formalizada em procedimento específico e respeitados os quantitativos licitados.

Exportado do Sistema Único de Trâmites - Chave 40041/2024 - Ivar Ginol Cochin - Matrícula 76277 em 08/01/2025 10:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

13.14.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à gestão e a verificação quanto ao cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando, quando for o caso, as ocorrências ao gestor indicado.

13.15. A ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

14 - DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

14.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603/2009.

14.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

14.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

15 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A gestão dessa aquisição, será acompanhada e fiscalizada, conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

15.2. Ficam os gestores proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

15.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 700, de 2023.

15.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os(as) respectivos(as) servidores(as):

- Gestora: Alessandra Gonçalves Ribeiro – 154.311
- Suplente: Admaro Anderson Pinto – 189.853

16 - DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo I, deste edital.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76477 em 07/01/2025 08:41:16

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

17.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelo disposto no Decreto nº 700/2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

17.1.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

17.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

17.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

17.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

17.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese em que deverá ser previamente justificada nos autos e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

17.4.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.4.3. Na hipótese excepcional do pagamento antecipado, nos termos deste item, deverá constar dos autos informação quanto à necessidade e aos motivos da sua adoção, devendo ser respeitados os requisitos legais.

17.5. Caso o objeto não seja entregue no prazo, o valor antecipado deverá ser devolvido na proporção que não foi executada, salvo se viável a prorrogação contratual e desde que essa seja a medida mais adequada para atender o interesse público, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado.

17.6. Após a entrega e/ou execução do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/.

17.6.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777

18 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tania Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 09:41:19
Acesse em https://etp.curitiba.pr.gov.br/Protocolo/Validar - Protocolo 01-160031/2024 - por Tania Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 09:41:19

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

18.1. O reequilíbrio econômico-Financeiro pode-se dar na forma de:

I. revisão de preços;
II. reajuste de preços em sentido estrito;
III. repactuação de preços;
IV. atualização monetária.

18.2. Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.

18.3. A revisão de preços é para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.3.1. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que solicitada expressamente e que sejam verificados os seguintes requisitos:

I. o evento seja futuro e incerto;
II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III. o evento não ocorra por culpa do contratado;
IV. a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pela Administração;
V. a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
VI. existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
VII. demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

18.4. Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira do contrato, nos termos do caput deste artigo, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

Exportado do sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Caio Yucchin - 07/01/2025 às 08:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

18.5. Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

18.6. As alterações dos valores contratuais advindas da revisão de preços considerarão ainda a manifestação da Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou dos setores financeiros das autarquias ou fundações.

18.7. Após realizados os cálculos pela Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou pelos setores financeiros das autarquias ou fundações, compete ao gestor do contrato a verificação de onerosidade excessiva ao contratado e a análise técnica final da recomposição do equilíbrio econômico financeiro pleiteada.

18.8. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice setorial oficial de preços ou, na sua ausência, índice geral de preços definido no contrato.

18.9. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

18.10. O reequilíbrio econômico-financeiro será pelo índice geral de preços nos termos da Instrução Normativa nº 3/2023 da SMF.

18.11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo, de acordo com as normativas internas da SMF.

18.11.1. A atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso.

18.11.2. A atualização monetária de que trata este artigo será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.

18.11.3. A atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato, nos termos das normativas internas da SMF.

19 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

19.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Exportado do Sistema Único de Protocolo (SUP) - Protocolo 01-160031/2024 - por Cristina Vechin - Matrícula 76277 em 07/10/2025 às 08:43:10

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V. fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

19.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. multa;
II. impedimento de licitar e contratar;
III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

I. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato e

II. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

I. Na Licitação

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
b) fraudar a licitação;

Exportado no Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 por Ginof Lucchese - Matrícula 76277 em 07/04/2025 08:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

19.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.7. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 165 Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) operador (a) do certame emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

20.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) operador (a) do certame, quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

20.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessãodo Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

Exportado do sistema Única de Protocolo - 01-160031/2024 por Cláudia Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:39

20.4. Ao (À) Operador (a) do certame e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

20.5. A qualquer tempo, o(a) operador (a) do certame poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) operador (a) do certame poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. O(A) operador (a) do certame poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

20.9. Os documentos entregues por meio de e-mail ou Ofício, se a Pregoeira entender necessário, deverão ser apresentados em original, e por ele autenticado.

20.10. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo.

20.11. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores

20.12. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.12.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgãolicitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação emum processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Ag. 01-160031/2024 - Por Cleno Laercio - Matrícula 7627 - em 07/03/2025 às 08:41:51

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

20.13. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável o Decreto Municipal nº 1671, de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

20.14. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326, de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

20.15. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

20.16. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

20.17. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

20.18. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.19. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Operador (a) do certame designada para a condução do presente Pregão Eletrônico.

20.20. A Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone “Legislação” no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br - ***link:*** *https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414*

20.21. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.22. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de

Anexado ao Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - Fabiano Lucchesi Maiochi / 6277 em 04/10/2024 às 08:41:10

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

expediente no Município de Curitiba.

20.23. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

20.23.1 Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

20.24. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

21 - DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - **ANEXO A** – MAPA DE RISCO
- **ANEXO II** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **ANEXO III** – CADASTRO DE RESERVA;
- **ANEXO IV** – INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA;
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Curitiba, xx de junho de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - Ana Gisa Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 - 08:41:18

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

Protocolo digital Única de Protocolos - 01-160031/2024 - Processo Pacchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:18

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais descartáveis de uso diário paras servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes, com entregas parceladas de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

CÓDIGO SGP	DESCRIÇÃO	UN	QTDE TOTAL	SMSAN		FAS		FMAS		SME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA		
72.06.12.65415-4	COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.	PT - PACOTE	2000	1000	2000	0	0	0	0	0	0	R$ 8,95	R$ 17.900,00
81.06.01.17989-1	FILME, de pvc transparente, atóxico, medidas aproximadas 300m x 29cm, esticável para embalar alimentos.	RL - ROLO	280	30	60	10	20	30	200	0	0	R$ 37,31	R$ 10.446,80
72.06.12.65414-0	GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.	PT - PACOTE	2000	1000	2000	0	0	0	0	0	0	R$ 10,78	R$ 21.560,00
72.06.06.48060-6	GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado, em embalagem plástica, contendo 50 unidades, dimensão de 24cm x 24cm cada. acomodado em caixa de papelão padronizados e lacrados.	PT - PACOTE	3090	1500	3000	20	30	20	60	0	0	R$ 6,30	R$ 19.467,00
65.05.05.02570-9	LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável antialérgica com apresentação em caixas com 100 unidades. deverá conter lote, data de fabricação e validade na embalagem	CX - CAIXA	1170	50	100	10	20	30	50	100	1000	R$ 37,61	R$ 44.003,70
79.07.12.70837-1	LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra, cor transparente, tamanho, único, embalagem com 100 unidades.	PT - PACOTE	80	40	80	0	0	0	0	0	0	R$ 4,41	R$ 352,80
72.06.06.79891-6	MARMITEX, N°8capacidade 750ml	FD -	1000	500	1000	0	0	0	0	0	0	R$ 61,28	R$ 61.280,00

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

Apensado ao Sistema Integrado de Protocolos 01-160031/2024 por Gino Lorschin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:18

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

	embalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades	FARDO										
42.03.16.12929-9	EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/azul, tamanho único, descritivo conforme manual de epi.	UN - UNIDADE	80	40	80	0	0	0	0	0	0	R$ 7,40	R$ 592,00
84.02.19.67559-8	MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e respirável, tamanho único com dimensão suficiente para cobrir toda a região nasobucal, desde o topo do nariz até todo o queixo, acabamento com elásticos, presa ao rosto através de alças passadas nas orelhas.	UN - UNIDADE	50	25	50	0	0	0	0	0	0	R$ 53,30	R$ 2.665,00
79.03.01.66078-0	PANO, multiuso rolo com 600 unidades.	RL - ROLO	130	35	70	5	10	30	50	0	0	R$ 126,60	R$ 16.458,00
72.06.01.06977-7	PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individual	RL - ROLO	90	30	60	5	10	10	20	0	0	R$ 7,11	R$ 639,90
72.06.06.79892-0	PAPEL MANTEIGA, rolo de 50m x 30cm	RL - ROLO	20	10	20	0	0	0	0	0	0	R$ 32,89	R$ 657,80
72.06.06.79894-7	PAPEL TOALHA, rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose, embalagem com 2 rolos de 60 toalhas cada.	UN - UNIDADE	1840	70	140	60	200	60	500	100	1000	R$ 8,34	R$ 15.345,60
72.06.01.12348-5	PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.	PT - PACOTE	2000	1000	2000	0	0	0	0	0	0	R$ 2,88	R$ 5.760,00
81.06.06.03280-4	SACO, plástico transparente, para alimentos, medida: 40 x 60cm x 0,10 micras, embalagem c/ 1000 unidades.	UN - UNIDADE	130	15	30	10	30	30	70	0	0	R$ 49,27	R$ 6.405,10
81.06.01.07001-0	SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras, capacidade para 10kg, com tarja branca, confeccionado em polietileno, baixa densidade, em pacote com 100 unidades.	PT - PACOTE	30	15	30	0	0	0	0	0	0	R$ 30,73	R$ 921,90
79.02.12.37350-9	TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	PT - PACOTE	2100	50	100	0	0	0	0	100	2000	R$ 10,80	R$ 22.680,00
84.02.29725.34-9	AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.	UN - UNIDADE	500	250	500	0	0	0	0	0	0	R$ 19,93	R$ 9.965,00
				R$ 159.568,40		**R$ 6.170,60**		**R$ 23.811,60**		**R$ 67.550,00**		**TOTAL**	**R$ 257.100,60**

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 257.100,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela orçamental.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. Não será permitida inclusão posterior de participantes na Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso XIII do Art. 96 do Decreto Municipal 701/2023.

1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

1.6. Esta licitação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no desenvolvimento de suas atividades, busca a promoção do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares pautadas na saúde, e ainda que respeitem a diversidade cultural e econômica. Logo, visando ao cumprimento de sua missão institucional, a SMSAN está desenvolvendo e implementado projetos e programas, para que a população tenha acesso a alimentação saudável e de qualidade. Sublinha-se que o público beneficiário desta ação são pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, cuja renda (ou a falta dela), não seja suficiente para a garantia de seus direitos de acesso à alimentação adequada. Partindo deste conceito, a SMSAN através do Projeto Mesa Solidária, oferece espaços sanitariamente adequados para o servimento de refeições, na forma de marmitas e buscando garantir a operacionalização do referido projeto, justifica-se a aquisição dos itens acima citados.

2.2. Preliminarmente à elaboração do presente Termo de Referência, foi realizado um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para deliberar sobre a solução mais vantajosa. O posicionamento resultante foi favorável à realização do presente certame, concluindo pela viabilidade da contratação através do Sistema de Registro de Preços (SRP). O ETP é um documento integrante da instrução processual e o modelo proposto para contratação é o que melhor atende às necessidades atuais e futuras da SMSAN.

2.3. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se amplamente pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

3.1. Considerando que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra na classificação de bens comuns, conforme a definição do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Exportação de Sistema GRP de Protocolo - 01-160031/2024 - Comprovante - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a SMSAN enfrenta a necessidade contínua de reposição para manter um estoque regular de materiais descartáveis, o que compromete a eficiência do servimento de refeições no Projeto Mesa Solidária e nos cursos. Houve outras contratações para este objeto no âmbito da Secretaria em 2022 e 2023, através dos Pregões n°. 123/2022 e n°.45/2023, respectivamente. Ambos os procedimentos atenderam parcialmente os objetivos devido a falhas no fornecimento contínuo:

	Ano	Número do Pregão	Resultado	Valor da Contratação
•	2022	123/2022	Atendeu Parcialmente	R$ 50.000,00
•	2023	45/2023	Atendeu Parcialmente	R$ 55.000,00

Esta contratação visa garantir a continuidade e a qualidade do servimento de refeições no Projeto Mesa Solidária e nos cursos das Escolas de Segurança Alimentar e Nutricional. Com o fornecimento dos itens descartáveis necessários para a operação diária de maneira adequada e contínua, busca-se assegurar que a população em situação de vulnerabilidade tenha acesso a refeições saudáveis e seguras, além de garantir o bom funcionamento dos cursos de segurança alimentar, contribuindo para a saúde pública e bem-estar social.

A solução identificada no ETP é a aquisição desses suprimentos através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 meses. Este método permite a compra parcelada conforme a demanda, evitando o desperdício de recursos públicos com a manutenção de estoques excessivos e minimizando o risco de obsolescência dos produtos. A escolha do SRP também facilita a gestão do orçamento, pois a administração não é obrigada a adquirir a totalidade dos itens registrados, garantindo flexibilidade na contenção de gastos.

Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança. Além disso, os fornecedores devem estar em conformidade com as licenças ambientais pertinentes e seguir normas e boas práticas ambientais na fabricação e destinação dos resíduos dos produtos.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 1.346/2023, deverão ser observados os princípios de Desenvolvimento Sustentável. Na medida do viável, o fornecedor deverá adotar os seguintes princípios de sustentabilidade:

I. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
II. indução à utilização de energia de fonte renovável em substituição a energia oriunda de fontes não renováveis;
III. priorização da utilização de fontes alternativas de geração de energia em detrimento à utilização de combustíveis fósseis no transporte motorizado de mercadorias e pessoas;
IV. maior eficiência, inclusive financeira, na utilização de recursos naturais, de forma a garantir o maior nível de proteção à saúde humana e ao meio ambiente;
V. uso de inovações e tecnologia que reduzam a pressão sobre recursos naturais e emissão de gases de efeito estufa;
VI. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
VII. substituição de matérias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 por Gisele Dresch - Matrícula 76277 em 17/01/2025 09:37:54

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

VIII. fortalecimento da economia local com aquisição de produtos de fornecedores locais ou regionais.

Os produtos adquiridos também devem possuir características de baixo consumo de energia e outros recursos, garantindo a sustentabilidade e economia de recursos públicos. A segurança dos produtos também é um critério essencial, evitando a inclusão de substâncias perigosas e garantindo a proteção dos usuários e do meio ambiente.

O uso do Sistema de Registro de Preços, aliado a critérios de sustentabilidade e especificações técnicas rigorosas, assegura que a contratação atenda aos requisitos de qualidade e contribua para o desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.346/2023.

4.2. A descrição da solução como um todo, incluindo seus objetivos, etapas e resultados esperados, encontra-se amplamente detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. As especificações técnicas detalhadas necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado, estão nas descrições dos itens, evidenciadas no **ITEM 1.1** desse Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Entrega do Objeto:

5.1.1. O objeto da licitação será entregue nos seguintes endereços:

SECRETARIA	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE
SMSAN	Mesa Solidária Luz dos Pinhais	R. Barão do Serro Azul, 81 - Centro, Curitiba - PR, 80020-180	Alessandra Ribeiro	(41) 3350-3853
	Mesa Solidária Patrícia Castillo	Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 822 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80210-010		
FAS E FMAS	Almoxarifado FAS	R. Eduardo Sprada,4520	Genilson Costa	(41) 3250-7936
SME	Almoxarifado Educação	Rua Senador Acciolly Filho,1996	Paula	(41)99962- 2246

5.1.2. Os prazos de entrega serão de 10 (dez) dias após solicitação formal, já a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses após a assinatura.

5.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 5.1.2.

5.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

5.2. Recebimento do Objeto:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 3227 em 07/10/2024 08:41:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

5.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

5.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. ANÁLISE DE RISCOS

6.1. Necessidade da Inclusão do Mapa de Riscos: Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 13 de Curitiba, a inclusão do Mapa de Riscos no Termo de Referência é obrigatória. A Lei nº 14.133/2021 destaca a importância da gestão de riscos na licitação e contratação públicas, enquanto o Decreto nº 13 reforça essa necessidade no âmbito municipal. A adoção do Mapa de Riscos visa identificar, avaliar e mitigar possíveis ameaças, assegurando a integridade e a continuidade das atividades contratadas.

6.2. Indicação do Mapa de Riscos: O Mapa de Riscos está detalhado no **Anexo A** deste Termo de Referência, identificando os principais riscos associados à aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. O documento cobre riscos operacionais, de conformidade, financeiros e contratuais, garantindo uma gestão eficaz do contrato e a prevenção de problemas durante a execução.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 257.100,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais e sessenta centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.1 deste Termo de Referência.

7.2. O valor estimado na presente pesquisa de preços foi obtido através da média aritmética entre os orçamentos colhidos para cada item. Justifica-se a escolha do referido método matemático tendo em conta que a média tende a refletir com mais acerto o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados, excluindo-se apenas os que se mostrarem desarrazoados, em consonância com a Instrução Normativa n.º 03/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Decreto Municipal nº 384/2023. Além das empresas consultadas, foram realizadas pesquisas de preços no Portal de Compras do Município de Curitiba *(https://e-compras.curitiba.pr.gov.br)* e, eventualmente em outros portais governamentais.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Secretarias Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.
- Fundação de Ação Social
- Fundo Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Educação

8.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Julgamento da Proposta:

9.1.1. O critério de julgamento do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa ABERTO, de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

9.1.2. Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9.1.3. Para a fase de propostas eletrônicas os fornecedores deverão seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o site e-compras.curitiba.pr.gov.br e inserir suas credenciais de login e senha no menu central da tela.
b) Após a identificação o fornecedor será redirecionado para o seu “Portal Personalizado”, onde uma mensagem confirmará a habilitação para participar dos processos licitatórios.
c) Verificar no cabeçalho se o nome do usuário e da empresa estão corretamente exibidos. Caso essas informações não estejam visíveis, repetir o processo de login.
d) No “Portal Personalizado” localizar o processo desejado com o status "Processo Licitatório em Andamento". Para acessar o processo, clicar no ícone em forma de "portinha" localizado ao lado direito da tela.

Exportado do Sistema de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Lorenzini Matrícula 76277 em 07/10/2024 15:05:10 (GMT-03:00)

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

e) Se for solicitado, confirmar ciência das responsabilidades no processo.
f) É responsabilidade do fornecedor verificar se está cadastrado no grupo e subgrupo do item pretendido antes da licitação. Para isso, verificar o ícone que indica a "Lista de itens não habilitados".

g) Caso o fornecedor não esteja cadastrado em algum grupo e subgrupo, uma mensagem indicará o motivo, como "você não está associado ao subgrupo do item".
h) Ao clicar no campo "INFO" referente ao item de interesse, será exibido o descritivo do item, incluindo o grupo e subgrupo ao qual pertence.
i) Os fornecedores devem incluir ou excluir grupos e subgrupos em seu cadastro do item pretendido com pelo menos 48 horas de antecedência da licitação, conforme estipulado pelo Decreto 1235/2003, Art. 7° parágrafo 1°.
j) As informações sobre como realizar esse cadastramento estão disponíveis no Portal Público e no Portal Personalizado, no menu lateral direito, na seção "Últimas Notícias" sob o tópico "Como incluir ou excluir Grupo e Sub Grupo".
k) o cabeçalho do processo, será exibido o horário do servidor do e-Compras e o tempo restante para o encerramento do processo. Se essas informações não estiverem visíveis, consulte a seção "Últimas Notícias" => "Requisitos Mínimos para Utilização do Sistema" para verificar as configurações necessárias.

9.2. Participação em consórcio:

9.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9.2.1.1. A vedação à participação de interessadas constituídas sob a forma de consórcio se justifica, visto que nas aquisições dos produtos é perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes no ramo licitado. A ausência de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame, considerando que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

9.2.2. Não será admitido o registro de mais de um fornecedor, ainda que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

Exportado do Sistema de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gina Lucia de Almeida Pinto 6277 em 07/01/2025 às 09:15:18

10. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

10.1. A fim de verificar se o objeto ofertado atende às especificações do edital e anexos, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os descritivos técnicos (prospectos / catálogos) deverão ser entregues nos endereços eletrônicos a serem indicados no documento enviado pelo Pregoeiro, via portal e-Compras – Curitiba.

10.1.1. Os descritivos técnicos (catálogos) deverão ser encaminhados aos endereços eletrônicos indicados no documento enviado pelo Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

10.1.2. Para fins de controle de qualidade dos produtos, será requerida a apresentação de descritivos técnicos (catálogos) detalhados com todas as exigências técnicas do objeto solicitado.

10.1.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas aos descritivos técnicos (catálogos) correrão por conta da licitante.

10.1.4. Em observância ao princípio da publicidade, todas as demais licitantes poderão ter acesso aos descritivos técnicos (catálogos) apresentados, mediante pedido prévio junto ao Pregoeiro.

10.1.5. A não apresentação, quando solicitado, dos descritivos técnicos (catálogos), ou se tais documentos não corresponderem às especificações do Edital, acarretará na desclassificação da empresa no ITEM cotado.

10.1.6. A exigência quanto aos descritivos técnicos (catálogos) será válida apenas para esta Licitação e no item participante, não sendo válida para aproveitamento em demais compras.

10.1.7. O critério de exame dos descritivos técnicos (catálogos) se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pela licitante.

10.1.8. Quando a licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto, os descritivos técnicos (catálogos) apresentados devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pela licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

10.1.9. No caso em que a licitante vencedora tenha seus descritivos técnicos (catálogos) reprovados, ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo a licitante classificada a seguir imediatamente chamada para substituir a desclassificada e assim sucessivamente, até que os descritivos técnicos (prospectos / catálogos) apresentados sejam aceitos pela Administração.

10.1.10. A licitante declarada vencedora deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com o(s) descritivo técnico (catálogo) (s) apresentado(s) e aprovado(s).

10.1.11. A apresentação e aceite dos descritivos técnicos (catálogos) não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

10.1.12. A licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

10.2. Para esta licitação, não serão solicitadas amostras.

10.3. Para esta licitação, não serão solicitados laudos.

Expedido de Secretaria de Protocolo 01-160031/2024 - Stefania Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Julgamento da Habilitação:

11.1.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

11.1.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decretos Municipais nº 388/2023 e 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que, em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato, com emissão, no máximo, de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua emissão;

b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

11.1.3. Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

11.2. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 804/2023.

11.3. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

11.3.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

11.4. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

11.5. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

Exportado do Sistema 1Doc em Protocolos_01-160031/2024 - Processo Licitatório - Minuta 11.docx em 07/11/2024 às 08:41:11

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

11.6. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

11.6.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 11.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

11.6.2. O prazo previsto no item 11.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

11.7. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

11.8. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

11.9. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

I. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Na presente licitação não será exigida QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Nos termos do §5º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 804/2023, está dispensada a comprovação da qualificação econômico-financeira, por meio do balanço patrimonial, por se tratar de licitação de pronta entrega.

III. VISITA TÉCNICA

a) Na presente licitação não será exigida VISITA TÉCNICA.

IV. SUSTENTABILIDADE

a) Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme declaração (Anexo V);

b) A aquisição de materiais descartáveis deve observar os critérios de sustentabilidade prevista nos arts. 2º e 3º conforme o Decreto Municipal 1.346/2023, que regulamenta o Desenvolvimento Sustentável nas contratações para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta aquisição incluem:

Exportado do Sistema Único de Processos 01-160031/2024 - por Gino Lucchesi - fase 6276277 em 08/01/2025 - 08:41:16

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

I. Que os bens sejam preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;

II. Os tipos de papel a serem adquiridos deverão priorizar aqueles de origem reciclada ou que utilizem substâncias e compostos químicos no seu processo produtivo que protejam a saúde humana e o meio ambiente;

III. Que os produtos não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a Camada de Ozônio (SDO), em conformidade com a legislação vigente;

IV. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos;

V. Cumprir as normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As entregas deverão ser agendadas com os gestores, ou agentes solicitantes, após a emissão da nota de empenho conforme contatos disponibilizados no item 5.1.1.

12.2. O Prazo de entrega será de no máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, no local indicado pela CONTRATANTE, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

12.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

12.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

12.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATANTE.

12.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;

b) Contagem das unidades;

c) Ensaio de determinação da massa do objeto;

12.6.1. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

Exportado do Sistema Único de Trâmite - 01-160031/2024 - por Ana Lucia Matrícula 76217 em 07/01/2025 08:41:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

13. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

13.1.1. A transparência no processo de obtenção e análise dos orçamentos contribui para a integridade e competitividade do processo licitatório, garantindo que todas as empresas interessadas possam participar de forma equitativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

14.1.1. Neste certame, a subcontratação será admitida apenas para o transporte/frete para a entrega dos produtos nos locais informados na nota de emprenho, conforme solicitação da Secretaria solicitante.

14.1.2. Para demais situações, a subcontratação não será admitida, uma vez que o objeto não apresenta características peculiares ou de relevante complexidade para a sua execução.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Na presente licitação não será exigida garantia de execução.

15.1.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. GARANTIA DA PROPOSTA

16.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

16.1.1. A não exigência de garantia de proposta para esta licitação, está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e nos decretos municipais da Prefeitura de Curitiba. Considerando a natureza do objeto, a competitividade, o histórico positivo de contratações anteriores, a não exigência de garantia de proposta é justificada por promover a ampla concorrência, eficiência e economicidade.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM, OBJETO DA AQUISIÇÃO

17.1. Na presente licitação não será exigida garantia contratual do bem.

17.1.1. A não exigência desta garantia é justificada pelo prazo e pela natureza do objeto, bem como pelo impacto financeiro que a exigência representaria para os fornecedores.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exportado no Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por GRAZI Lucchin - Matrícula 76[illegible] em 07/01/2025 às 08:[illegible]

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

18.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

18.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

18.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido atendendo os prazos estipulados no presente documento.

18.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente especialmente a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

18.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

18.8. Suspender, quando for o caso, a entrega do empenho/ordem de compra no caso de a CONTRATADA não atender ao solicitado nas notificações, no prazo estipulado, podendo sofrer as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

19.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, empenho/ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade.

19.3. Entregar o objeto licitado na data e local, conforme empenho/ordem de compra, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, materiais/equipamentos para descarga e acondicionamento do objeto (filme strech, paleteira), taxa de carga e descargas e seguro de transporte, se houver. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

19.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Impresso pelo Sistema 1doc de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gina Yochin - Ação 76277 em 07/01/2025 às 08:41:16

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

19.5. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

19.6. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

19.7. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

19.8. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível, bem como deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos resultados pretendidos pelo CONTRATANTE, os recursos humanos e materiais disponíveis na entrega do objeto.

19.9. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

19.10. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

19.11. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado. Caso não corresponda às especificações do presente Termo, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em Lei, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

19.12. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

19.13. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

19.14. Substituir o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o Município.

19.15. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

19.16. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

Documento gerado pelo Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-160031/2024 por Gina Marchin - Matrícula 6327 em 07/08/2024 às 08:41:10

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

19.17. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

19.18. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

19.19. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

19.20. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

19.21. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

19.22. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

19.23. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

19.24. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

20. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

20.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir, as respectivas servidoras da SMSAN:
Gestora: Alessandra Gonçalves Ribeiro – 154.311
Suplente: Admaro Anderson Pinto – 189.853

Documento gerado pelo sistema público de protocolos - 01-160031/2024 - Pedrino Lucio - Matrícula 3127 em 07/08/2025 às 08:41:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n° 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

21.1.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

21.2. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

21.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

21.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.4. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

21.4.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

21.4.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

21.4.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

21.4.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

21.4.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

Exportação do sistema Ulysses - Protocolos - 01-160031/2024 - Por Gino Lorenzini Marcolla 7627... em 7/01/2025 às 08:41:1...

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

21.5. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

21.5.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

21.6. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução nº 2/2024 - SMF;

b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

21.6.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

21.7. A Resolução nº 2/2024 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

21.7.1. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

21.8. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.8.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

21.8.1.1. Para as prorrogações previstas no item 21.8.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

21.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-160031/2024 - Por Gino Marchin - Matrícula 76217 em 07/01/2025 às 09:41:18

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

21.8.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

21.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 23 do presente Termo de Referência.

21.9. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

21.10. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

21.11. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

22. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I. Unilateralmente pela Administração:

a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. Por acordo entre as partes:

a. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

Exportado do Sistema de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gina Marchin - Matrícula 762 - 01/07/2025 às 08:40:40

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.1.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.2. Das Alterações da Ata de Registro de Preços

22.2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2.2. Não será considerada a atualização periódica dos preços registrados.

22.3. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

22.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público;

II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

22.3.2. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I. For liberado;

II. Descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

III. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

VI. Sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VII. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;

VIII. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP.

22.3.3. No caso de cancelamento da ARP ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - Por Gino Luccion - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

§ 1º O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º No caso do inciso VI do artigo anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá este, mediante decisão fundamentada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção da ARP.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

23.1. Na licitação:

23.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.

23.2. No contrato e Ata de Registro de Preços:

I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, a CONTRATADA que:

a. ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
b. dar causa à inexecução parcial do contrato;
c. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d. dar causa à inexecução total do contrato;
e. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
i. violar o sigilo das informações;
j. violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a. advertência,
b. multa;
c. impedimento de licitar e contratar;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V. Na aplicação das sanções serão considerados:

Exportado do Sistema de Protocolo 01-160031/2024 - por Gino Luccin - Matrícula 6277 em 07/01/2025 às 09:41:10

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI. A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a. pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
b. pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

VII. A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do Artigo 251, inciso IV do Decreto Municipal n° 700/2023.

a. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução dos prazos do contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;
b. multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor global vencedor apresentado pela licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;
c. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à licitante ou contratada que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
d. multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal nº 700/2023.

VIII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b. der causa à inexecução total do contrato;
c. ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a. prestar declaração falsa;
b. praticar ato fraudulento;
c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolo - 08/01/2025 - Fabiano Lucchese - Matrícula 7621 e do 08/01/2025 - 08:41:10

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 84.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.PDF do Trâmite 84 ANULAÇÃO - SANESANGA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

X. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

24. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Agente de Planejamento Designada para esta contratação, ratificado pela Gestora.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Luccion - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:18

Eleonita de Souza
Agente de Planejamento
Portaria 16/2024 SMSAN

Alessandra Gonçalves Ribeiro
Suplente
Matrícula nº 154.311

Curitiba, 09 de outubro de 2024.

ANEXO A

Mapa de Risco

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

Protocolo nº:	Mapa de Calor - Avaliação de Riscos Inerentes - RI= I x P					
01/160031/2024						
Objeto da Avaliação de Riscos:	**Eixo de Impacto**	**Eixo de Probabilidade**				
		Muito Baixo	-	-	-	-
Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços	-					
Objetivo da Contratação:	-					
aquisição de materiais necessários para a SMSAN, FAS, FMAS e SME conforme justificativas presentadas em ETP e Intenção de Registro de Preço cadastradas no protocolo	**Médio**	**5**				
	-					
	-					

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:18

MAPA DE RISCO	
Protocolo	01/160031/2024
Fase de Análise	Planejamento e Contratação
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Estudo Técnico Preliminar com especificações inadequadas ou incompletas.
Causa(s) do Risco	
Falta de detalhamento nas especificações técnicas dos serviços a serem contratados no Estudo Técnico Prelimininar.	
Consequência(s) do Risco	
Atendimento insuficiente para a demanda contratada e necessidades não contempladas.	

	ESCALA	PESO
Probabilidade	Muito Baixo	1
Impacto	Baixo	2
Nível de Risco Inerente	Baixo	2

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Aceitar o risco por uma escolha consciente;	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Realizar revisões adicionais, envolvendo especialistas técnicos, garantindo assim, que todas as especificações sejam abordadas de forma adequada e precisa. Caso o contrário o Estudo Técnico Preliminar não deverá ser aprovado.

item 2

MAPA DE RISCO	
Protocolo	01/160031/2024
Fase de Análise	Planejamento e Contratação
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Estimativa de custos imprecisa.
Causa(s) do Risco	
Mudanças nos preços de materiais e serviços, subestimação ou superestimação de requisitos.	
Consequência(s) do Risco	
Subestimar ou superestimar o orçamento pode afetar os recursos disponíveis para o projeto, levando a possíveis atrasos ou até mesmo paralisações.	

	ESCALA	PESO
Probabilidade	Baixo	2
Impacto	Médio	5
Nível de Risco Inerente	Médio	10

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Mitigar o risco diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Revisar e ajustar a estimativa de custos conforme necessário durante o processo de planejamento, identificar oportunidades de otimização de custos e realocação de recursos.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

item 3

MAPA DE RISCO		
Protocolo	01/160031/2024	
Fase de Análise	Planejamento e Contratação	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Ausência de concorrência.	
Causa(s) do Risco		
Requisitos de qualificação excessivamente rigorosos que excluem potenciais concorrentes.		
Consequência(s) do Risco		
Aumento dos custos devido à falta de competição para reduzir os preços e potencial perda de oportunidades de inovação e qualidade, já que menos empresas competem para oferecer as melhores soluções.		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Muito Baixo	1
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Médio	10
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Mitigar o risco diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Reavaliar e ajustar os requisitos de qualificação durante o processo de licitação, se necessário, para atrair mais concorrentes. Explorar alternativas, como contratações diretas, caso a ausência de concorrência persista apesar das medidas preventivas.

item 4

MAPA DE RISCO		
Protocolo	01/160031/2024	
Fase de Análise	Planejamento e Contratação	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Recebimento de propostas que apresentam estimativas otimistas e irrealistas em relação aos custos ou prazos do projeto.	
Causa(s) do Risco		
Ausência de compreensão das complexidades do projeto, pressão para apresentar propostas competitivas, otimismo excessivo por parte dos proponentes.		
Consequência(s) do Risco		
Problemas financeiros durante a execução do contrato devido a custos subestimados, atrasos na entrega devido a prazos não realistas, possível comprometimento da qualidade dos serviços.		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Muito Baixo	1
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Médio	10
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Mitigar o risco diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Negociar ajustes nos prazos ou custos com o proponente, revisar e atualizar o escopo do projeto conforme necessário para garantir que as expectativas sejam realistas, considerar a possibilidade de reabertura do processo de licitação se as propostas forem consideradas inadequadas.

item 5

MAPA DE RISCO		
Protocolo	01/160031/2024	
Fase de Análise	Planejamento e Contratação	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Falta de capacitação da equipe executora	
Causa(s) do Risco		
Insuficiência de informações envolvida no planejamento, falha na execução descrita no projeto		
Consequência(s) do Risco		
Erros na execução, falhas na gestão de recursos e baixa qualidade na execução do serviço		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Muito Baixo	1
Impacto	Alto	8
Nível de Risco Inerente	Baixo	8
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Aceitar o risco por uma escolha consciente;	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Reavaliar e ajustar os requisitos de execução durante o processo de planejamento e se necessário, contratação de consultoria especializada.

Exportado do Sistema Unificado de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchi - Matrícula 76277 em 07/01/25 15 às 00:01:18

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XX

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

Pregão Eletrônico nº XX/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no (nome do local), localizado no (endereço), reuniram-se o Secretário (inserir nome completo), portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a Empresa (nome da empresa) com sede à (endereço da empresa), CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX neste ato representada pelo Sr.(a) (nome completo do representante legal da empresa), portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XX/2024, cujo objeto é **Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 700/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 1:
Valor unitário: R$
Quantidade:
Valor total: R$

- O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n°XX/2024.**

- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Exportado do sistema 1746 © Protocolo - 01-160031/2024 - Por Gino Lucchin - Matrícula 1746 em 04/10/2024 às 14:15

SECRETÁRIO

CONTRATADA

ANEXO III
MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

Pregão Eletrônico nº XX/2024

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 98 do Decreto Municipal nº 701/2023, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns): xxxxxx e xxxxxx, cotado(s) no referido Pregão Eletrônico **com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.**

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)

▪ Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação.

▪ As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°... e seus Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - Juntado por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 31/10/2025 às 08:41:18

ANEXO IV
INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

1. Após homologação pela autoridade competente, o menor preço classificado será registrado em Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo III deste Edital.

2. Quando convocada, a adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 701/2023, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

3. Será elaborado e publicado relatório de cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

4. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.

5. Será concedido apenas para as empresas que enviaram lances neste Pregão Eletrônico e que decidirem participar e entrar no CADASTRO DE RESERVA desta licitação, o prazo de 4 (quatro) horas úteis, a contar a partir da publicação da homologação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, para dar o ACEITE e entrar como empresa de CADASTRO DE RESERVA.

5.1. Após a publicação da homologação o sistema informará através de e-mail aos participantes, que o processo se encontra em fase de formação Cadastro de Reserva.

6. A ordem de classificação das licitantes registradas no relatório de Cadastro de Reserva será respeitada na contratação.

7. A ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de Cadastro de Reserva será respeitada na contratação.

8. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023.

9. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes ou daqueles que compõem o cadastro de reserva os procedimentos para a habilitação serão efetuados, devendo, por sua vez, cumprir integralmente todas as condições previstas na licitação.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gina Lucchesi Wolfinger 76277 em 07/01/2025 às 09:41:15

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-160031/2024 - Por Gino Lorenzo Ramos 76277 em 07/01/2025 às 08:41:18

Empresa (razão social): .....
CNPJ nº: ..... Tel: .....
Endereço eletrônico: .....
Nome do Representante: .....
CPF n°:..... E-mail: .....

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.346/2023, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXXX/2024 instaurado pela SMSAN, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, para a redução de consumo de energia de fontes não renováveis, produção de resíduos sólidos e desperdício de alimentos.

Declaro que até a data de abertura do certame que atendemos às exigências da reserva de cargos para pessoas com deficiência, ou empregados reabilitados, fixados na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, XX de xxxxxx de 2024.

_____
(Assinatura do Representante Comercial)

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SANESAN2G - GERÊNCIA DO PROGRAMA MESA SOLIDÁRIA

PARA: SMSAN / SANESAN2G - GERÊNCIA DO PROGRAMA MESA SOLIDÁRIA

ASSUNTO: Ciência e Anuência do Gestor e Suplente - SMSAN

Eu, ADMARO ANDERSON PINTO , portador da matrícula nº 189.853, Suplente de Gestão designado para esta contratação, como parte interessada da SMSAN, informo ciência e aprovo a minuta do edital listada no movimento 84.1.

À Gestora

Para ciência e aprovação conforme disposto no movimento 84.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 10:16:52

Assinado eletronicamente por ADMARO ANDERSON PINTO - 86554 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Silvio Ludwin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 09:41:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SANESAN2G - GERÊNCIA DO PROGRAMA MESA SOLIDÁRIA

PARA: SMSAN / SANESANGA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO SANESAN

Eu, ALESSANDRA GONÇALVES RIBEIRO , portadora da matrícula nº 154311, Gestora designada para esta contratação, como parte interessada da SMSAN, informo ciência e aprovo a minuta do edital listada no movimento 84.1.

Curitiba , 04 de novembro de 2024 - 15:29:48

Assinado eletronicamente por Alessandra Gonçalves Ribeiro - 154311 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SANESANGA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO SANESAN

PARA: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

Em atenção aos apontamentos indicados a mov.83, temos a informar:
- Mov.60, item 9: O objeto da contratação trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO;
- Mov.60, item 10: Os processos licitatórios da GERÊNCIA DO PROGRAMA MESA SOLIDÁRIA;
Os demais apontamentos quanto a minuta de edital foram aceitos e retificados, ressaltando ainda que não há necessidade de outra comprovação, além da Declaração de SUSTENTABILIDADE.
A gestora e o suplente aprovaram a minuta de edital (mov. 85 e 86);
Segue minuta em formato word (mov.87.1).

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

87.1 - MINUTA DO EDITAL 31_10_24_RETIFICAÇÃO.DOC

Curitiba , 05 de novembro de 2024 - 08:25:19

Assinado eletronicamente por Eleonita Maria Ribeiro de Souza - 85442 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Ana Luci Jin - Matrícula 76277 em 07/11/2024 às 08:41:09

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

PARA: PGM / NAJSMSAN - NÚCLEO JURÍDICO - SMSAN

Ao NAJSMSAN.

Encaminhamos os autos, instruídos com a minuta do edital (mov. 84.1), para controle prévio da legalidade, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do inciso II do artigo 39 do Decreto Municipal nº 700/2023 e IV do artigo 36 do Decreto Municipal nº 2193/2023.
Após, retornem os autos a SMSANCPL4.

Curitiba , 05 de novembro de 2024 - 14:02:15

Assinado eletronicamente por Gino Lucchin - 76277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: PGM / NAJSMSAN - NÚCLEO JURÍDICO - SMSAN

PARA: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

Á SMSANCPL4,

Por ordem do Sr. Procurador, remeto os autos com o Parecer n. 4251/2024.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

89.1 - Parecer n. 4251 2024.pdf

Curitiba , 11 de novembro de 2024 - 09:03:10

Assinado eletronicamente por RICHARD RITZMANN - 69413000 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Estágio supervisionado por ANTONIO JOELCIO STOLTE - 146724 em atenção ao art. 27, inciso VI da instrução normativa nº 3/2013, IMAP de 20 de setembro de 2013.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:19

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMSAN
Rua Doutor Pedrosa, 257, - Centro - 80420120
(41)3350-3826

PROTOCOLO Nº: 01-160031/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
ASSUNTO: INSTRUÇÃO DOS AUTOS
PARECER Nº: 4251/2024

Exportado do Sistema de Processos 01-160031/2024 - pelo CPF 11...09 - matrícula 76077 em 07/11/2024 às 08:41:19

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE BENS. EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA ME, EPP E MEI. LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006. LEI N. 14.133/2021 E DECRETOS MUNICIPAIS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

Solicita a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional análise e posicionamento jurídico quanto à minuta de edital de embasamento para abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes.

Constam dos autos, em atendimento ao Decreto Municipal n. 700/2023, os seguintes documentos e cópias:

a) Termo de designação de gestores, mov. 1.2;
b) Estudo técnico preliminar simplificado, mov. 1.3;
c) Portaria n. 16/2024 que designa servidora para atuar como Agente de Planejamento, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mov. 2.1;
d) Solicitação de contratação, mov. 10.1;
e) Requisição de interesse em SRP, mov. 10.2;
f) Requisição de interesse em FAS e FMAS, mov. 53.1;
g) Requisição de interesse em SME, mov. 54.1;
h) Retorno SUP interessados, mov. 59.1;
i) Declaração de bens e serviços são comuns, de enquadramento das empresas consultadas, inexistência de contrato vigente, de valores e pesquisa de preço, mov. 60.1;
j) Tabela orçamental, mov. 60.3;
k) Tabela de custos, mov. 60.4;
l) Justificativas do agente de planejamento quanto à aquisição e da necessidade específica, à adoção do sistema de registro de preços, à realização de intenção de registro de preços, à não inclusão posterior de participantes na IRP, à não

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMSAN
Rua Doutor Pedrosa, 257, - Centro - 80420120
(41)3350-3826

permissão de futura adesão de interessados não participantes, exclusividade ME/EPP/MEI, à vedação ao consórcio e subcontratação, ao critério de julgamento à não exigência das garantias, ao desenvolvimento sustentável, mov. 60.6;

m) Portaria n. 11/2024 que subdelega competência aos diretores da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nos termos do Decreto Municipal n. 2.193/2023, mov. 60.11;
n) Orçamentos, mov. 62.1;
o) Declaração de fontes orçamentárias, mov. 62.2 ;
p) Termo de referência, mov. 62.3;
q) Lista de verificação e atestos, mov. 62.7;
r) Declaração de disponibilidade financeira orçamentária, mov. 66.2;
s) Autorizações para licitar n. 3039, 3037, 3042, 3104 e 3035, respectivamente nos mov.67.1, 68., 75.1, 78.1, 78.2;
t) Registro de Preço 7862, mov. 78.3;
u) Termo de instauração de licitação, mov. 79.1;
v) Portarias de designação de pregoeiro e equipe de apoio, mov. 82.1 a 82.3.
w) Minuta do edital, mov. 84.1;
x) Aprovação da minuta pelo órgão participante, mov. 85 e 86;

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

O agente operador do certame encaminha os presentes autos para a análise da minuta de edital para aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes.

A solicitação da análise decorre da previsão do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021 que dispõe ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

O órgão promotor solicita a instauração de procedimento licitatório pela modalidade pregão. O pregão é modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto, conforme definição legal dada pelo inciso XLI do art. 6º da Lei n. 14.133/2021. Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definida pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, cf. inciso XIII do art. 6º da Lei n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação declarado como tal pelo agente de planejamento ao mov. 60.1. Assim, para tal contratação é obrigatória a adoção da modalidade licitatória pregão para aquisição desses bens, conforme art. 40 do Decreto Municipal n. 385/2023.

Impresso por Sistema Único e Protocolo do 160031/2024 - por Gino Zacchini Matrícula 76277 em 17/01/2025 às 08:41:19

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMSAN
Rua Doutor Pedrosa, 257, - Centro - 80420120
(41)3350-3826

Foi apresentada a justificativa da necessidade da aquisição do objeto a ser licitado, apontando a necessidade pública a ser atingida, conforme mov. 10.1:

> A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no desenvolvimento de suas atividades, busca a promoção do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares pautadas na saúde, e ainda que respeitem a diversidade cultural e econômica. Logo, visando ao cumprimento de sua missão institucional, a SMSAN está desenvolvendo e implementado projetos e programas, para que a população tenha acesso a alimentação saudável e de qualidade. Sublinha-se que o público beneficiário desta ação são pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, cuja renda (ou a falta dela), não seja suficiente para a garantia de seus direitos de acesso à alimentação adequada. Partindo deste conceito, a SMSAN através do Projeto Mesa Solidária, oferece espaços sanitariamente adequados para o servimento de refeições, na forma de marmitas e buscando garantir a operacionalização do referido projeto, justifica-se a aquisição dos itens acima citados.

A descrição do objeto acima quanto às especificações, condições de contratação, técnicas, custos, meio de execução e quantitativo estimado é de responsabilidade do órgão promotor.

Sistema de Registro de Preços

O §1º do art. 28, da Lei n. 14.133/2021 e o parágrafo único do art. 4º do Decreto Municipal n. 385/2023 preconizam que a Administração poderá se servir, além das modalidades de licitação, dos procedimentos auxiliares previstos no art. 78, entre os quais está previsto o SRP. O inciso II do art. 40 dessa mesma lei determina que o planejamento de compras deverá ser processado por meio de SRP quando pertinente.

Nos termos da definição legal prevista no inciso XLV do art. 6º da lei supracitada e no caput do art. 79 do Decreto Municipal n. 701/2023, o SRP é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Esse sistema torna menos burocrática a atividade da Administração Pública, a qual, em casos de necessidades imprevisíveis, não necessitará realizar uma nova licitação para cada contratação. Além disso, flexibiliza as contratações que envolvem demandas variáveis, por não exigir uma predeterminação exata do quantitativo a ser contratado.

O art. 87 do Decreto Municipal n. 701/2023 traz disposições a respeito da adoção do SRP, abaixo transcritas:

> Art. 87. O SRP poderá ser adotado quando julgado pertinente pela Administração e preferencialmente:
> I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/10/2024 10:06 GMT-03:00

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMSAN
Rua Doutor Pedrosa, 257, - Centro - 80420120
(41)3350-3826

> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo;
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ainda, o art. 83 da Lei n. 14.133/2021 prescreve que "a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada." No mesmo sentido, o art. 102 do Decreto Municipal n. 701/2023.

O SRP é marcado pela imprevisibilidade quanto ao momento da contratação do item registrado, uma vez que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, cf. o art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

No caso dos autos, foi justificada a adoção do SRP considerando a necessidade de contratações frequentes e entregas parceladas, mov. 60.6.

Ainda, no mov. 59.1 foi realizado o procedimento público de intenção de registro de preços – IRP, por meio do qual os órgãos participantes manifestaram interesse em participar do registro de preços, com a juntada de documentos contendo estimativa do consumo, local de entrega e justificativa, nos termos do art. 83 do Decreto Municipal n. 701/2023.

Estudo técnico preliminar

O estudo técnico preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa de planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme definição dada pelo art. 2º do decreto que o regulamenta – Decreto Municipal n. 383/2023.

A regra geral é a elaboração do ETP. A facultatividade quanto a sua elaboração somente se dará nos casos expressamente excepcionados em regulamento específico, de acordo com a regra prevista no § 3º do art. 6º. No caso dos presentes autos, houve elaboração do ETP que foi aprovado pela autoridade do órgão e autorizou a continuidade dos procedimentos realizados na fase do planejamento para aquisição, conforme previsto nos incisos I e II do art. 3º do Decreto Municipal n. 383/2023, cf. mov. 1.3.

O ETP foi elaborado pelo agente de planejamento. Considerando que a condução do procedimento será conduzida pelo agente operador do certame, em tese, vislumbra-se o respeito ao princípio da segregação de funções, respeitando a determinação da parte final do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal n. 383/2023, bem como as regras previstas no Decreto Municipal n. 2.193/2023.

Por fim, o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina foi apontada no ETP.

Impresso por SMS - Secretaria Municipal da Saúde para conferência dos autos 01-160031/2024 do Cartório Eleitoral Matrícula 70377 em 07/11/2024 08:41:19

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMSAN
Rua Doutor Pedrosa, 257, - Centro - 80420120
(41)3350-3826

Planejamento

Nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n. 385/2023, a fase preparatória é caracterizada pelo planejamento e deverá ser compatibilizada com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

A observância dessa compatibilidade compete ao agente de planejamento, conforme inciso I do art. 34 do Decreto Municipal n. 2.193/2023, sempre que elaborado. "[...] Tendo em vista a ausência de ato regulamentador sobre o planejamento das contratações para o exercício vigente, não é possível enquadrar o planejamento desta aquisição no plano anual de contratações;" conforme o mov. 62.7

Instrução processual

Formalmente foram juntados aos autos os documentos constantes nos incisos I ao VII do art. 18 do Decreto Municipal n. 700/2023, os quais foram citados no relatório deste parecer jurídico. O procedimento segue o rito estabelecido no art. 39 de mesmo instrumento legal.

Foram juntados aos autos o termo de designação do gestor e suplente do contrato no mov. 1.2 com as respectivas ciências dos designados, portaria de designação dos agentes de planejamento nos mov. 2.1 e portarias de designação de pregoeiro e equipe de apoio, mov. 82.1 a 82.3.

A respeito dos preços estimados para esta licitação, não consta atesto de que os preços estão de acordo com o mercado, exigido pelo artigo 10 do Decreto Municipal n. 384/2023, razão pela qual deverá ser sanado esse aspecto nos autos com a respectiva instrução.

Concernente à recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, bem como de conformidade às orientações do TCE/PR no que tange a ampliação das fontes de pesquisa para valor estimativo da licitação, o agente de planejamento juntou ao mov. 62.2 a declaração de fontes de pesquisas orçamentárias.

Não compete à PGM aferir a metodologia, meio, resultado e correção dos cálculos da composição dos custos, sendo esse da atribuição do órgão promotor, mas sim de apontar a sua existência formal e garantir que com a juntada dos referidos documentos haja a devida transparência dos atos praticados em harmonia com o princípio constitucional da moralidade insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

No entanto, ainda assim, os preços devem corresponder ao valor de mercado, obedecendo às normativas correlatas e ter como balizadores as tabelas oficiais e outros elementos estipulados pelo Decreto Municipal n. 384/2023.

No tocante ao julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério do "menor preço por item", conforme descrito no item 1.2 da minuta de edital do mov. 84.1.

Por se tratar de uma contratação pública, deve ser observada às normas aplicáveis ao certame da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, há de ser observado o tratamento diferenciado a microempresas e empresas de pequeno porte:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Protocolos 01-160031/2024 e Cassio Matrícula 76277 em 07/11/2024 15:08:41:16

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMSAN
Rua Doutor Pedrosa, 257, - Centro - 80420120
(41)3350-3826

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública
> **I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
> **III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.** (Redação dada pela Lei Complementar n. 147, de 2014). (Negritos acrescidos).

A exclusividade de participação de ME e EPP de que trata o inciso I é aplicável ao presente certame, tendo em vista que o valor da contratação não supera o limite de até R$ 80.000,00. A minuta de edital previu regra assegurando a exclusividade de participação, nos termos da justificativa apresentada pelo agente de planejamento no mov. 60.6.

Por fim, o procedimento licitatório foi instaurado pela autoridade competente em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/2021 e art. 9º do Decreto Municipal n. 700/2023, cf. mov. 79.1 e a despesas foram autorizadas pelo ordenador de despesas cf. Autorização para Licitar/Dispensar n. 1802, 1830, 1834 e 1836 cf. mov. 62.1, 65.1, 67.1 e 67.2, com a indicação da dotação orçamentária no valor máximo de R$ 257.100,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais e sessenta centavos).

Observância da publicidade

Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade máxima do órgão instaurador deverá determinar a divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no artigo 54 da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal n. 385/2023.

Além da publicidade no PNCP, o edital deverá ser disponibilizado no site oficial de compras do Município de Curitiba, devendo ainda o Município realizar divulgação complementar, mediante publicação de extrato de edital de licitação no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, conforme prescreve o § 1º c/c o caput do art. 16 do Decreto Municipal n. 385/2023. Conforme o § 3º do art. 25 da Lei Federal n. 14.133/2021, todos os elementos constituídos no edital deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial em data concomitante com a divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

A responsabilidade por essa publicação é do agente operador do certame, nos termos do art. 38 do Decreto Municipal n. 2.193/2023 que deverá observar o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas e lances a partir da data de divulgação do edital de licitação, nos termos da alínea “a” do inciso I do art. 55 da Lei n. 14.133/2021 e para contagem desse prazo deverá ser observado o disposto no art. 183.

Assinado eletronicamente em 08/11/2024 às 11:13:03 por Antonio Joelcio Stolte.
Com fundamento no art 6º. §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de Agosto de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO - SMSAN
Rua Doutor Pedrosa, 257, - Centro - 80420120
(41)3350-3826

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, os autos deverão ser encaminhados para decisão da autoridade superior, nos termos do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Por fim, o instrumento de contrato deverá ser divulgado no PNCP, sendo indispensável tal providência, uma vez que é condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos. O prazo para tanto é de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de assinatura do instrumento, nos termos do inciso I do art. 94 da Lei n. 14.133/2021. A assinatura dos instrumentos de contratos deve ser realizada mediante uso de certificação digital do ICP-Brasil nos termos do art. 79 do Decreto Municipal n. 700/2023.

O ETP deverá ser divulgado no momento em que a Administração disponibilizar o processo de contratação finalizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba, nos termos da nova redação do art. 10 do Decreto Municipal n. 383/2023, dada pelo Decreto Municipal n. 483/2024.

RESSALVAS

Nos termos do art. 291 do Decreto Municipal n. 700/2023, como condição para aprovação da minuta de edital, os autos deverão ser instruídos com o atesto do agente de planejamento de que os preços orçados estão de acordo com os praticados no mercado, nos termos do art. 10 do Decreto Municipal n. 383/2023.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, desde que atendida a ressalva acima, a minuta de edital estará aprovada, por atender as exigências estabelecidas na Lei n. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 700/2023 e demais regulamentações municipais relativas à Nova Lei de Licitações e Contratos.

Esta manifestação se baseou apenas nos documentos presentes no processo administrativo em questão até a presente data. Foi realizada uma análise estritamente jurídica, sem adentrar no mérito quanto à conveniência e oportunidade de prática de ato a ser realizado ou não pelo Município de Curitiba e sem analisar aspectos técnicos ou administrativos.

É o parecer.

Exportado do Sistema 1Doc por 01160031/2024 - p/ Cinio Julio Lin - Matrícula 76277 em 07/11/2024 às 08:41:

Antonio Joelcio Stolte
Procurador do Município
Matrícula 146.724
OAB-PR 29.193

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

PARA: SMSAN / SANESANGA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO SANESAN

Prezada Agente de Planejamento,

Segue para atendimento à ressalva apontada no parecer n º 4251/2024 - NAJSMSAN.
Após, retornem os autos a SMSANCPL4.

Curitiba , 11 de novembro de 2024 - 10:28:02

Assinado eletronicamente por Gino Lucchin - 76277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SANESANGA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO SANESAN

PARA: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

Senhor Operador de Certame,

Em atendimento ao Parecer n°. 4251/2024-NAJSMSAN, segue Declaração de Fontes de Pesquisas Orçamentárias contemplando a informação.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

91.1 - MOV 90 SMSANCPL4.PDF

Curitiba , 11 de novembro de 2024 - 15:54:29

Assinado eletronicamente por Eleonita Maria Ribeiro de Souza - 85442 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 6277 em 07/03/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 91.1 - MOV 90 SMSANCPL4.PDF do Trâmite 91 INFORMAÇÃO - SANESANGA

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Capitão João Busse, 660
Cajuru
CEP: 82.900-130 Curitiba - PR
Tel.: (41) 3350-3800
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE FONTES DE PESQUISAS ORÇAMENTÁRIAS

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços.

Informamos que a pesquisa de preços relacionada ao protocolo citado foi efetuada pelo Agente de Planejamento responsável, em conjunto com o Setor Requisitante e atende ao disposto na Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, Instrução Normativa SEGES n.º 65, de 07 de julho de 2021, Instrução Normativa nº 03/2023 – SMF, de 19 de maio de 2023, Decreto Municipal nº 384/2023 e Decreto Municipal nº 700/2023. Tal pesquisa foi composta pelas empresas listadas de acordo com os orçamentos anexados nas movimentações anteriores.

O valor estimado na presente pesquisa de preços foi obtido através da média aritmética entre os orçamentos colhidos para cada item. Justifica-se a escolha do referido método matemático tendo em conta que a média tende a refletir com mais acerto o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados, excluindo-se apenas os que se mostrarem desarrazoados, em consonância com a Instrução Normativa n.º 03/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Decreto Municipal nº 384/2023 em seu artigo 10.

Ressaltamos ainda que os preços estimados estão de acordo com os praticados no mercado e que além das empresas consultadas, foram realizadas pesquisas de preços no Portal de Compras do Município de Curitiba *(https://e-compras.curitiba.pr.gov.br)* e, eventualmente em outros portais governamentais:

a) **Portal de Compras do Município de Curitiba:**
(https://e-compras.curitiba.pr.gov.br)

b) **Portal de Transparência do Estado do Paraná:**
(https://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes)

c) **Portal de Compras Governo Federal:**
(https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais)

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - nº Gisa Lucchin Nebula 6217 em 07/01/2025 - 08:01:19

Resultado: A metodologia adotada foi embasada no Art. 6º do Decreto nº 384/2023, que exigem critérios objetivos, uso de parâmetros de mercado, avaliação de contratações similares e consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Os itens, quando encontrados nas pesquisas realizadas nos portais, utilizando o critério de 1 ano, foram incluídos na Tabela Orçamental, desconsiderados os que apresentaram resultado desarrazoado. Esse processo assegura a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada prestação de serviços à comunidade, refletindo o compromisso da Administração Pública de Curitiba com a boa gestão dos recursos públicos.

Categoria das empresas consultadas, entre elas cadastradas e não cadastradas no Município de Curitiba:

Razão Social	CNPJ	Categoria
LOJAS AMERICANAS S.A.	33.014.556/1598-96	DEMAIS
ADRIANO LEOPOLDO DE SOUZA LTDA	41.287.508/0001-08	ME

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 91.1 - MOV 90 SMSANCPL4.PDF do Trâmite 91 INFORMAÇÃO - SANESANGA

BEAGA EMBALAGEM LTDA	35.963.845/0001-67	ME
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0846-95	DEMAIS
JWS EMBALAGENS LTDA	24.745.882/0001-82	ME
GRUPO CASAS BAHIA S.A.	33.041.260/0652-90	DEMAIS
CEPEL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	47.023.981/0001-56	DEMAIS
ALVES & REIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	05.003.825/0001-83	DEMAIS
SUPRICORP SUPRIMENTOS LTDA	54.651.716/0011-50	DEMAIS
LIMAPLAST EMBALAGENS LTDA	10.173.288/0001-50	ME
MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0449-27	DEMAIS
MARTON COMERCIAL LTD	21.016.325/0001-32	ME
VALSEG COMERCIO E SERVICOS LTDA	09.463.692/0001-89	ME
PLASUL EMBALAGENS LTDA	06.085.768/0001-91	ME
RB COSMETICOS LTDA	26.581.845/0001-01	DEMAIS
COMERCIO DE EMBALAGENS DOKASSA LTDA.	83.031.948/0001-31	DEMAIS
KUPYNA E GONCALVES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	18.151.765/0001-98	ME
COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAULA LTDA	97.361.505/0001-13	EPP
SAFETYTRAB COMERCIO E SERVICOS LTDA	23.571.314/0001-40	EPP
SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.	26.588.821/0002-65	EPP

Curitiba, 11 novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELEONITA MARIA RIBEIRO DE SOUZA
Data: 11/11/2024 15:47:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eleonita Maria Ribeiro de Souza
Agente de Planejamento
Portaria n°. 16/2024 – SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Giuliana Lucchin - Matrícula 76477 em 07/01/2025 às 08:41:12

Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-160031/2024

ORIGEM: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

92.1 - 2 AVISO DE LICITAÇÃO.PDF

92.2 - 3 EDITAL.PDF

Inclusão de Documento para instrução do processo.

Curitiba , 13 de novembro de 2024 - 14:29:58

Assinado eletronicamente por Gino Lucchin - 76277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024 – SMSAN

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 18 de novembro de 2024 até às 09h55 do dia 29 de novembro de 2024, em horário comercial, das 8h às 18h.**

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 10h às 10h30.

OS EDITAIS estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

Maria Rosi Marques Galvão
Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Luccin - Matrícula 76277 - 29/01/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 3104/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 164/2024

O Município de Curitiba comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, cujo Edital assim se resume.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado é de até **R$ 257.100,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais e sessenta centavos)**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PROPOSTAS: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, **até às 09h55min., do dia 29 de novembro de 2024,** em horário comercial, ou seja, das 08h às 18h.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado e nem através de outro meio que não seja o Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, **no dia 29 de novembro de 2024 das 10h às 10h30min.**

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 6527 - 13/11/2024 - 08:44:19

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

1 - INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Curitiba torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, pelo sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, destinado à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, na forma eletrônica, utilizando-se de recursos da tecnologia de informação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

1.2. A licitação terá como critério o "**menor preço por item**", conforme autorização para licitar nº **3104/2024**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decretos Municipais 962/2016, 383/2023, 385/2023, 387/2023, 388/2023, 700/2023, 701/2023, 804/2023, 1346/2023 e 1392/2023 e 2193/2023 e suas alterações, e de acordo com as cláusulas abaixo descritas.

1.3. A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **Secretarias Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.**

0800.23306.0002.2051.339030.0.1.000

- **Fundação de Ação Social**

29001.08122.0001.2013.339030.0.1.2083
29001.08122.0001.2013.339030.0.1.001

- **Fundo Municipal de Ação Social**

38001.08244.0001.2018.339030.0.1.2099
38001.08244.0001.2018.339030.0.1.001
38001.08244.0001.2230.339030.3.1.1058

- **Secretaria Municipal de Educação**

09001.12361.0002.2027.339030.0.1.103
09001.12361.0002.2027.339030.0.1.104
09001.12365.0002.2033.339030.0.1.103
09001.12365.0002.2033.339030.0.1.104

1.4. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

2 - INDICAÇÃO DO OPERADOR DO CERTAME E DA EQUIPE DE APOIO

2.1. O Agente Operador e a equipe de apoio designados por meio das Portarias nº 37, 39 e 40/2023-SMSAN, responsáveis pelo presente Pregão Eletrônico são:

Agente Operador do Certame:

- Gino Lucchin – matrícula nº 76.277;

Equipe de Apoio:

- Josélia Vaz Cordeiro – matrícula nº 75.085; e

Importado de Protocolo 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 17/04/2025 às 08:17:17

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

- Mirna Antonieta Machado dos Santos – matrícula nº 184.358.

2.2. Na ausência do (a) operador (a) do certame responsável, o presente Pregão Eletrônico será conduzido e julgado por um dos agentes designados como Equipe de Apoio.

2.3. O julgamento da licitação dar-se-á pelo (a) operador (a) do certame, com base nas condições previstas em Edital.

2.4. Havendo necessidade de análise técnica para aferir relação de compatibilidade da oferta do licitante com as condições exigidas no Edital, o órgão promotor ficará responsável por esta avaliação.

3 - OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. O objeto desta licitação é: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias Participantes conforme especificações contidas neste instrumento, anexos e no formulário-proposta eletrônico, anexos e no formulário-proposta eletrônico, segundo descrição e quantidade informada no Termo de Referência, item 1.1.1, anexo I deste Edital.

3.2. O formulário-proposta eletrônico está disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba, na forma de Lista de Itens do Processo, onde estão descritas as seguintes informações para cada item: número do item, especificações, quantidade, unidade de compra, valor de referência, prazo de entrega, local de entrega, grupo e subgrupo e histórico de preço.

3.3. O objeto cotado deverá estar em conformidade com as condições, exigências e especificações descritas neste Edital, seus anexos e no formulário-proposta eletrônico, bem como os Boletins de Esclarecimentos e Comunicados publicados, os quais são partes integrantes e inseparáveis deste Edital, como se nele estivessem integralmente reproduzidos.

4 - ESCLARECIMENTOS, COMUNICADOS, IMPUGNAÇÃO E OFÍCIOS

4.1. As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser dirimidos somente pelo (a) Operador (a) do certame, mediante solicitação por escrito, até **03 (três) dias úteis** antes do da data da abertura da sessão pública, por meio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou nos seguintes endereços eletrônicos:

- glucchin@curitiba.pr.gov.br
- jocordeiro@curitiba.pr.gov.br
- mirsantos@curitiba.pr.gov.br

4.2. É dever dos interessados acompanhar os Boletins de Esclarecimentos, os Comunicados as solicitações, os avisos e ofícios publicados e emitidos pelo (a) Operador (a) do certame no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, sendo da responsabilidade exclusiva dos licitantes o acompanhamento e a leitura de todas, não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

Impresso por sistema eletrônico do Protocolo - 01-160031/2024 - por Gisele Lucchin - Matrícula 76277 em 07/03/2024 às 08:42:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

4.3. Para recebimento dos documentos publicados, o licitante deverá se cadastrar no Portal de Compras do Município de Curitiba, www.e-compras.curitiba.pr.gov.br conforme legislação pertinente, indicando apenas 01 (um) e-mail válido, que disponibilize acesso de aviso de leitura e/ou recebimento.

4.4. Consideram-se lidos os documentos quando o sistema informar o recebimento do e- mail pela empresa ou licitante.

4.5. As solicitações feitas serão atendidas nas seguintes formas:

4.5.1. **Boletins de Esclarecimentos -** meio pelo qual serão veiculados os atendimentos a todas as dúvidas levantadas, bem como as informações solicitadas pelos interessados, que serão anexados pelo (a) Operador (a) do certame ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.2. **Comunicados** são todas as informações e notícias referentes a este certame emitidos pelo(a) Operador (a) do certame ou pela Equipe de Apoio no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

4.5.3. **Impugnação -** meio pelo qual, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023, nos procedimentos de contratações eletrônicas, qualquer interessado poderá, até **03 (três) dias úteis antes do da data da abertura da sessão pública**, impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, cuja impugnação deverá se dar por meio de acesso eletrônico através do site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

4.5.4. **Ofícios –** comunicação escrita formal. Documento que representa a comunicação oficial do remetente para o destinatário, pois usa do canal escolhido pela lei ou pelas partes para esse fim com o propósito de fazer uma solicitação ou reivindicação oficial.

4.5.4.1. Os ofícios disponibilizados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, por se tratar de uma comunicação oficial, entre o(a) operador (a) do certame e o licitante, durante o julgamento do certame será visualizado apenas pelo licitante informado neste ofício.

4.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento, será divulgado em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento tem efeito vinculante.

4.8. Caso não seja possível a análise e julgamento da impugnação ou do pedido de esclarecimento no prazo legal, a licitação poderá ser suspensa por determinação da autoridade máxima do órgão promotor, a fim de evitar prejuízos ao atendimento do prazo legal.

4.9. Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o prazo mínimo legal de publicidade.

4.10. Não acolhida a petição, e estando a licitação suspensa, será designada nova data para realização do certame, considerando, no mínimo, o prazo residual.

Exportado no Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-160031/2024 - Cristiano Lucas Matrícula 20827 em 07/01/2025 às 09:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

4.11. Qualquer solicitação feita fora do prazo previsto no item **4.1.** será considerada intempestiva.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive, quanto arecursos.

5.2 Poderão participar da presente Licitação:

5.2.1. Microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 89/2014 e alterações, Decreto Municipal nº 962/2016, Decreto Municipal nº 387/2023 e legislação correlata, desde que:

a) satisfaçam integralmente as condições deste Edital;
b) estejam cadastradas no sistema e-Compras Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e;
c) estejam regularmente estabelecidos no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam incorporados ao objeto do presente Pregão Eletrônico e que execute atividade pertinente e compatível com este objeto.

5.2.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.2.3. Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei Federal nº 14.133/2021, ao agricultor familiar, o produtor pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Nos procedimentos eletrônicos de contratação municipal decorrentes de procedimento licitatório o interessado deve estar cadastrado para o grupo e subgrupo do objeto da licitação emque tenha interesse de participar, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

5.3.1. Somente estarão disponíveis para lances os itens em que o participante estiver cadastrado para o grupo e subgrupo indicado no sistema eletrônico de compras e compatível com seu objeto mercantil.

5.3.2. Os documentos pertinentes à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira também deverão ser anexados, nos termos do Decreto Municipal nº 388/2023 e no Decreto Municipal nº 804/2023.

5.4. O interessado enquadrado na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá, no momento do cadastramento no sistema e-Compras

Exportado do Sistema Unidade de Protocolo - 01-160031/2024 pelo Gino Lucchese - Matrícula 76577 em 07/01/2024 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

Curitiba, fazer a opção de seu enquadramento fiscal para possibilitar a aplicação das disposições da legislação específica.

5.4.1. A ausência de identificação como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual impedirá que o sistema e-Compras Curitiba identifique o benefício previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais normas correlatas.

5.4.2. A identificação inadequada no enquadramento na definição legal reservada à microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual configura fraude no certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade.

5.5. Não poderão participar desta licitação:

I. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

II. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

III. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;

IV. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

V. microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que se utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

VI. as licitantes que se enquadrem no previsto do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006;

VII. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer esfera federativa ou suspensas de licitar ou impedidas de contratar com o Município de Curitiba, enquanto durarem os efeitos da sanção;

VIII. nenhum servidor efetivo, empregado público ou comissionado da Administração direta e indireta do Município poderá ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho

Exportado do Sistema Unificado de Processos - 01-160031/2024 - Por Cleo Ulrich - Matrícula 76277 em 07/01/2024 às 08:47:15

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

diretivo de empresa fornecedora ou que realize qualquer modalidade de contrato com o Município, nos termos do art. 98 da Lei Orgânica do Município;

IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746, de 2014-TCU-Plenário); enquanto mantiverem vínculo com a administração pública municipal ou antes de decorridos 180 (cento e oitenta) dias após findo o respectivo vínculo, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, os Presidentes de Entidades da Administração indireta municipal e os ocupantes de funções que possibilitem ordenação de despesas públicas, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, não poderão ser diretor, proprietário, controlador ou integrar conselho de empresa fornecedora ou que firme qualquer modalidade de contrato com o Município.

5.6. A vedação a que se refere o inciso IV aplica-se desde o período em que se inicia a fase preparatória do processo de contratação.

5.7. Nesta licitação não será aceita a participação de empresas em consórcio e nem subcontratação.

5.8. Antes da adjudicação ao vencedor do objeto deste certame, será verificada a situação das empresas licitantes junto ao cadastro instituído pelo TCE-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP para averiguar a existência de penalidade que as impeça de participar do certame.

5.9. A licitante deverá atender aos critérios de sustentabilidade exigidos neste edital, mediante apresentação de declaração, conforme modelo apresentado no anexo V - Declaração De Sustentabilidade Ambiental.

6 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Para acessar o formulário proposta, os interessados deverão ingressar no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br digitar o seu login e senha para envio das propostas que serão recebidas, exclusivamente, pelo Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba a partir da publicação do edital **até às 09h55min., do dia 29 de novembro de 2024.**

6.2. O envio de proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que o interessado:

a. examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e quaisquer outros publicados;
b. que os comparou entre si e obteve do(a) operador (a) do certame informações escritas sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
c. assume integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado, se vencedor da licitação;
d. considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração deproposta totalmente satisfatória;

Expedido pelo Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 7787/2015 - 08/11/2024 09:

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

e. incluiu nos preços apresentados todas as despesas e encargos necessários para a execução do objeto licitado.

6.3. No momento do envio da proposta no sistema e-Compras Curitiba os interessados deverão dar o "aceite" às condições estabelecidas no regulamento do presente Pregão Eletrônico, momento em que declara:

a. que conhece e aceita o regulamento do Sistema e-Compras Curitiba;
b. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
c. que não foi declarado inidôneo por qualquer esfera federativa e de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com o Município;
d. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
f. o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;
g. o enquadramento nas condições previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
h. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
i. cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que estipula a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
j. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
k. o licitante organizado em cooperativa declara, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.4. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções legais.

6.4.1. O(A) operador (a) do certame poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das declarações realizadas.

6.5. Para a formação da oferta o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (inclusive carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

6.6. Após o preenchimento do campo da marca, do modelo e do preço, os interessados deverão enviar as suas propostas, que permanecerão criptografadas e invioladas até o momento da abertura da sessão para o envio dos lances.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 6275 em 07/01/2025 às 08:41:15

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

6.6.1. Para os licitantes que forem fabricantes, para não haver identificação, não indicar o nome da sua marca se essa for a mesma da razão social. Sendo a marca a mesma que a razão social, no campo MARCA, digitar a palavra: MARCA PRÓPRIA ou PRÓPRIO FABRICANTE, caso haja a identificação o licitante será desclassificado.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.8. Caso o preço máximo esteja sendo indicado na tela pelo(a) Operador (a) do certame, as propostas deverão a ele se limitar, sob pena de recusa pelo sistema e desclassificação da proposta.

6.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.9.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu envio.

6.9.2. Todos os elementos contidos na proposta têm efeito vinculante à licitante que a enviou.

6.10. Não será aceita:

6.10.1. carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão no envio da proposta cometido pelo fornecedor, por seu funcionário ou agente a quem esta tarefa tenha sido delegada e

6.10.2. proposta enviada ao (a) operador (a) do certame, por outro meio que não o eletrônico, quer seja via postal ou outra fora das condições estabelecidas no item **6.1;**

6.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.12. Após a apresentação das propostas, o sistema ordenará automaticamente aquelas classificadas provisoriamente para a participação da etapa de lances.

7 - APRESENTAÇÃO DOS LANCES NA SESSÃO PÚBLICA

7.1. O presente Pregão será pelo modo de disputa **aberto**.

7.2. Os licitantes que apresentaram proposta poderão participar da fase de lances com lances sucessivos, no horário fixado para abertura da sessão pública, nos termos do Decreto Municipal 385, de 2023.

7.3. Os lances serão recebidos, exclusivamente, **no dia 29 de novembro de 2024 das 10h às 10h30min.**, por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

7.4. Encerrado o certame, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5. Os lances deverão ser inferiores ao último valor apresentado ou de mesmo valor.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Luccion - Matrícula 76277 em 07/06/2025 às 08:44:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

7.6. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários:

7.6.1. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superior ao último ofertado, tendo em vista que o critério de julgamento é menor preço, conforme item 8 deste Edital;

7.6.1.1. O lance intermediário é quando o licitante não tendo interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, oferta um lance com valor superior ao lance registrado, mais inferior ao último lance por ele mesmo ofertado.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado por primeiro.

7.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante até o final da fase de lances.

7.9. Se constatada na etapa de envio de lance a inviabilidade de manutenção do preço ofertado, este poderá ser cancelado a pedido do licitante ou a critério do(a) operador (a) do certame, mediante motivação.

7.10. O sistema e-Compras Curitiba fará a avaliação das propostas e informará na tela para envio dos lances os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores. Os lances deverão ser ofertados a partir do menor preço.

7.11. No lance, o interessado deverá observar as condições e exigências descritas neste Edital e nela incluir todos os custos, despesas, tributos, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver) e toda e qualquer encargo que incidir sobre o objeto.

7.13. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 104 do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

7.13.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.13.1.1 Os licitantes empatados podem apresentar, em até 30 minutos após a classificação, nova proposta final para desempate.

7.13.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.13.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

7.13.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.13.5 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lutchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 18:41:1

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II. empresas brasileiras;

III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

7.13.6 As regras previstas neste item não prejudicarão a aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Será informada a lista das licitantes participantes classificadas com os menores lances no certame, que estará disponível no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no mapa comparativo e no histórico de lances

7.14. Finda a etapa competitiva no sistema eletrônico, o(a) operador (a) do certame dará continuidade às fases subsequentes para julgamento e conclusão do procedimento licitatório.

7.15. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade dos lances ofertados, aos quais fica vinculada.

7.16. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.17. As referências a horários no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF e serão registradas no sistema eletrônico e a documentação relativa ao certame.

8 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. No presente Pregão Eletrônico será adotado o critério de julgamento **"menor preço por item"**.

8.2. Para o julgamento da proposta serão consideradas todas as condições detalhadasno termo de referência, parte integrante deste Edital.

8.3. Serão desconsideradas as propostas enviadas por licitante que não se enquadrar na condição microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

8.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e nos seus anexos;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gina Lerchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:09

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

III. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem em desacordo com o orçamento estimado para a contratação;
IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.7. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do Edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita e, mesmo nesta hipótese, o(a) operador (a) do certame poderá negociar, visando à obtenção de condições mais vantajosas à Administração Pública.

8.8. O(A) operador (a) do certame examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração, nos termos da legislação vigente.

9 - DAS AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

9.1. A fim de verificar se o objeto ofertado atende às especificações do edital e anexos, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os descritivos técnicos (catálogos) deverão ser entregues nos endereços eletrônicos a serem indicados no documento enviado pelo Operador (a) do certame, via portal e-Compras – Curitiba.

9.2. Em observância ao princípio da publicidade, os demais licitantes, poderão ter acesso aos descritivos técnicos (catálogos) apresentados, mediante pedido formal prévio junto ao Operador (a) do certame.

9.3. No caso em que a licitante vencedora tenha seus descritivos técnicos (catálogos) reprovados, ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo a licitante classificada a seguir imediatamente chamada para substituir a desclassificada e assim sucessivamente, até que os descritivos técnicos (catálogos), até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.4. As condições referentes à apresentação da amostra encontram-se descritas no ITEM 10 do Termo de Referência ANEXO I.

9.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências deste item, será desclassificada e o(a) operador (a) do certame examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.6. Não serão solicitados laudos e amostras.

10 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Exportado do Sistema Eletrônico de Processos - 01-160031/2024 - por Gino Lucio in Matrícula 7027 em 17/01/2024 às 08:41:39

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

10.1. Para a habilitação serão observadas as disposições constantes do Capítulo VI da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, as condições previstas neste edital e as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 388, e 804, de 2023.

10.2. Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação:

I. jurídica;
II. técnica;
III. fiscal, social e trabalhista;
IV. econômico-financeira e
V. declaração de sustentabilidade Ambiental, conforme anexo V.

10.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista será substituída pelo registro cadastral no Município de Curitiba.

10.4. O(A) operador (a) do certame poderá notificar o licitante concedendo prazo para regularização e atualização dos documentos no Cadastro de Fornecedores do sistema e-compras.

10.5. Para os documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no Cadastro, será concedido prazo para a apresentação, ficando o licitante sujeito à inabilitação caso não atenda ao exigido.

10.6. A análise da documentação será efetuada somente do licitante mais bem classificado e que esteja devidamente cadastrada no PNCP e no Cadastro do Município, do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 804, de 2023 e Decreto Municipal nº 700, de 2023 e dos que vierem a substituí-los.

10.7. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 804, de 2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

II. certidão Positiva de Recuperação Judicial será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

10.8. Se o licitante mais bem classificado for inabilitado, será, sucessivamente, avaliada a habilitação dos licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

10.9. É de responsabilidade do licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos junto ao cadastro, nos termos do Decreto Municipal nº 388, de 2023.

Exportado do Sistema Único de Protocolos do 01-160031/2024 por Gino Lundgren - Matrícula 7627, em 07/01/2025 às 08:41:15

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

10.10. Para o julgamento da habilitação, o(a) operador (a) do certame verificará o documento denominado - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, onde consultará:

I. a validade dos documentos;
II. se os documentos estiverem vencidos, mas passíveis de verificação de validade na *internet,* o licitante poderá ser habilitado.

10.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado, o(a) operador (a) do certame solicitará a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006

10.11.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções, nos termos da legislação vigente, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos da legislação vigente.

10.12. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com **expedição máxima de três meses**, a contar da data de sua emissão.

10.13.1. Excetuam-se da regra de prazo prevista no item 10.13. os atestados de capacidade técnica,

10.13.2. O prazo previsto no item 10.13. poderá ser diverso, se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

10.13. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, poderão ser exigidos outros documentos relacionados neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

10.14.1. Para os documentos exigidos no Edital ou no Termo de Referência que não estejam contemplados no cadastro, o(a) operador (a) do certame concederá prazo de, no mínimo, 24 horas para a apresentação, findo o qual sem que tenham sido apresentados, haverá a inabilitação do licitante.

10.14. Na fase do julgamento da habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Ana Lucchin Wanderley 16277 em 27/01/2025 às 08:51:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. A microempresa ou a empresa de pequeno porte e o microempreendedor individual é responsável por solicitar seu desenquadramento de acordo com o art. 5º, §3º do Decreto Municipal nº 388/2023, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos em lei.

10.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) operador (a) do certame examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11 - RECURSOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos termos dos artigos 165 e 168, cabem recurso e pedido de reconsideração.

11.2. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.3. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação do resultado do julgamento.

11.4. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única.

11.5. O licitante que tiver interesse em recorrer do resultado divulgado no site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, deverá manifestar a sua intenção, em **até 20 (vinte) minutos** após a publicação do resultado de julgamento, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos do Decreto Municipal nº 385, de 2023.

11.5.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após a finalização do prazo recursal e divulgação do comunicado da interposição do recurso pelo(a) Operador (a) do certame.

11.5.2. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5.3. As manifestações de intenção de recurso, os recursos administrativos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pelo site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.

11.6. Não serão conhecidas a intenção de recorrer ou as razões recursais que não tenham sido encaminhadas dentro do prazo legal.

11.7. A ausência de manifestação do licitante dentro do prazo estabelecido importará na decadência do direito de recurso.

11.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis,

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-160031/2024 - por Gilma Lucchesi - Matrícula 76270 em 30/01/2025 10:54

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade máxima superior, a qual deverá proferir sua decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8.1. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente poderá ser auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico e pelas áreas técnicas, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias, nos limites de suas competências.

11.9. Não havendo manifestação de interesse em interpor recurso, o processo será encaminhado à autoridade competente para a adjudicação e homologação.

11.10. Decididos os recursos, conforme avaliação do mérito, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará a licitação.

12 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento da proposta e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima do órgão promotor, que poderá:

I. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
III. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ARP:

I. serão registrados na ARP os preços e os quantitativos do adjudicatário;
II. será incluído na ARP, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos dos adjudicados na sequência de classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;
III. a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ARP, que deverá ser respeitada nas contratações;
IV. a ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

Exportado do Sistema Única de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchese - Matrícula 7[illegible] em 07/01/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

13.2. O registro a que se refere o inciso II tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas neste Decreto.

13.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.4. Após a homologação, os licitantes remanescentes poderão em até 4h se manifestar eletronicamente no sistema e-Compras, sobre a aceitação em efetuar cadastro de reserva, precluindo o direito após o prazo concedido pela Administração no instrumento convocatório.

13.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, respeitadas as condições previstas no instrumento convocatório e nas seguintes situações:

I. quando o adjudicatário não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório; e
II. quando houver o cancelamento do registro do licitante, nas hipóteses previstas neste Edital.

13.6. O cadastro de reserva constitui expectativa de direito ao licitante cadastrado, ficando dispensada sua assinatura no respectivo termo.

13.6.1. Na hipótese da convocação de remanescente, o licitante será comunicado para assinar a ARP.

13.7. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar ARP no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.8. Convocada, a adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Município, para assinar a ARP, nos termos do Decreto Municipal 701/2023, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

13.8.1 O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito expressamente pela Administração;

13.8.2. A ARP será enviada para o licitante para assinatura, por meio eletrônico, e-mail do Operador (a) do certame e equipe de apoio indicado neste edital e pelo portal www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, no link “ofício” para que seja assinada e devolvida pelos mesmos meios eletrônicos

13.8.3. A ARP disponibilizada no SRP será assinada mediante uso de certificação digital ICP-Brasil.

13.9. Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Luccion - Matrícula 8217 em 07/03/2025 - 08:41:13

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

13.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

13.11. Prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

13.12. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gestor convocará o fornecedor convocado para negociar a redução do preço registrado.

13.12.1. O fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.12.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

13.12.3. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.12.4. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelada a ARP, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.12.5. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual.

13.13. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ARP, poderá o fornecedor requerer junto ao gestor da ARP a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos do Decreto 701/2023.

13.13.1. Havendo cancelamento do preço registrado do fornecedor, deverão ser convocados os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

13.13.2. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata, no máximo, nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

13.13.3. Não havendo êxito na negociação, deverá ser cancelado o preço registrado, adotando-se as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Exportado do Sistema de Protocolo - 01-160031/2024 - por Ginaldo Rocha - Matrícula 6277 em 07/10/2025 09:41:12

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

13.14. Os órgãos e entidades do Município de Curitiba não participantes do certame não poderão aderir à ARP, respeitadas as regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 701/2023, hipótese em que a solicitação de cotas deverá ser formalizada em procedimento específico e respeitados os quantitativos licitados.

13.14.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à gestão e a verificação quanto ao cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando, quando for o caso, as ocorrências ao gestor indicado.

13.15. A ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.

14 - DO EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

14.1. Após a homologação do certame, é dever do licitante verificar todas as Notas de Empenho/Autorização de Fornecimento no sistema e-Compras Curitiba, conforme Decreto 1603/2009.

14.2. As consultas devem ser realizadas no sistema e-Compras Curitiba, no menu do portal personalizado "Relatórios e Empenhos/Autorização de Fornecimento".

14.3. A aceitação do empenho pela vencedora da licitação após o prazo de validade da proposta importa em prorrogação tácita do prazo da proposta, que não desonera o licitante de dar cumprimento aos prazos previstos para entrega do objeto. Eventual atraso no cumprimento das obrigações será passível de penalização, nos termos do instrumento convocatório.

15 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. A gestão dessa aquisição, será acompanhada e fiscalizada, conforme está previsto no Termo de Referência, anexo a este edital.

15.2. Ficam os gestores proibidos de intervir indevidamente na gestão interna do contratado.

15.3. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 700, de 2023.

15.4. Ficam designados como Gestor e Suplente da contratação decorrente deste Pregão Eletrônico e para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700, de 2023 e demais legislações pertinentes, os(as) respectivos(as) servidores(as):

- Gestora: Alessandra Gonçalves Ribeiro – 154.311
- Suplente: Admaro Anderson Pinto – 189.853

16 - DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Os prazos e os métodos para a realização da entrega estão definidos no Termo de Referência, anexo I, deste edital.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-160031/2024 por Gino Luccon Matrícula 76217 em 07/01/2025 09:04:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, e pelo disposto no Decreto nº 700/2023, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas e normativas expedidas pela SMF, no que couber.

17.1.1. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir do atesto da aquisição do objeto, após comprovado o adimplemento do contratado de todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas, quando for o caso.

17.2. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

17.3. Nenhuma aquisição será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

17.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

17.4.1. A antecipação de pagamento somente será permitida nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese em que deverá ser previamente justificada nos autos e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

17.4.2. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

17.4.3. Na hipótese excepcional do pagamento antecipado, nos termos deste item, deverá constar dos autos informação quanto à necessidade e aos motivos da sua adoção, devendo ser respeitados os requisitos legais.

17.5. Caso o objeto não seja entregue no prazo, o valor antecipado deverá ser devolvido na proporção que não foi executada, salvo se viável a prorrogação contratual e desde que essa seja a medida mais adequada para atender o interesse público, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do contratado.

17.6. Após a entrega e/ou execução do objeto contratado, a Contratada deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do seguinte endereço eletrônico: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/.

17.6.1. Os procedimentos e a forma de acesso ao PROCEC PAGAMENTOS estão disponíveis no Guia de Serviços, no seguinte endereço eletrônico: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777

Importado do Sistema GED de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gisele Le Cain - Matrícula 6017 em 07/01/2025 08:41:13

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

18 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

18.1. O reequilíbrio econômico-Financeiro pode-se dar na forma de:

I. revisão de preços;
II. reajuste de preços em sentido estrito;
III. repactuação de preços;
IV. atualização monetária.

18.2. Os efeitos financeiros decorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro deverão incidir sobre eventos ocorridos a partir da data do fato gerador que ensejou a alteração.

18.3. A revisão de preços é para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.3.1. A revisão de preços pode ser concedida a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que solicitada expressamente e que sejam verificados os seguintes requisitos:

I. o evento seja futuro e incerto;
II. o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III. o evento não ocorra por culpa do contratado;
IV. a possibilidade da revisão de preços seja aventada pelo contratado ou pela Administração;
V. a modificação seja substancial nas condições contratadas de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
VI. existência de nexo causal entre a alteração dos custos com o evento ocorrido e a necessidade de recomposição da remuneração correspondente em função da majoração ou minoração dos encargos do contratado;
VII. demonstração nos autos da quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

18.4. Compete ao contratado solicitar e comprovar o seu direito mediante a demonstração cabal da ocorrência do fato gerador da revisão e dos impactos excessivamente onerosos por ele gerados diretamente na equação econômico-financeira do contrato, nos termos do caput deste artigo, justificando e comprovando, de forma consistente e detalhada, as alterações dos preços dos itens, apresentando o índice de variação pretendida, conforme o caso, bem como a análise financeira e demonstrativos de cálculos de valores do contrato.

Exportado do Sistema Gestão de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Luiz [illegible] 7627 em 07/01/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

18.5. Compete ao gestor do contrato o atesto quanto à existência dos fatos geradores nos termos do caput deste artigo e na hipótese de evento externo à vontade das partes, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis.

18.6. As alterações dos valores contratuais advindas da revisão de preços considerarão ainda a manifestação da Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou dos setores financeiros das autarquias ou fundações.

18.7. Após realizados os cálculos pela Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou pelos setores financeiros das autarquias ou fundações, compete ao gestor do contrato a verificação de onerosidade excessiva ao contratado e a análise técnica final da recomposição do equilíbrio econômico financeiro pleiteada.

18.8. O reajuste de preços em sentido estrito, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice setorial oficial de preços ou, na sua ausência, índice geral de preços definido no contrato.

18.9. O reajuste de preços em sentido estrito deverá ser solicitado expressamente pelo contratado até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.

18.10. O reequilíbrio econômico-financeiro será pelo índice geral de preços nos termos da Instrução Normativa nº 3/2023 da SMF.

18.11. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo, de acordo com as normativas internas da SMF.

18.11.1. A atualização monetária é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não seja responsável pelo atraso.

18.11.2. A atualização monetária de que trata este artigo será devida caso o pagamento ocorra após 30 (trinta) dias do atesto do recebimento definitivo.

18.11.3. A atualização monetária, quando aplicável, deve ser calculada por critérios estabelecidos obrigatoriamente no edital e no contrato, nos termos das normativas internas da SMF.

19 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

19.1. Observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o licitante será responsabilizado administrativamente pelo descumprimento de qualquer condição estabelecida neste edital e pelo cometimento das infrações a que der causa, tais como:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
II. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por priscila.kochin - Matrícula 6277 em 07/10/2025 às 08:41:10

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento;
V. fraudar a licitação;
VI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
VII. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013;
VIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

19.2. Pelas infrações cometidas pelo licitante serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. multa;
II. impedimento de licitar e contratar;
III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A multa será recolhida no seguinte percentual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação:

I. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço previsto no contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato e

II. a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, nos termos do parágrafo único do art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

19.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

I. Na Licitação

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa;
b) fraudar a licitação;

Exportado no Sistema Único de Processos - 01-160031/2024 por Ginú Lucchese - Matrícula 76277 em 07/04/2025 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional
Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

19.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

19.7. Os efeitos da aplicação da penalidade e o procedimento para a sua aplicação decorrente de infração cometida no curso do procedimento licitatório seguirá o rito previsto no Decreto Municipal nº 700, de 2023.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à autoridade competente o direito de revogar, motivadamente, no todo ou em parte, a presente licitação, visando ao interesse da Administração, devendo anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 165 Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2. Caso no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances não haja expediente no órgão em que se realiza a licitação, esta será suspensa e o(a) operador (a) do certame emitirá Comunicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou dos lances e os interessados cadastrados no e-Compras Curitiba nos grupos e subgrupos do objeto desta licitação receberão o Comunicado, via e-mail.

20.3. No caso de desconexão do sistema de informática do órgão que realiza a licitação no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às empresas para a recepção dos lances, retomando o(a) operador (a) do certame, quando possível, sua atuação no processo, sem prejuízo aos atos realizados.

20.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício após 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras do Município de Curitiba ou comunicação expressa às empresas via correspondência eletrônica, que deve acontecer no prazo máximo de 2 (duas) horas úteis após a solução do problema pelos técnicos.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 160031/2024 por Craig Lucchin - Mat. 76277 em 07/01/2024 às 08:41:39

20.4. Ao (À) Operador (a) do certame e à Equipe de Apoio é facultado solicitar dos proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou objeto apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a instruir o processo.

20.5. A qualquer tempo, o(a) operador (a) do certame poderá consultar na página eletrônica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no PNCP o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública.

20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) operador (a) do certame poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

20.6.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da transparência, isonomia e do interesse público.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. O(A) operador (a) do certame poderá inabilitar a participante, desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar o licitante, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fatos ou circunstâncias supervenientes, que demonstrem descumprimento às condições deste edital e das normas aplicáveis por parte do licitante ou de seus sócios.

20.9. Os documentos entregues por meio de e-mail ou Ofício, se a Pregoeira entender necessário, deverão ser apresentados em original, e por ele autenticado.

20.10. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do licitante, fornecedor ou de funcionário para justificar equívocos cometidos pela empresa no processo.

20.11. Conforme o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, a oferta e a apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores

20.12. O licitante e a Contratada devem observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.12.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano, ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.13. Nos casos em que for constatada a prática de atos contra a Administração, será aplicável

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 07/01/2025 às 08:41:19 por Ginete Bochin - Matrícula 76217 em 07/01/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

o Decreto Municipal nº 1671, de 2019, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública municipal e dá outras providências.

20.14. O licitante declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326, de 2021, ou outro que vier a substituí-lo, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e no Contrato com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo Contratante e envolvidos nesta contratação.

20.15. Competem ao Contratante as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da Contratada, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do Contrato. O Contratante e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

20.16. Os atos essenciais da licitação, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados e juntados no respectivo processo administrativo eletrônico e disponibilizados no site do Município de Curitiba.

20.17. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do Portal de Compras do Município de Curitiba, que serão considerados cientes e intimados, a partir da disponibilização da informação, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações, diante da inobservância de quaisquer mensagens publicadas pelo agente operador do certame.

20.18. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

20.19. Os casos omissos neste Edital, referentes aos procedimentos operacionais da licitação, serão resolvidos pelo(a) Operador (a) do certame designada para a condução do presente Pregão Eletrônico.

20.20. A Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no ícone “Legislação” no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br - ***link:*** *https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/regulamentacao-municipal-lei-federal-de-licitacoes-n-141332021/3414*

20.21. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.22. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Curitiba.

Impresso por Sistema Eletrônico de Protocolo Usuário 01-160031/2024 - Por Gino Lorenzo - Município 62 em 07/01/2025 15:04:19

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

20.23. Os atos decorrentes das licitações serão publicados no Portal Nacional de Compras Públicas, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.

20.23.1 Após a homologação, os documentos que integram o processo licitatório serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de Curitiba.

20.24. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá o que consta deste Edital.

21 - DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
  - **ANEXO A** – MAPA DE RISCO
- **ANEXO II** – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- **ANEXO III** – CADASTRO DE RESERVA;
- **ANEXO IV** – INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA;
- **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Curitiba, 13 de novembro de 2024.

AUTORIDADE COMPETENTE

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por [illegible] - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:43:13

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

Documento gerado pelo Módulo Único de Protocolos - 01-160031/2024 - Protocolo Cecchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:19

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais descartáveis de uso diário paras servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes, com entregas parceladas de acordo com a necessidade de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e anexos.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos participantes:

CÓDIGO SGP	DESCRIÇÃO	UN	QTDE TOTAL	SMSAN		FAS		FMAS		SME		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA		
72.06.12.65415-4	COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.	PT - PACOTE	2000	1000	2000	0	0	0	0	0	0	R$ 8,95	R$ 17.900,00
81.06.01.17989-1	FILME, de pvc transparente, atóxico, medidas aproximadas 300m x 29cm, esticável para embalar alimentos.	RL - ROLO	280	30	60	10	20	30	200	0	0	R$ 37,31	R$ 10.446,80
72.06.12.65414-0	GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.	PT - PACOTE	2000	1000	2000	0	0	0	0	0	0	R$ 10,78	R$ 21.560,00
72.06.06.48060-6	GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado, em embalagem plástica, contendo 50 unidades, dimensão de 24cm x 24cm cada. acomodado em caixa de papelão padronizados e lacrados.	PT - PACOTE	3090	1500	3000	20	30	20	60	0	0	R$ 6,30	R$ 19.467,00
65.05.05.02570-9	LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável antialérgica com apresentação em caixas com 100 unidades. deverá conter lote, data de fabricação e validade na embalagem	CX - CAIXA	1170	50	100	10	20	30	50	100	1000	R$ 37,61	R$ 44.003,70
79.07.12.70837-1	LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra, cor transparente, tamanho, único, embalagem com 100 unidades.	PT - PACOTE	80	40	80	0	0	0	0	0	0	R$ 4,41	R$ 352,80

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

Anexado ao Sistema Protocolo de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:19

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

72.06.06.79891-6	MARMITEX, N°8capacidade 750ml embalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades	FD - FARDO	1000	500	1000	0	0	0	0	0	0	R$ 61,28	R$ 61.280,00
42.03.16.12929-9	EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/azul, tamanho único, descritivo conforme manual de epi.	UN - UNIDADE	80	40	80	0	0	0	0	0	0	R$ 7,40	R$ 592,00
84.02.19.67559-8	MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e respirável, tamanho único com dimensão suficiente para cobrir toda a região nasobucal, desde o topo do nariz até todo o queixo, acabamento com elásticos, presa ao rosto através de alças passadas nas orelhas.	UN - UNIDADE	50	25	50	0	0	0	0	0	0	R$ 53,30	R$ 2.665,00
79.03.01.66078-0	PANO, multiuso rolo com 600 unidades.	RL - ROLO	130	35	70	5	10	30	50	0	0	R$ 126,60	R$ 16.458,00
72.06.01.06977-7	PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individual	RL - ROLO	90	30	60	5	10	10	20	0	0	R$ 7,11	R$ 639,90
72.06.06.79892-0	PAPEL MANTEIGA, rolo de 50m x 30cm	RL - ROLO	20	10	20	0	0	0	0	0	0	R$ 32,89	R$ 657,80
72.06.06.79894-7	PAPEL TOALHA, rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose, embalagem com 2 rolos de 60 toalhas cada.	UN - UNIDADE	1840	70	140	60	200	60	500	100	1000	R$ 8,34	R$ 15.345,60
72.06.01.12348-5	PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.	PT - PACOTE	2000	1000	2000	0	0	0	0	0	0	R$ 2,88	R$ 5.760,00
81.06.06.03280-4	SACO, plástico transparente, para alimentos, medida: 40 x 60cm x 0,10 micras, embalagem c/ 1000 unidades.	UN - UNIDADE	130	15	30	10	30	30	70	0	0	R$ 49,27	R$ 6.405,10
81.06.01.07001-0	SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras, capacidade para 10kg, com tarja branca, confeccionado em polietileno, baixa densidade, em pacote com 100 unidades.	PT - PACOTE	30	15	30	0	0	0	0	0	0	R$ 30,73	R$ 921,90
79.02.12.37350-9	TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	PT - PACOTE	2100	50	100	0	0	0	0	100	2000	R$ 10,80	R$ 22.680,00
84.02.29725.34-9	AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.	UN - UNIDADE	500	250	500	0	0	0	0	0	0	R$ 19,93	R$ 9.965,00
				R$ 159.568,40		**R$ 6.170,60**		**R$ 23.811,60**		**R$ 67.550,00**		**TOTAL**	**R$ 257.100,60**

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 257.100,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela orçamental.

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. Não será permitida inclusão posterior de participantes na Ata de Registro de Preços, nos termos do inciso XIII do Art. 96 do Decreto Municipal 701/2023.

1.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

1.6. Esta licitação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

2. JUSTIFICATIVA/ FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN, no desenvolvimento de suas atividades, busca a promoção do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares pautadas na saúde, e ainda que respeitem a diversidade cultural e econômica. Logo, visando ao cumprimento de sua missão institucional, a SMSAN está desenvolvendo e implementado projetos e programas, para que a população tenha acesso a alimentação saudável e de qualidade. Sublinha-se que o público beneficiário desta ação são pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, cuja renda (ou a falta dela), não seja suficiente para a garantia de seus direitos de acesso à alimentação adequada. Partindo deste conceito, a SMSAN através do Projeto Mesa Solidária, oferece espaços sanitariamente adequados para o servimento de refeições, na forma de marmitas e buscando garantir a operacionalização do referido projeto, justifica-se a aquisição dos itens acima citados.

2.2. Preliminarmente à elaboração do presente Termo de Referência, foi realizado um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para deliberar sobre a solução mais vantajosa. O posicionamento resultante foi favorável à realização do presente certame, concluindo pela viabilidade da contratação através do Sistema de Registro de Preços (SRP). O ETP é um documento integrante da instrução processual e o modelo proposto para contratação é o que melhor atende às necessidades atuais e futuras da SMSAN.

2.3. A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se amplamente pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMO COMUNS

3.1. Considerando que bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o presente objeto se enquadra na classificação de bens comuns, conforme a definição do artigo 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-160031/2024 - por Cristiane Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a SMSAN enfrenta a necessidade contínua de reposição para manter um estoque regular de materiais descartáveis, o que compromete a eficiência do servimento de refeições no Projeto Mesa Solidária e nos cursos. Houve outras contratações para este objeto no âmbito da Secretaria em 2022 e 2023, através dos Pregões n°. 123/2022 e n°.45/2023, respectivamente. Ambos os procedimentos atenderam parcialmente os objetivos devido a falhas no fornecimento contínuo:

	Ano	Número do Pregão	Resultado	Valor da Contratação
•	2022	123/2022	Atendeu Parcialmente	R$ 50.000,00
•	2023	45/2023	Atendeu Parcialmente	R$ 55.000,00

Esta contratação visa garantir a continuidade e a qualidade do servimento de refeições no Projeto Mesa Solidária e nos cursos das Escolas de Segurança Alimentar e Nutricional. Com o fornecimento dos itens descartáveis necessários para a operação diária de maneira adequada e contínua, busca-se assegurar que a população em situação de vulnerabilidade tenha acesso a refeições saudáveis e seguras, além de garantir o bom funcionamento dos cursos de segurança alimentar, contribuindo para a saúde pública e bem-estar social.

A solução identificada no ETP é a aquisição desses suprimentos através do Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo período de 12 meses. Este método permite a compra parcelada conforme a demanda, evitando o desperdício de recursos públicos com a manutenção de estoques excessivos e minimizando o risco de obsolescência dos produtos. A escolha do SRP também facilita a gestão do orçamento, pois a administração não é obrigada a adquirir a totalidade dos itens registrados, garantindo flexibilidade na contenção de gastos.

Os produtos devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança. Além disso, os fornecedores devem estar em conformidade com as licenças ambientais pertinentes e seguir normas e boas práticas ambientais na fabricação e destinação dos resíduos dos produtos.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 1.346/2023, deverão ser observados os princípios de Desenvolvimento Sustentável. Na medida do viável, o fornecedor deverá adotar os seguintes princípios de sustentabilidade:

I. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
II. indução à utilização de energia de fonte renovável em substituição a energia oriunda de fontes não renováveis;
III. priorização da utilização de fontes alternativas de geração de energia em detrimento à utilização de combustíveis fósseis no transporte motorizado de mercadorias e pessoas;
IV. maior eficiência, inclusive financeira, na utilização de recursos naturais, de forma a garantir o maior nível de proteção à saúde humana e ao meio ambiente;
V. uso de inovações e tecnologia que reduzam a pressão sobre recursos naturais e emissão de gases de efeito estufa;
VI. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
VII. substituição de matérias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 por Gisele Dresch - Matrícula 76277 em 17/01/2024 às 08:11:10

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

VIII. fortalecimento da economia local com aquisição de produtos de fornecedores locais ou regionais.

Os produtos adquiridos também devem possuir características de baixo consumo de energia e outros recursos, garantindo a sustentabilidade e economia de recursos públicos. A segurança dos produtos também é um critério essencial, evitando a inclusão de substâncias perigosas e garantindo a proteção dos usuários e do meio ambiente.

O uso do Sistema de Registro de Preços, aliado a critérios de sustentabilidade e especificações técnicas rigorosas, assegura que a contratação atenda aos requisitos de qualidade e contribua para o desenvolvimento sustentável, conforme preconizado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 1.346/2023.

4.2. A descrição da solução como um todo, incluindo seus objetivos, etapas e resultados esperados, encontra-se amplamente detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. As especificações técnicas detalhadas necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado, estão nas descrições dos itens, evidenciadas no **ITEM 1.1** desse Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Entrega do Objeto:

5.1.1. O objeto da licitação será entregue nos seguintes endereços:

SECRETARIA	DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL	TELEFONE
SMSAN	Mesa Solidária Luz dos Pinhais	R. Barão do Serro Azul, 81 - Centro, Curitiba - PR, 80020-180	Alessandra Ribeiro	(41) 3350-3853
	Mesa Solidária Patrícia Castillo	Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 822 - Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80210-010		
FAS E FMAS	Almoxarifado FAS	R. Eduardo Sprada,4520	Genilson Costa	(41) 3250-7936
SME	Almoxarifado Educação	Rua Senador Acciolly Filho,1996	Paula	(41)99962- 2246

5.1.2. Os prazos de reser serão de 10 (dez) dias após solicitação formal, já a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses após a assinatura.

5.1.2.1. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento do prazo previsto no item 5.1.2.

5.1.3. O objeto licitado será entregue na data e local, conforme empenho, no endereço indicado no recibo de entrega, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de carga e descarga, e seguro de transporte, bem como, as notas fiscais correspondentes.

5.2. Recebimento do Objeto:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 3227 em 07/03/2025 08:41:15

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

5.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável, de forma sumária, junto com a nota fiscal, para acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado/ substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação formal pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota pelo CONTRATANTE, após a verificação do correto fornecimento e aceite mediante atesto em Sistema Informatizado junto da nota fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.2.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento ao cumprimento das exigências contratuais.

5.2.4. No caso de controvérsia sobre o objeto fornecido, quanto à especificação, dimensão, qualidade, quantidade e quaisquer outros atributos pertinentes, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de nota fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.5. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6. ANÁLISE DE RISCOS

6.1. Necessidade da Inclusão do Mapa de Riscos: Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 13 de Curitiba, a inclusão do Mapa de Riscos no Termo de Referência é obrigatória. A Lei nº 14.133/2021 destaca a importância da gestão de riscos na licitação e contratação públicas, enquanto o Decreto nº 13 reforça essa necessidade no âmbito municipal. A adoção do Mapa de Riscos visa identificar, avaliar e mitigar possíveis ameaças, assegurando a integridade e a continuidade das atividades contratadas.

6.2. Indicação do Mapa de Riscos: O Mapa de Riscos está detalhado no **Anexo A** deste Termo de Referência, identificando os principais riscos associados à aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. O documento cobre riscos operacionais, de conformidade, financeiros e contratuais, garantindo uma gestão eficaz do contrato e a prevenção de problemas durante a execução.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 257.100,60 (duzentos e cinquenta e sete mil, cem reais e sessenta centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.1 deste Termo de Referência.

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

7.2. O valor estimado na presente pesquisa de preços foi obtido através da média aritmética entre os orçamentos colhidos para cada item. Justifica-se a escolha do referido método matemático tendo em conta que a média tende a refletir com mais acerto o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados, excluindo-se apenas os que se mostrarem desarrazoados, em consonância com a Instrução Normativa n.º 03/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Decreto Municipal nº 384/2023. Além das empresas consultadas, foram realizadas pesquisas de preços no Portal de Compras do Município de Curitiba *(https://e-compras.curitiba.pr.gov.br)* e, eventualmente em outros portais governamentais.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Secretarias Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.
- Fundação de Ação Social
- Fundo Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Educação

8.2. Para o exercício seguinte, novas dotações deverão ser informadas tomando-se por base o PPA 2022/2025 e a LOA do ano correspondente.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Julgamento da Proposta:

9.1.1. O critério de julgamento do Pregão Eletrônico será pelo MENOR PREÇO por item, com modo de disputa ABERTO, de modo a proporcionar maior amplitude de fornecedores interessados, ocasionando em maior concorrência.

9.1.2. Não há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

9.1.3. Para a fase de propostas eletrônicas os fornecedores deverão seguir as seguintes instruções:

a) Acessar o site e-compras.curitiba.pr.gov.br e inserir suas credenciais de login e senha no menu central da tela.
b) Após a identificação o fornecedor será redirecionado para o seu “Portal Personalizado”, onde uma mensagem confirmará a habilitação para participar dos processos licitatórios.
c) Verificar no cabeçalho se o nome do usuário e da empresa estão corretamente exibidos. Caso essas informações não estejam visíveis, repetir o processo de login.
d) No “Portal Personalizado” localizar o processo desejado com o status "Processo Licitatório em Andamento". Para acessar o processo, clicar no ícone em forma de "portinha" localizado ao lado direito da tela.
e) Se for solicitado, confirmar ciência das responsabilidades no processo.
f) É responsabilidade do fornecedor verificar se está cadastrado no grupo e subgrupo do item pretendido antes da licitação. Para isso, verificar o ícone que indica a "Lista de itens não habilitados".

Exportado do sistema Único de Processos 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2024 10:44:15

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

g) Caso o fornecedor não esteja cadastrado em algum grupo e subgrupo, uma mensagem indicará o motivo, como "você não está associado ao subgrupo do item".

h) Ao clicar no campo "INFO" referente ao item de interesse, será exibido o descritivo do item, incluindo o grupo e subgrupo ao qual pertence.

i) Os fornecedores devem incluir ou excluir grupos e subgrupos em seu cadastro do item pretendido com pelo menos 48 horas de antecedência da licitação, conforme estipulado pelo Decreto 1235/2003, Art. 7° parágrafo 1°.

j) As informações sobre como realizar esse cadastramento estão disponíveis no Portal Público e no Portal Personalizado, no menu lateral direito, na seção "Últimas Notícias" sob o tópico "Como incluir ou excluir Grupo e Sub Grupo".

k) o cabeçalho do processo, será exibido o horário do servidor do e-Compras e o tempo restante para o encerramento do processo. Se essas informações não estiverem visíveis, consulte a seção "Últimas Notícias" => "Requisitos Mínimos para Utilização do Sistema" para verificar as configurações necessárias.

9.2. Participação em consórcio:

9.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

9.2.1.1. A vedação à participação de interessadas constituídas sob a forma de consórcio se justifica, visto que nas aquisições dos produtos é perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes no ramo licitado. A ausência de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame, considerando que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

9.2.2. Não será admitido o registro de mais de um fornecedor, ainda que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

10. AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS

10.1. A fim de verificar se o objeto ofertado atende às especificações do edital e anexos, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os descritivos técnicos (prospectos / catálogos) deverão ser entregues nos endereços eletrônicos a serem indicados no documento enviado pelo Pregoeiro, via portal e-Compras – Curitiba.

10.1.1. Os descritivos técnicos (catálogos) deverão ser encaminhados aos endereços eletrônicos indicados no documento enviado pelo Pregoeiro.

10.1.2. Para fins de controle de qualidade dos produtos, será requerida a apresentação de descritivos técnicos (catálogos) detalhados com todas as exigências técnicas do objeto solicitado.

10.1.3. Todas as despesas necessárias de qualquer natureza correlatas aos descritivos técnicos (catálogos) correrão por conta da licitante.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Documento 01-160031/2024 - Valentino Lischin - Matrícula 9127 em 07/10/2025 às 08:44:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

10.1.4. Em observância ao princípio da publicidade, todas as demais licitantes poderão ter acesso aos descritivos técnicos (catálogos) apresentados, mediante pedido prévio junto ao Pregoeiro.

10.1.5. A não apresentação, quando solicitado, dos descritivos técnicos (catálogos), ou se tais documentos não corresponderem às especificações do Edital, acarretará na desclassificação da empresa no ITEM cotado.

10.1.6. A exigência quanto aos descritivos técnicos (catálogos) será válida apenas para esta Licitação e no item participante, não sendo válida para aproveitamento em demais compras.

10.1.7. O critério de exame dos descritivos técnicos (catálogos) se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pela licitante.

10.1.8. Quando a licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto, os descritivos técnicos (catálogos) apresentados devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pela licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

10.1.9. No caso em que a licitante vencedora tenha seus descritivos técnicos (catálogos) reprovados, ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo a licitante classificada a seguir imediatamente chamada para substituir a desclassificada e assim sucessivamente, até que os descritivos técnicos (prospectos / catálogos) apresentados sejam aceitos pela Administração.

10.1.10. A licitante declarada vencedora deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com o(s) descritivo técnico (catálogo) (s) apresentado(s) e aprovado(s).

10.1.11. A apresentação e aceite dos descritivos técnicos (catálogos) não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

10.1.12. A licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

10.2. Para esta licitação, não serão solicitadas amostras.

10.3. Para esta licitação, não serão solicitados laudos.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Julgamento da Habilitação:

11.1.1. Os interessados deverão estar cadastrados junto ao Município, sendo que na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por cmiranda.smsan - Matrícula: 6277 em 07/03/2025 às 08:43:11

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

11.1.2. Para demonstrar a aptidão econômica em cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, nos termos do Decretos Municipais nº 388/2023 e 804/2023 deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo que, em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato, com emissão, no máximo, de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de sua emissão;

b) Certidão Positiva de Recuperação Judicial, que será admitida desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que o Plano de Recuperação Judicial foi acolhido e que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública levando em consideração o objeto a ser contratado.

11.1.3. Demonstrar através de CNPJ ativo a compatibilidade de seus CNAEs para com o objeto pretendido na presente licitação ou mediante a apresentação do Contrato Social atualizado em que conste todas as atividades executadas pela interessada, apontando aquela que seja compatível ao objeto desta licitação.

11.2. Na fase de habilitação serão analisados os documentos referentes à licitante classificada com o melhor lance e que esteja devidamente cadastrada no Serviço de Cadastro e Relação de Fornecedor do Departamento de Licitação e Gestão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, nos termos dos Decreto Municipal nº 388/2023 e Decreto Municipal nº 804/2023.

11.3. Para o julgamento da habilitação, o Pregoeiro emitirá o documento - Relação de Fornecedor, disponível no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba.

11.3.1. Para o Microempreendedor, o objeto será verificado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

11.4. A Relação de Fornecedor será analisada pelo agente operador do certame por meio do Sistema de Gestão Pública e a validade dos documentos será conferida.

11.5. Verificando estar a data de qualquer documento vencida, a licitante será INABILITADA, salvo se os documentos estiverem disponíveis na internet. Neste caso, o agente operador do certame emitirá o documento e verificará a sua regularidade, habilitando-a ou não, conforme o caso, não se admitindo a substituição ou apresentação de novos documentos após a entrega, salvo em casos de diligência, nos termos do art. 64, da Lei Federal 14.133/2021.

11.6. Os documentos exigidos, além dos previstos para o cadastramento e que não tiverem em seu texto o prazo de validade, deverão ser apresentados com expedição máxima de três meses, a contar da data de sua emissão.

11.6.1. Excetuam-se da regra de prazo previsto no item 11.7 os atestados de capacidade técnica, se exigidos.

11.6.2. O prazo previsto no item 11.7 poderá ser diverso se houver norma específica contendo prazo diferenciado para validade de determinados documentos.

Impresso no Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - Cristiano Lucchi - Matrícula 6521 em 07/01/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

11.7. É de responsabilidade da licitante a manutenção dos documentos atualizados e vigentes junto ao cadastro.

11.8. Para os documentos exigidos que não estejam contemplados na Relação de Fornecedor, o agente operador do certame concederá prazo de no mínimo 24 horas, que pode ser prorrogado, a pedido, desde que justificado pela parte interessada, e após anuência do órgão solicitante, para a apresentação dos mesmos, findos os quais sem que tenham sido apresentados os documentos faltantes, haverá a inabilitação da licitante.

11.9. Além dos documentos constantes da Relação de Fornecedor, deverão ser entregues, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

I. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Na presente licitação não será exigida QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

II. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Nos termos do §5º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 804/2023, está dispensada a comprovação da qualificação econômico-financeira, por meio do balanço patrimonial, por se tratar de licitação de pronta entrega.

III. VISITA TÉCNICA

a) Na presente licitação não será exigida VISITA TÉCNICA.

IV. SUSTENTABILIDADE

a) Será exigido cumprimento da reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme declaração (Anexo V);

b) A aquisição de materiais descartáveis deve observar os critérios de sustentabilidade prevista nos arts. 2º e 3º conforme o Decreto Municipal 1.346/2023, que regulamenta o Desenvolvimento Sustentável nas contratações para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta aquisição incluem:

I. Que os bens sejam preferencialmente constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;

II. Os tipos de papel a serem adquiridos deverão priorizar aqueles de origem reciclada ou que utilizem substâncias e compostos químicos no seu processo produtivo que protejam a saúde humana e o meio ambiente;

III. Que os produtos não contenham ou façam uso de substâncias que destroem a Camada de Ozônio (SDO), em conformidade com a legislação vigente;

IV. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos;

Exportado do Sistema Colaborativo de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gisele Bucchin - Matrícula 76277 em 07/03/2025 às 09:41:1

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

V. Cumprir as normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida.

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As entregas deverão ser agendadas com os gestores, ou agentes solicitantes, após a emissão da nota de empenho conforme contatos disponibilizados no item 5.1.1.

12.2. O Prazo de entrega será de no máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho, no local indicado pela CONTRATANTE, sob pena de sanção em caso de descumprimento.

12.2.1. Comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas que anteceda a data da entrega, expondo os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ficando passível de aceite pelo CONTRATANTE.

12.3. Todos os produtos deverão ser novos e indicar em sua embalagem dados do produto, data de fabricação, validade, lote, fabricante, condições corretas de armazenamento, empilhamento do objeto contratado e identificação se considerado frágil, atendendo ao Artigo 31 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12.4. O transporte do objeto contratado deve ser feito de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegidos de impactos, sujeiras e umidade.

12.5. O descarregamento do objeto contratado deverá ser realizado com equipamentos adequados e pessoal devidamente instruído, e em local indicado pela CONTRATANTE.

12.6. O CONTRATANTE poderá exigir ensaios de conformidade por parte da empresa adjudicatária, para verificação dos seguintes itens:

a) Verificação das informações obrigatórias;

b) Contagem das unidades;

c) Ensaio de determinação da massa do objeto;

12.6.1. Os custos diretos e indiretos dos ensaios serão de ônus da empresa adjudicatária, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ressarcimento ou compensação independente do resultado da homologação do processo licitatório.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucas da Matta - 18/04/2024 em 07/04/2025 às 08:31:19

13. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. O orçamento da presente licitação não será sigiloso.

13.1.1. A transparência no processo de obtenção e análise dos orçamentos contribui para a integridade e competitividade do processo licitatório, garantindo que todas as empresas interessadas possam participar de forma equitativa.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

14.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da CONTRATADA.

14.1.1. Neste certame, a subcontratação será admitida apenas para o transporte/frete para a entrega dos produtos nos locais informados na nota de emprenho, conforme solicitação da Secretaria solicitante.

14.1.2. Para demais situações, a subcontratação não será admitida, uma vez que o objeto não apresenta características peculiares ou de relevante complexidade para a sua execução.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Na presente licitação não será exigida garantia de execução.

15.1.1. Tendo em vista a especificidade do objeto e sua forma de execução, não haverá exigência da garantia da contratação prevista no Capítulo II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. GARANTIA DA PROPOSTA

16.1. Não será exigida garantia de proposta para a presente licitação.

16.1.1. A não exigência de garantia de proposta para esta licitação, está fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e nos decretos municipais da Prefeitura de Curitiba. Considerando a natureza do objeto, a competitividade, o histórico positivo de contratações anteriores, a não exigência de garantia de proposta é justificada por promover a ampla concorrência, eficiência e economicidade.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL DO BEM, OBJETO DA AQUISIÇÃO

17.1. Na presente licitação não será exigida garantia contratual do bem.

17.1.1. A não exigência desta garantia é justificada pelo prazo e pela natureza do objeto, bem como pelo impacto financeiro que a exigência representaria para os fornecedores.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos complementares.

18.2. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

18.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

18.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto para que seja substituído, reparado ou corrigido atendendo os prazos estipulados no presente documento.

Exportado do Sistema Único de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/03/2025 às 08:47:12

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

18.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, qual não seja objeto de controvérsia, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, observados os termos do Capítulo X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente especialmente a Lei Complementar Federal nº 123/2006.

18.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, preferencialmente, através de endereço eletrônico oficial constante em seu cadastro.

18.8. Suspender, quando for o caso, a entrega do empenho/ordem de compra no caso de a CONTRATADA não atender ao solicitado nas notificações, no prazo estipulado, podendo sofrer as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, assumindo todos os riscos e as despesas decorrentes e necessários para a plena execução do objeto contratado.

19.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, empenho/ordem de compra, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, procedência e prazo de validade.

19.3. Entregar o objeto licitado na data e local, conforme empenho/ordem de compra, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, materiais/equipamentos para descarga e acondicionamento do objeto (filme strech, paleteira), taxa de carga e descargas e seguro de transporte, se houver. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

19.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

19.5. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a disputa.

19.6. Manter, impreterivelmente, atualizados os dados de telefone comercial, e-mail e endereço sede, para fins de contatos e notificações.

19.7. Assumir exclusiva e integralmente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, incluindo as que dizem respeito às normas de segurança de trabalho previstas em legislações específicas e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratado.

19.8. Indicar formalmente preposto com poderes de representação suficientes para prestar soluções a quaisquer assuntos relacionados à execução do contrato ou qualquer ajuste cabível, bem como deverá estar capacitado para gerenciar, de forma eficaz e preordenada à obtenção dos

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gisele Lacchini - Matrícula 6277 em 07/01/2025 às 09:49:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

resultados pretendidos pelo CONTRATANTE, os recursos humanos e materiais disponíveis na entrega do objeto.

19.9. Manifestar-se, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 horas, a partir da ciência, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto contratado.

19.10. Fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, quaisquer elementos necessários à avaliação do objeto.

19.11. Responsabilizar-se pelo total atendimento da especificação do objeto licitado. Caso não corresponda às especificações do presente Termo, será recusado e a empresa ficará sujeita às penalidades previstas em Lei, além da responsabilização por eventuais danos de qualquer natureza decorrentes de sua inexecução total ou parcial.

19.12. Assumir integral responsabilidade por quaisquer ações, custos, despesas ou encargos decorrentes da execução ou inexecução do objeto, bem como por despesas laboratoriais para atestos, documentos, licenças, transporte ou reposição do produto.

19.13. Responder, exclusivamente, por quaisquer compromissos assumidos por si perante terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por quaisquer danos a terceiros em decorrência de atos causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, ficando ao CONTRATANTE assegurado o direito de regresso, se lhe for imputada eventual condenação.

19.14. Substituir o objeto em que for detectado pelo CONTRATANTE, mesmo ultrapassado o período de garantia, vícios de qualidade ou incompatibilidades entre o objeto fornecido e as especificações solicitadas no Termo de Referência e anexos, sem qualquer ônus, obrigações ou despesas para o Município.

19.15. Atender as determinações emitidas pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

19.16. Executar a entrega do objeto e demais serviços pertinentes, com profissionais qualificados, instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

19.17. Tomar providências, imediatamente, para o cumprimento das exigências feitas pela CONTRATANTE, no âmbito da execução do objeto.

19.18. A não regularização em conformidade ao imposto pela CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ocasionar em penalidades descritas no Edital e seus anexos.

19.19. Quando compatível ao fornecimento do objeto, deverá instruir os seus empregados através de treinamento que aborde os seus deveres e obrigações no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

19.20. Observar todas as condições de higiene e segurança do trabalho necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Município de Curitiba e de outrem.

Documento gerado pelo Sistema Único de Protocolo - Protocolo 01-160031/2024 - Marcino Lucchin - Matrícula 762[illegible] - 08/01/2025 - 08:41:13

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

19.21. Fornecer a todos os empregados os adequados Equipamentos de Proteção Individual – EPI, conforme NR-06, considerando sua versão atualizada ou substituições, e todos os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC compatíveis ao risco.

19.22. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da CONTRATADA.

19.23. O presente disposto guardará relação restrita e exclusivamente vinculado ao objeto licitado, de modo que o fornecimento do objeto não exponha o empregado a fatores de risco sem atenuação.

19.24. Orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e os de Proteção Coletiva – EPC, que sejam compatíveis com as suas atividades.

20. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 700/2023 e nº 2.193/2023, serão designados agentes públicos para acompanhar e fiscalizar a entrega e execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou defeitos observados.

20.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

20.3. Ficam designados como Gestor e Suplente da pretensa contratação, para o exercício das atribuições constantes no Decreto Municipal nº 700/2023 e demais legislações pertinentes, bem como aquelas que vierem a substituir, as respectivas servidoras da SMSAN:
Gestora: Alessandra Gonçalves Ribeiro – 154.311
Suplente: Admaro Anderson Pinto – 189.853

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

21.1. Após a entrega do objeto, em conformidade com a Portaria n° 23/2021 da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de pagamento via Sistema PROCEC PAGAMENTOS, através do endereço: https://procecpagamentos.curitiba.pr.gov.br/Home/Pagamentos .

21.1.1. No referido link, consta aba denominada “Tutorial de Uso” dispondo de instruções atualizadas quanto à forma de uso do sistema.

21.2. O PROCEC PAGAMENTOS permite que fornecedores solicitem pela internet os pagamentos referente ao objeto entregue, conforme consta publicado no Guia de Serviços: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/procec-pagamentos/777 .

Documento importado pelo Protocolo 01-160031/2024 - Cristine Lucena - Matrícula 6277 em 07/03/2025 às 09:44:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

21.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o aceite dos itens e contados da aprovação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

21.3.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.4. Após a entrega do objeto, a Nota Fiscal anexada ao PROCEC será encaminhada ao gestor do contrato para que siga ao setor competente.

21.4.1. A Nota Fiscal deverá ter como destinatário o Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, de acordo com o estabelecimento demandante da aquisição.

21.4.2. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie os ajustes necessários. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

21.4.4. No corpo da Nota Fiscal, ou em campo apropriado, deverá ser informado o número da Nota de Empenho correspondente, da Autorização de Fornecimento ou do Contrato, se for o caso.

21.4.5. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em moeda corrente nacional e atender, quando for o caso, ao previsto no Decreto Estadual nº 3330/2008, relativo à apresentação de nota fiscal eletrônica.

21.4.6. Na Nota Fiscal deverão ser indicados o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente, onde será creditado o valor.

21.5. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso de pagamento dos valores devidos por culpa exclusiva do CONTRATANTE, observada a apuração de responsabilidade do agente que deu causa ao atraso.

21.5.1. O pagamento da compensação financeira estabelecida no item anterior dependerá de decisão motivada da autoridade competente, condicionada à apresentação de requerimento a ser formalizado pela CONTRATADA.

21.6. No caso de atraso de pagamentos, em períodos superiores ao determinado no Capítulo X, da Lei Federal n° 14.133/2021, poderão ser cobrados exclusivamente os seguintes encargos:

a) Juros remuneratórios por dia de atraso sobre a parcela vencida, observado o disposto na Resolução nº 2/2024 - SMF;

Documento gerado pelo Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 Fabiano Lucchi Mendes 76277 em 07/01/2025 08:41:15

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

b) Correção monetária adotada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial IPCA/IBGE, e, na falta deste, outro que venha a substituí-lo.

21.6.1. Os juros remuneratórios serão os resultantes da divulgação da Taxa Referencial de Juros TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

21.7. A Resolução nº 2/2024 SMF se aplica somente às contratações com recursos decorrentes do Tesouro Tributário Municipal.

21.7.1. As despesas decorrentes da mora da União, Estados ou de outras fontes não controladas pelo Município seguirão a regulamentação aplicável pelo respectivo ente público ou entidade.

21.8. Previamente à emissão de nota de empenho e à cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba para identificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital e a eventual suspensão temporária de possibilidade de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

21.8.1. A verificação de eventual irregularidade da CONTRATADA não ensejará a retenção do pagamento, devendo a Administração, após realizá-lo, conceder prazo de até 30 dias, prorrogável por duas vezes, totalizando o prazo máximo de 90 dias, para a respectiva anexação da documentação que comprove a regularidade e, ao final, na hipótese de não regularização, tomar as medidas necessárias ao processo administrativo destinado à rescisão do ajuste.

21.8.1.1. Para as prorrogações previstas no item 21.8.1, a autoridade competente decidirá motivadamente em processo administrativo, mediante solicitação e justificativa da CONTRATADA.

21.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.8.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

21.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão mantidos, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação cadastral, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no item 23 do presente Termo de Referência.

21.9. Poderá ser rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de Curitiba, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Exportado do Sistema de Protocolos - 01-160031/2024 - Fabiana Lucchesi - Matrícula 6277 em 06/02/2025 às 09:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

21.10. Serão realizadas eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela CONTRATADA, no que couber, respeitada a legislação pertinente, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006.

21.11. Depositado o valor correspondente ao pagamento, a CONTRATADA não poderá mais reclamar quaisquer diferenças, dando plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos.

22. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos casos do Art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023:

I. Unilateralmente pela Administração:

a. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b. quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. Por acordo entre as partes:

a. quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c. quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d. para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

22.1.1. A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.2. Das Alterações da Ata de Registro de Preços

22.2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2.2. Não será considerada a atualização periódica dos preços registrados.

22.3. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

Importado do Sistema 1Doc com o código 01-160031/2024 - por Gino Lorgin - Matrícula 76277 em 27/01/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

22.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público;

II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

III. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

22.3.2. O registro do licitante vencedor ou fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

I. For liberado;

II. Descumprir as condições da ARP, sem motivo justificado;

III. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

V. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

VI. Sofrer sanção de declaração de impedimento no âmbito municipal ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VII. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor;

VIII. nas hipóteses de anulação e revogação da ARP.

22.3.3. No caso de cancelamento da ARP ou do registro do preço por iniciativa da Administração, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O fornecedor ou prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º No caso do inciso VI do artigo anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ARP e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá este, mediante decisão fundamentada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção da ARP.

23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

23.1. Na licitação:

23.1.1. As infrações e sanções relativas ao processo de licitação estão previstas no edital.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gina Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

23.2. No contrato e Ata de Registro de Preços:

I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 700/2023, a CONTRATADA que:

a. ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
b. dar causa à inexecução parcial do contrato;
c. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d. dar causa à inexecução total do contrato;
e. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.
i. violar o sigilo das informações;
j. violar a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

II. Sem prejuízo de possível rescisão contratual e reparação pelos prejuízos na esfera cível e penal, serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

a. advertência,
b. multa;
c. impedimento de licitar e contratar;
d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

III. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

IV. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

V. Na aplicação das sanções serão considerados:
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

VI. A sanção de advertência será aplicada em razão de conduta praticada na fase contratual e somente quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a. pelo descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não decorrer qualquer prejuízo à Administração ou ao interesse público;
b. pela inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - Protocolo 01-160031/2024 - Fabricio Luschin - Matrícula 76277 em 07/02/2025 às 08:47:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

VII. A sanção de multa terá aplicabilidade obrigatória para a situação de atraso injustificado na execução do contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, nos termos do Artigo 251, inciso IV do Decreto Municipal n° 700/2023.

a. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução dos prazos do contrato, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente;
b. multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor global vencedor apresentado pela licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas;
c. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à licitante ou contratada que executar o objeto contratual em desacordo com as especificações e condições contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
d. multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 247 do Decreto Municipal nº 700/2023.

VIII. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes condutas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

a. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b. der causa à inexecução total do contrato;
c. ensejar o atraso na execução ou na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IX. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações:

a. prestar declaração falsa;
b. praticar ato fraudulento;
c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d. praticar ato lesivo fundado em violação à Lei Anticorrupção previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

X. A aplicação de qualquer penalidade não prejudica o direito da Administração de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

24. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

24.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Agente de Planejamento Designada para esta contratação, ratificado pela Gestora.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Caio Lucchin - Rafael Lucchin - 92.2 em 08/01/2025 10:04:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

Eleonita de Souza
Agente de Planejamento
Portaria 16/2024 SMSAN

Alessandra Gonçalves Ribeiro
Suplente
Matrícula nº 154.311

Curitiba, 09 de outubro de 2024.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76274 em 07/01/2025 às 08:41:19

ANEXO A

Mapa de Risco

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

Protocolo nº:	Mapa de Calor - Avaliação de Riscos Inerentes - RI= I x P					
01/160031/2024						
Objeto da Avaliação de Riscos:	**Eixo de Impacto**	**Eixo de Probabilidade**				
		Muito Baixo	-	-	-	-
Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços	-					
Objetivo da Contratação:	-					
aquisição de materiais necessários para a SMSAN, FAS, FMAS e SME conforme justificativas presentadas em ETP e Intenção de Registro de Preço cadastradas no protocolo	**Médio**	**5**				
	-					
	-					

MAPA DE RISCO	
Protocolo	01/160031/2024
Fase de Análise	Planejamento e Contratação
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Estudo Técnico Preliminar com especificações inadequadas ou incompletas.
Causa(s) do Risco	
Falta de detalhamento nas especificações técnicas dos serviços a serem contratados no Estudo Técnico Prelimininar.	
Consequência(s) do Risco	
Atendimento insuficiente para a demanda contratada e necessidades não contempladas.	

	ESCALA	PESO
Probabilidade	Muito Baixo	1
Impacto	Baixo	2
Nível de Risco Inerente	Baixo	2

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Aceitar o risco por uma escolha consciente;	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Realizar revisões adicionais, envolvendo especialistas técnicos, garantindo assim, que todas as especificações sejam abordadas de forma adequada e precisa. Caso o contrário o Estudo Técnico Preliminar não deverá ser aprovado.

item 2

MAPA DE RISCO	
Protocolo	01/160031/2024
Fase de Análise	Planejamento e Contratação
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO	
Evento de Risco	Estimativa de custos imprecisa.
Causa(s) do Risco	
Mudanças nos preços de materiais e serviços, subestimação ou superestimação de requisitos.	
Consequência(s) do Risco	
Subestimar ou superestimar o orçamento pode afetar os recursos disponíveis para o projeto, levando a possíveis atrasos ou até mesmo paralisações.	

	ESCALA	PESO
Probabilidade	Baixo	2
Impacto	Médio	5
Nível de Risco Inerente	Médio	10

TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Mitigar o risco diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Revisar e ajustar a estimativa de custos conforme necessário durante o processo de planejamento, identificar oportunidades de otimização de custos e realocação de recursos.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Ismino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

item 3

MAPA DE RISCO		
Protocolo	01/160031/2024	
Fase de Análise	Planejamento e Contratação	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Ausência de concorrência.	
Causa(s) do Risco		
Requisitos de qualificação excessivamente rigorosos que excluem potenciais concorrentes.		
Consequência(s) do Risco		
Aumento dos custos devido à falta de competição para reduzir os preços e potencial perda de oportunidades de inovação e qualidade, já que menos empresas competem para oferecer as melhores soluções.		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Muito Baixo	1
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Médio	10
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Mitigar o risco diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Reavaliar e ajustar os requisitos de qualificação durante o processo de licitação, se necessário, para atrair mais concorrentes. Explorar alternativas, como contratações diretas, caso a ausência de concorrência persista apesar das medidas preventivas.

item 4

MAPA DE RISCO		
Protocolo	01/160031/2024	
Fase de Análise	Planejamento e Contratação	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Recebimento de propostas que apresentam estimativas otimistas e irrealistas em relação aos custos ou prazos do projeto.	
Causa(s) do Risco		
Ausência de compreensão das complexidades do projeto, pressão para apresentar propostas competitivas, otimismo excessivo por parte dos proponentes.		
Consequência(s) do Risco		
Problemas financeiros durante a execução do contrato devido a custos subestimados, atrasos na entrega devido a prazos não realistas, possível comprometimento da qualidade dos serviços.		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Muito Baixo	1
Impacto	Muito Alto	10
Nível de Risco Inerente	Médio	10
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Mitigar o risco diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas consequências	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Negociar ajustes nos prazos ou custos com o proponente, revisar e atualizar o escopo do projeto conforme necessário para garantir que as expectativas sejam realistas, considerar a possibilidade de reabertura do processo de licitação se as propostas forem consideradas inadequadas.

item 5

MAPA DE RISCO		
Protocolo	01/160031/2024	
Fase de Análise	Planejamento e Contratação	
IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO		
Evento de Risco	Falta de capacitação da equipe executora	
Causa(s) do Risco		
Insuficiência de informações envolvida no planejamento, falha na execução descrita no projeto		
Consequência(s) do Risco		
Erros na execução, falhas na gestão de recursos e baixa qualidade na execução do serviço		
	ESCALA	**PESO**
Probabilidade	Muito Baixo	1
Impacto	Alto	8
Nível de Risco Inerente	Baixo	8
TRATAMENTO DE RISCOS		
Tipo de Ação	Responsável	Descrição da Ação
Aceitar o risco por uma escolha consciente;	Alessandra Ribeiro e Eleonita de Souza	Reavaliar e ajustar os requisitos de execução durante o processo de planejamento e se necessário, contratação de consultoria especializada.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchesi - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 00:01:19

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XX

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

Pregão Eletrônico nº 164/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Aos XX dias do mês de XXXX do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no (nome do local), localizado no (endereço), reuniram-se o Secretário (inserir nome completo), portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a Empresa (nome da empresa) com sede à (endereço da empresa), CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX neste ato representada pelo Sr.(a) (nome completo do representante legal da empresa), portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2024, cujo objeto é **Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 700/2023, referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 1:
Valor unitário: R$
Quantidade:
Valor total: R$

- O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, o Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 164/2024.**

- Conforme Decreto nº 701/2023 art. 102, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - Ivar Gino Lucchin - Matrícula 1017 - 05/06/2024 às 14:17

SECRETÁRIO

CONTRATADA

ANEXO III
MINUTA DE CADASTRO DE RESERVA

Pregão Eletrônico nº 164/2024

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Empresa: _____

Em consonância com o art. 98 do Decreto Municipal nº 701/2023, a empresa referida em epígrafe concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns): xxxxxx e xxxxxx, cotado(s) no referido Pregão Eletrônico **com o mesmo valor da empresa considerada vencedora.**

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R$)

▪ Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas no Edital de licitação e assinar Ata de Registro de Preços, a qual terá validade pelo período restante, considerada a data da publicação.

▪ As obrigações das partes e demais condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n°... e seus Anexos, instrumentos aos quais a empresa se encontra vinculada.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Ana Lucchin - Matrícula 76277 em 07/10/2024 às 08:41:19

ANEXO IV
INFORMAÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA

1. Após homologação pela autoridade competente, o menor preço classificado será registrado em Ata de Registro de Preços, conforme modelo Anexo III deste Edital.

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

2. Quando convocada, a adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal 701/2023, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

3. Será elaborado e publicado relatório de cadastro de reserva com o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

4. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 701/2023.

5. Será concedido apenas para as empresas que enviaram lances neste Pregão Eletrônico e que decidirem participar e entrar no CADASTRO DE RESERVA desta licitação, o prazo de 4 (quatro) horas úteis, a contar a partir da publicação da homologação, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - sistema e-Compras Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, para dar o ACEITE e entrar como empresa de CADASTRO DE RESERVA.

5.1. Após a publicação da homologação o sistema informará através de e-mail aos participantes, que o processo se encontra em fase de formação Cadastro de Reserva.

6. A ordem de classificação das licitantes registradas no relatório de Cadastro de Reserva será respeitada na contratação.

7. A ordem de classificação dos licitantes registrados no relatório de Cadastro de Reserva será respeitada na contratação.

8. Sempre que o primeiro classificado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas, inclusive quanto ao preço, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 701/2023.

9. Quando os primeiros classificados, signatários da Ata de Registro de Preços, estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes que compõem o cadastro de reserva ou as remanescentes poderão ser chamadas, obedecendo à ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

10. Quando houver a necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes ou daqueles que compõem o cadastro de reserva os procedimentos para a habilitação serão efetuados, devendo, por sua vez, cumprir integralmente todas as condições previstas na licitação.

Exportado pelo sistema Unidoc de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gina Lucchesi - Matrícula 7291-1 em 07/01/2024 às 08:41:19

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 92.2 - 3 EDITAL.PDF do Trâmite 92 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal
de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-120 Curitiba PR
Tel 41 3350-3800
smsan@curitiba.pr.gov.br

PROTOCOLO Nº 01-160031/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Empresa (razão social): .....
CNPJ nº: ..... Tel: .....
Endereço eletrônico: .....
Nome do Representante: .....
CPF n°:..... E-mail: .....

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.346/2023, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 164/2024 instaurado pela SMSAN, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, para a redução de consumo de energia de fontes não renováveis, produção de resíduos sólidos e desperdício de alimentos.

Declaro que até a data de abertura do certame que atendemos às exigências da reserva de cargos para pessoas com deficiência, ou empregados reabilitados, fixados na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 700/2023.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, XX de xxxxxx de 2024.

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01/01/2025 - Pedrino Luccion - Matrícula 7277 em 07/01/2025 às 08:41:19

_____
(Assinatura do Representante Comercial)

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

PARA: SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Prezada Superintendente,

Encaminhamos o presente processo licitatório para providências quanto à assinatura dos documentos, Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico (mov. 92.1), Edital de Embasamento (mov. 92.2, páginas 1 e 27), nos termos do artigo 29, inciso XVIII do Decreto Municipal nº 2193/2023.

Após, retornem os autos a SMSANCPL4, para que possamos divulgar o edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal nº 385/2023.

É necessário que os documentos, devidamente assinados, retornem à SMSANCPL4 até o dia 13/11/2024 - (quarta-feira), para que tenhamos tempo hábil de realizamos os procedimentos de publicidade do instrumento convocatório, nos termos da lei.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 16:41:20

Curitiba , 13 de novembro de 2024 - 14:40:04

Assinado eletronicamente por Gino Lucchin - 76277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SMSAN1 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PARA: SMSAN / SMSAN2 - SUPERINTENDÊNCIA

DE: SMSAN-1
PARA: SMSAN-2.

PROTOCOLO N° 01-160031/2024

Em atenção à demanda elencada à mov. 93, segue providências quanto à assinatura da Sr.ª Superintendente nos documentos: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico (mov. 92.1), Edital de Embasamento (mov. 92.2, páginas 1 e 27), após retornar a SMSANCPL4.

Curitiba , 13 de novembro de 2024 - 16:33:45

Assinado eletronicamente por Julliana Bueno Cordeiro - 159861 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gina Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20

Prefeitura Municipal de Curitiba

Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-160031/2024

DE: SMSAN / SMSAN2 - SUPERINTENDÊNCIA

PARA: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

Segue conforme solicitado na mov. 94.

Curitiba , 14 de novembro de 2024 - 14:55:59

Assinado eletronicamente por Danielle Gomes Hoffelder - 39176 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20

01-160031/2024

ORIGEM: SMSAN / SMSANCPL4 - Pregoeiro 4

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

96.1 - 4 AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO DOM.PDF

96.2 - 4 AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO.PDF

96.3 - 4 JORNAL AVISO DE LICITAÇÃO.PDF

96.4 - 4 PNCP - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 1.PDF

96.5 - 4 PNCP - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL.PDF

96.6 - 5 SOLICITAÇÃODE ESCLARECIMENTO - GRUPO KAMINSKI.PDF

96.7 - 5.1 RESPOSTA ESCLARECIMENTO.PDF

96.8 - 6 BOLETIM DE ESCLARECIMENTO.PDF

96.9 - 6.1 EMAIL BOLETIM DE ESCLARECIMENTO.PDF

96.10 - 7 EMAIL RECEBIDO RP COMERCIAL.PDF

96.11 - 8 EMAIL RECEBIDO DISTRIBUIDORA PARANÁ.PDF

96.12 - 9 DETALHES DO PROCESSO.PDF

96.13 - 10 DETALHES FORNECEDORES PROCESSO.PDF

96.14 - 11 DATA E HORA DO ACEITE.PDF

96.15 - 12 PROPOSTA - VALOR INICIAL.PDF

96.16 - 13 HISTÓRIO DE LANCES DO PROCESSO.PDF

96.17 - 14 MAPA COMPARATIVO.PDF

96.18 - 15 HISTÓRICO DE MENSAGENS.PDF

96.19 - 16 OFÍCIO 1 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 164 - ALINE GIROLDO.PDF

96.20 - 16 OFÍCIO 2 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 164 - BITEN.PDF

96.21 - 16 OFÍCIO 3 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 164 - FABIO DE OLIVEIRA..PDF

96.22 - 16 OFÍCIO 3 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 164 - FABIO DE OLIVEIRA.PDF

96.23 - 16 OFÍCIO 4 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 164 - JORDÃO.PDF

96.24 - 16 OFÍCIO 5 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 164 - KING PLAST.PDF

96.25 - 16 OFÍCIO 6 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 164 - LAPAPEL.PDF

96.26 - 16 OFÍCIO 7 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 164 - LIBER.PDF

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 por Gino Lucchin - Matrícula 78277 em 07/01/2025 às 08:41:20

96.27 - 16 OFÍCIO 8 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 164 - SIGPLAST.PDF

96.28 - 16.1 EMAIL OFÍCIOS DO PROCESSO.PDF

96.29 - 17 CATÁLOGO AVENTAL - ALINE GIROLDO.PDF

96.30 - 17 EMAIL OFICIO DO PROCESSO RESPONDIDO.PDF

96.31 - 18 EMAIL RECEBIDO FABIO DE OLIVEIRA.PDF

96.32 - 18 FICHAS TECNICAS MARMITEX - FABIO DE OLIVEIRA.PDF

96.33 - 18 FICHAS TECNICAS PRATO DESCARTAVEL - FABIO DE OLIVEIRA.PDF

96.34 - 19 EMAIL RECEBIDO LIBER.PDF

96.35 - 19 FICHA TECNICA FILME PVC TECFILM - LIBER.PDF

96.36 - 19 FICHA TECNICA LUVA PLÁSTICA DESCARTAVEL - LIBER.PDF

96.37 - 20 EMAIL RECEBIDO SIGPLAST.PDF

96.38 - 20 FICHA TECNICA GUARDANAPO - SIGPLAST.PDF

96.39 - 20 FICHA TECNICA LUVA LATEX - SIGPLAST.PDF

96.40 - 20 FICHA TECNICA PAPEL ALUMINIO - SIGPLAST.PDF

96.41 - 20 FICHA TECNICA PAPEL TOALHA - SIGPLAST.PDF

96.42 - 20 FICHA TECNICA SACO PLÁSTICO - SIGPLAST.PDF

96.43 - 21 EMAIL OFICIO DO PROCESSO RESPONDIDO.PDF

96.44 - 21 FICHA TECNICA COLHER, GARFO E PANO - KING PLAST.PDF

96.45 - 22 DECLARACAO ME - CERTIDAO SIMPLIFICADA - NEGATIVA DE FALENCIA E CONCORDATA - LAPAPEL DISTRIBUIDORA.PDF

96.46 - 22 EMAIL RECEBIDO LAPAPEL.PDF

96.47 - 22.1 COMPENDIO DOCUMENTACAO PE 164-2024 SMSAN - LAPAPEL-MANIFESTO.PDF

96.48 - 22.1 EMAIL RECEBIDO LAPAPEL.PDF

96.49 - 23 FÍCIO 10 - SOLICITACAO DE CATALOGO PE 164 - LAPAPEL.PDF

96.50 - 23 OFÍCIO 9 - SOLICITACAO DE CATALOGO PE 164 - ALINE GIROLDO.PDF

96.51 - 23 OFÍCIO 11 - SOLICITACAO DE CATALOGO PE 164 - KING PLAST.PDF

96.52 - 23.1 EMAIL OFICIOS DO PROCESSO.PDF

96.53 - 24 EMAILS A AGENTE PLANEJAMENTOS-ENVIO DE CATALOGOS.PDF

96.54 - 24.1 EMAIL RECEBIDO AGENTE DE PLANEJAMENTO - CATALOGOS.PDF

Gerado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-[illegible]031/2024 - Por Gina Lucchin - Matrícula 76277 em 07/11/2025 às 08:41:20

96.55 - 24.2 EMAIL RECEBIDO AGENTE DE PLANEJAMENTO COMPLEMENTAÇÃO - CATALOGOS.PDF

96.56 - 25 OFÍCIO 12 - SOLICITAÇÃO DE CATALOGO PE 164 - LAPAPEL.PDF

96.57 - 25.1 EMAIL OFICIO DO PROCESSO.PDF

96.58 - 26 CATALOGO TOUCA DESCASTAVEL - ALINE GIROLDO.PDF

96.59 - 26.1 EMAIL OFICIOS DO PROCESSO RESPONDIDO.PDF

96.60 - 27 OFÍCIO 13-SOLICITACAO DE DECLARACAO SUSTENTABILIDADE-FABIO OLIVEIRA.PDF

96.61 - 27 OFÍCIO 14-SOLICITACAO DE DECLARACAO SUSTENTABILIDADE - LIBER.PDF

96.62 - 27 OFÍCIO 15-SOLICITACAO DE DECLARACAO SUSTENTABILIDADE - KING PLAST.PDF

96.63 - 27 OFÍCIO 16-SOLICITACAO DE DECLARACAO SUSTENTABILIDADE - SIGPLAST.PDF

96.64 - 27.1 -MAIL OFICIOS DO PROCESSO.PDF

96.65 - 28 OFÍCIO 17 - SOLICITACAO DE CATALOGO PE 164 - DULCE MARA VIEIRA.PDF

96.66 - 28.1 E-MAIL OFICIOS DO PROCESSO.PDF

96.67 - 29 E-MAIL AO AGENTE DE PLANEJAMENTO - DOCUMENTOS.PDF

96.68 - 29.1 EMAIL RECEBIDO ANALISE GESTORA ITEM 17.PDF

96.69 - 30 OFÍCIO 18 - SOLICITAÇÃO DE CATALOGO PE 164 - BITENS.PDF

96.70 - 30.1 EMAIL OFICIOS DO PROCESSO BITENS.PDF

96.71 - 31 OFÍCIO 19 - SOLICITACAO DE CATALOGO PE 164 - KING PLAST.PDF

96.72 - 31.1 E-MAIL OFICIOS DO PROCESSO KING PLAST.PDF

96.73 - 32 FICHAS TECNICAS MARMITEX - BITENS.PDF

96.74 - 32.1 EMAIL OFICIO DO PROCESSO RESPONDIDO.PDF

96.75 - 33 OFÍCIO 20 - SOLICITACAO DE CATALOGO PE 164 - ALINE GIROLDO.PDF

96.76 - 33.1 EMAIL OFICIO DO PROCESSO RESPONDIDO.PDF

96.77 - 34 OFÍCIO 21 - SOLICITACAO DE CATALOGO PE 164 - CORDEIRO E FRANCO.PDF

96.78 - 34.1 E-MAIL OFICIOS DO PROCESSO.PDF

96.79 - 35 CORDEIRO E FRANCO - CATALOGO.PDF

96.80 - 35.1 E-MAIL OFICIOS RESPONDIDO.PDF

96.81 - 36 EMAIL RECEBIDO ANALISE GESTORA ITEM 18.PDF

Protocolo do Sistema Único de Protocolos 01-16031/2024 - Pg Gino Lucchini Matrícula 76277 em 07/03/2025 às 08:41:20

96.82 - 37 E-MAIL AO AGENTE DE PLANEJAMENTO - DOCUMENTOS.PDF

96.83 - 38 EMAIL RECEBIDO ANALISE GESTORA ITEM 17.PDF

96.84 - 39 OFÍCIO 2-SOLICITACAO DE DECLARACAO SUSTENTABILIDADE - CORDEIRO E FRANCO.PDF

96.85 - 39.1 EMAIL OFICIO DO PROCESSO.PDF

96.86 - 40 CORDEIRO E FRANCO - CONSULTACONSOLIDADA.PDF

96.87 - 40 CORDEIRO E FRANCO - DECL. SUSTENTABILIDADE.PDF

96.88 - 40 CORDEIRO E FRANCO - EMAIL PROCESSO RESPONDIDO.PDF

96.89 - 40 CORDEIRO E FRANCO - RELACAO FORNECEDOR.PDF

96.90 - 41 FABIO DE OLIVEIRA - CONSULTACONSOLIDADA.PDF

96.91 - 41 FABIO DE OLIVEIRA - DECL. SUSTENTABILIDADE.PDF

96.92 - 41 FABIO DE OLIVEIRA - RELACAO DE FORNECEDOR.PDF

96.93 - 41 FABIO DE OLIVERA - EMAIL OFICIO DO PROCESSO RESPONDIDO.PDF

96.94 - 42 EMAIL RECEBIDO - KING PLAST.PDF

96.95 - 42 EMAIL RECEBIDO KING PLAST.PDF

96.96 - 42 ING PLAST - CERTIDAO FGTS.PDF

96.97 - 42 KING PLASST - CERTIDAO REGULARIDADE MUNICIPAL.PDF

96.98 - 42 KING PLAST - DECL. SUSTENTABILIDADE.PDF

96.99 - 42 KING PLAST - CERTIDAO FALENCIA DIGITAL.PDF

96.100 - 42 KING PLAST - CONSULTACONSOLIDADA.PDF

96.101 - 42 KING PLAST - RELACAO FORNECEDOR.PDF

96.102 - 43 LIBER - CONSULTACONSOLIDADA.PDF

96.103 - 43 LIBER - DECL. SUSTENTABILIDADE.PDF

96.104 - 43 LIBER - RELACAO FORNECEDOR.PDF

96.105 - 44 SIGPLAST - CONSULTACONSOLIDADA.PDF

96.106 - 44 SIGPLAST - DECL. SUSTENTABILIDADE.PDF

96.107 - 44 SIGPLAST - RELACAO FORNECEDOR.PDF

Inclusão de Documentos para instrução do processo.

Curitiba , 19 de dezembro de 2024 - 09:33:51

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-166231/2024 - por Gino Lucchese - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20

Assinado eletronicamente por Gino Lucchin - 76277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.1 - 4 AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO DOM.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

CURITIBA

Nº 219 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de novembro de 2024.

Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024 – SMSAN/FAAC
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ESCOVA DENTAL, FÓSFORO, SACO ALVEJADO, SACO CRU, SACO DE LIXO, SACOLA EM TNT, VASSOURA E KIT ESCOVA DENTAL + FIO DENTAL, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **18 de novembro de 2024 até às 09h25, do dia 29 de novembro de 2024**, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 09h30 às 10h00.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: www.gov.br/pncp.
Maria Rosi Marques Galvão - Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de novembro de 2024.

Idalzira Schmidt Wiacek : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024 – SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DE SOJA PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
ENVIO DE PROPOSTA: AS PROPOSTAS SERÃO RECEBIDAS, EXCLUSIVAMENTE, POR MEIO DA INTERNET, NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL, OU SEJA, DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ ÀS 08H55, DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2024, EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 08H ÀS 18H.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 09H00 ÀS 09H30.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: WWW.E-COMPRAS.CURITIBA.PR.GOV.BR E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRAÇÕES PÚBLICAS – PNCP: WWW.GOV.BR/PNCP.
MARIA ROSI MARQUES GALVÃO
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 14 de novembro de 2024.

Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024 – SMSAN

Protocolo 01-160031/2024 - Marcelo Lucchin - Matrícula 76215 em 07/01/2025 às 08:41:20

CURITIBA

Nº 219 - ANO XIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 18 de novembro de 2024 até às 09h55 do dia 29 de novembro de 2024, em horário comercial, das 8h às 18h.**

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 10h às 10h30.

OS EDITAIS estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp

Maria Rosi Marques Galvão

Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de novembro de 2024.

Gino Lucchin : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 44, XIII do Decreto Municipal nº 700/2023, a inexigibilidade de licitação para celebração de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição da COPEL para o Terminal Solar do Pinheirinho, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., no valor de R$ 505.220,80 (quinhentos e cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos) mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 4314/2024- PGM/NAJ-LC, constante no Protocolo nº 01-267.527/2024.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de novembro de 2024.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 44, XIII do Decreto Municipal nº 700/2023, a inexigibilidade de licitação para Compra de Energia Elétrica no Ambiente de Contratação Regulada para o Terminal Solar do Pinheirinho, em favor da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., no valor de R$ 62.574,70 (sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos) mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer nº 4313/2024- PGM/NAJ-LC, constante no Protocolo nº 01-267.509/2024.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 14 de novembro de 2024.

Marilza do Carmo Oliveira Dias : Secretária Municipal do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Impresso do Sistema Único de Protocolo - Gino Lucchin - Matrícula 763777 em 07/01/2025 às 08:41:59

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.2 - 4 AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024 – SMSAN

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes.

ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 18 de novembro de 2024 até às 09h55 do dia 29 de novembro de 2024, em horário comercial, das 8h às 18h.**

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 10h às 10h30.

OS EDITAIS estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp

Maria Rosi Marques Galvão
Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 13 de novembro de 2024.

Gino Lucchin
Pregoeiro

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.3 - 4 JORNAL AVISO DE LICITAÇÃO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
ISNTITUTO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CURITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Protocolo: 01-214523/2024
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza/conservação por m², com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos, período de 12 meses, para atender o Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP na sede do IMAP, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).
ENVIO DA PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, do dia 14/11/2024 até as 10h do dia 04/12/2024.
ENVIO DE LANCES: 04/12/2024 das 10h05 às 10h35.
O EDITAL está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, os interessados deverão entrar em contato pelo fone: 3350-9558 e 3350-9550.

Antônio Sérgio da Silva Bento
Diretor Administrativo Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024-SMSAN/FAAC
OBJETO: Aquisição de filtro para café e limpador de cozinha, para o Programa Armazém da Família, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **18 de novembro de 2024 até às 10h55 do dia 29 de novembro de 2024**, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 11h00 às 11h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024–SMSAN/FAAC
OBJETO: Aquisição de escova dental, fósforo, saco alvejado, saco cru, saco de lixo, sacola em tnt, vassoura e kit escova dental + fio dental, para o programa armazém da família, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **18 de novembro de 2024 até às 09h25, do dia 29 de novembro de 2024**, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 09h30 às 10h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2024-SMSAN/FAAC
OBJETO: Aquisição de óleo de soja para o Programa Armazém da Família.
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, do dia **18 de novembro de 2024 até às 08h55, do dia 29 de novembro de 2024**, em horário comercial, das 08h às 18h.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 09h às 09h30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024 – SMSAN
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de uso diário para servimento, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e demais Secretarias participantes.
ENVIO DE PROPOSTA: As propostas serão recebidas, exclusivamente, por meio da Internet, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba, a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 18 de novembro de 2024 até às 09h55 do dia 29 de novembro de 2024, em horário comercial, das 8h às 18h.**
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 29/11/2024 – 10h às 10h30.
OS EDITAIS estão à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP: www.gov.br/pncp
Curitiba, 14 de novembro de 2024.

Maria Rosi Marques Galvão
Superintendente Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3445/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço e aquisição de peças para a devida manutenção aos equipamentos rodoviários e agrícolas, os quais compõem a Frota desta municipalidade de Marialva – PR, pelo Menor Preço por Item representado pelo maior Percentual de Desconto (%). Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 04 de dezembro de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 04 de dezembro de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br. Marialva-Pr, 11 de novembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE GOLFE
41 anos de fundação 1983 - 2024

FEDERAÇÃO PARANAENSE E CATARINENSE DE GOLFE

CNPJ 77.750.123/0001-74

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocadas, na forma dos artigos 22 e 23 do Estatuto, as filiadas à Federação Paranaense e Catarinense de Golfe, na pessoa de seus presidentes, vice-presidentes ou representantes, credenciados e com direito a voto, na forma prevista no Estatuto da Federação Paranaense e Catarinense de Golfe, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22/11/2024 (vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e quatro), às 17h30min, (dezessete horas e trinta minutos) em primeira convocação, no PONTA GROSSA GOLF CLUB, situado na Rod. Ponta Grossa, Km 14, s/n - Zona Rural, Palmeira - PR, Paraná, e em segunda convocação às 18h00min (dezoito horas), com qualquer número de membros presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Eleição do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Membros Efetivos e Suplentes dos Conselhos Fiscal;
2 - Aprovação do Calendário e Orçamento da FPCG para 2025
3 - Aprovação do Manual de Normas e Procedimentos 2025.
4 – Assuntos gerais.

As chapas que concorrerão deverão ser inscritas, na Secretaria da FPCG, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da AGO, com a indicação dos nomes e respectivos cargos dos candidatos.

Curitiba, 24 de outubro de 2024.

Diego Schaedler Veiga
Presidente
Federação Paranaense e Catarinense de Golfe

Colombo
Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 100/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços na prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças originais e insumos para roçadeiras, motosserras, motopodas, sopradores de folhas, pulverizadores costais, triturador de galhos e tratores cortadores de grama, de uso nas atividades do Departamento de Parques e Praças.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 19 de novembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de novembro de 2024.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS .N.º 90059/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR
ABERTURA: 28/11/2024 AS 09:00 h.
Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou compras.gov.br

Mauricio Roberto Rivabem
Prefeito Municipal

Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária

O Presidente do ILOG - Instituto Brasileiro de Logística Reversa, com sede e foro na República Federativa do Brasil, no Estado do Paraná, sito Rua Comendador Araujo, nº 143, conjunto 33, Prédio Executive Center Everest, Bairro Centro – CEP 80.420-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.126.953/0001-69, neste ato representado por seu Presidente, Nilo Cini Júnior no uso das atribuições que lhe confere a legislação convoca os senhores membros efetivos, membros colaboradores e membros honorários, além dos demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 11 de Dezembro de 2024, as 10h00min em primeira convocação, com a presença da metade mais um dos membros, ou as 10h30min, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Pauta:
1- Previsão Orçamentária ano 2025
2- Assuntos gerais

O ato será realizado exclusivamente em plataforma eletrônica com amparo da Lei nº 14.382/2022, por meio da ferramenta Google Meet, cujas informações de acesso serão encaminhadas previamente à todos nos e-mails cadastrados junto a esta empresa.

Informações Gerais:
a) Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel.
b) Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de áudio e vídeo, a fim de possibilitar a verificação da sua identidade.
c) A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência ao horário de início da assembleia.

ILOG - Instituto Brasileiro de Logística Reversa
Nilo Cini Junior - Presidente

Câmara Municipal de Marialva –PR
CNPJ: 77.924.678/0001-95

AVISO DE DISPENSA Nº12/2024
Processo Adm.nº16/24

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL MARIALVA-PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção de pintura na parte interna da câmara municipal de marialva-estado do paraná, com material incluso.
TIPO: Menor Preço por Lote
FORMA: ELETRÔNICA
PERÍODO DE PROPOSTAS :
As propostas deverão ser apresentadas, na plataforma eletrônica do Governo Federal , **a partir do dia 12.11.2024 até o dia 19.11.2024 às 10h59mi** por meio do link https: www.compras.gov.br
DA FASE DE LANCES
A fase de lances ocorrerá em 19/11/2024 a partir das 11:00hrs até 17:00hrs
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS :
SIM

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento e anexos que dele fazem parte. A sessão de processamento da Dispensa Eletrônica será realizada no sítio eletrônico https: www.compras.gov.br, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes e recebidos a documentação e proposta.
Contatos através do email licitacao@camaramarialva.pr.gov.br

Marialva PR, 12 de novembro de 2024
Carlos Eduardo Siena
Presidente Câmara Municipal

Entre em contato conosco e solicite um orçamento.

3350.6620

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Leonardo Protocolos - 01-160031/2024 - por Leonardo Lucenin - Marialva, PR, 12/11/2024 17:27 emitido às 14/11/2024 12:04:17

Petrobras 01160031/2024 - Anexo 96.4 - 4 PNCP - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 1.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Edital nº 164/2024

Acessar Contratação

Última atualização 14/11/2024

Local: Curitiba/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CURITIBA

Unidade compradora: 80 - SMSAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/11/2024 09:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76417005000186-1-000355/2024 **Fonte:** Município de Curitiba

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARAS SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 257.100,60

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - pg Caio Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20

Petrobras 01160031/2024 Anexo 96.4 4 PNCP - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 1.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

1	COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada,	2000	R$ 8,95	R$ 17.900,00
2	FILME, de pvc transparente, atóxico,	280	R$ 37,31	R$ 10.446,80
3	GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição,	2000	R$ 10,78	R$ 21.560,00
4	GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado,	3090	R$ 6,30	R$ 19.467,00
5	LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável	1170	R$ 37,61	R$ 44.003,70
6	LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra,	80	R$ 4,41	R$ 352,80
7	MARMITEX, N°8 capacidade 750mL	1000	R$ 61,28	R$ 61.280,00
8	EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/azul,	80	R$ 7,40	R$ 592,00
9	MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e	50	R$ 53,30	R$ 2.665,00
10	PANO, multiuso rolo com 600 unidades.	130	R$ 126,60	R$ 16.458,00
11	PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m,	90	R$ 7,11	R$ 639,90
12	PAPEL MANTEIGA, rolo de 50m x 30cm	20	R$ 32,89	R$ 657,80
13	PAPEL TOALHA, rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose,	1840	R$ 8,34	R$ 15.345,60
14	PRATO, descartável,	2000	R$ 2,88	R$ 5.760,00
15	SACO, plástico, transparente, para alimentos,	130	R$ 49,27	R$ 6.405,10
16	SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras,	30	R$ 30,73	R$ 921,90

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 78277 em 07/01/2025 às 08:41:20

17	TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos,	2100	R$ 10,80	R$ 22.680,00
18	AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.	500	R$ 19,93	R$ 9.965,00

Exibir: 50 | 1-18 de 18 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br
0800 978 9001

Acesso Restrito ao Sistema Único da Procuradoria 01416005/2024 - por Gilmar Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Petrobras 01160031/2024 - Anexo 96.5 - 4 PNCP - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Edital nº 164/2024

Acessar Contratação

Última atualização 14/11/2024

Local: Curitiba/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CURITIBA

Unidade compradora: 80 - SMSAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 14/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/11/2024 09:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76417005000186-1-000355/2024 **Fonte:** Município de Curitiba

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARAS SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 257.100,60

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - pt Gui Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
AVISO DE LICITACAO - EDITAL.PDF	14/11/2024	Edital	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Petrobras 01160031/2024 Anexo 30.5 - 4 PNCP - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.6 - 5 SOLICITAÇÃODE ESCLARECIMENTO SMSAN Folha de Rosto 96 DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVO SMSAN FL.4

Zimbra **glucchin@curitiba.pr.gov.br**

Esclarecimento PE-164/2024 - SMSAN - itens 14 e 16

De : jeferson jkaminski <jeferson.jkaminski@gmail.com> ter., 26 de nov. de 2024 14:41
Assunto : Esclarecimento PE-164/2024 - SMSAN - itens 14 e 16 1 anexo
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br
Cc : jocordeiro@curitiba.pr.gov.br

Boa tarde!

Solicitamos esclarecimento para os itens supra citados, cujo no edital constam apenas:

ITEM 14 - PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

ITEM 16 - AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.

Aguardo retorno para que possamos identificar o produto solicitado em edital.

Atenciosamente,

Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:20
Exportado do Sistema Único de Protocolos

Zimbra **glucchin@curitiba.pr.gov.br**

Re: Esclarecimento PE-164/2024 - SMSAN - itens 14 e 16

De : Eleonita Maria Ribeiro de Souza <elesouza@curitiba.pr.gov.br> ter., 26 de nov. de 2024 16:21
Assunto : Re: Esclarecimento PE-164/2024 - SMSAN - itens 14 e 16 1 anexo
Para : Gino Lucchin <glucchin@curitiba.pr.gov.br>
Cc : gsanesan <gsanesan@curitiba.pr.gov.br>

Prezado Operador de Certame,

Boa tarde!
Em atenção ao questionamento apontado, esclarecemos que as descrições dos itens foram contempladas apenas no documento "Solicitação de Contratação" que embasa o protocolo de aquisição dos itens, e, ainda nos orçamentos; no edital por um equívoco, não foi indicado descrição complementar para os itens em questão.
Sendo assim, segue informação com a descrição detalhada para os mesmos:

ITEM 14 - pratos de sobremesa, plástico, descartável, 15 cm de diâmetro, raso, pacote com 10 (dez) unidades;

ITEM 18 - avental em tecido Oxford, sem bolso, composição 100% poliéster, peso aproximado de 150g, cor laranja,
medidas aproximadas do produto em centímetros: largura 60cm / altura 72cm.

Atenciosamente,

Eleonita Maria Ribeiro de Souza
Departamento de Estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional -SANESAN
Rua Dr. Pedrosa, 257 - 2º andar
Fone: 3350-3887

Expedido de SEI - Setor de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 7627 em 03/01/2025 às 08:41:20

De: "Gino Lucchin" <glucchin@curitiba.pr.gov.br>
Para: "Eleonita Maria Ribeiro de Souza" <elesouza@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 26 de novembro de 2024 14:54:16
Assunto: Fwd: Esclarecimento PE-164/2024 - SMSAN - itens 14 e 16

Boa tarde,

Prezada Agente de Planejamento, solicito esclarecer ao questionamento abaixo a respeito dos itens: 14 e 16 do Processo Administrativo 01-160031/2024.
Aguardamos resposta para podermos disponibilizar boletim de esclarecimentos. A abertura sessão de lances,esta marcada para o dia 29/11/2024 as 10 horas.

Atte,

Gino

De: "jeferson jkaminski" <jeferson.jkaminski@gmail.com>

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.7 - 5.1 RESPOSTA ESCLARECIMENTO.PDF Folha 96 ANEXAÇÃO AO PROTOCOLO SMSAN-24

Para: "Gino Lucchin" <glucchin@curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Joselia Vaz Cordeiro" <jocordeiro@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 26 de novembro de 2024 14:41:16
Assunto: Esclarecimento PE-164/2024 - SMSAN - itens 14 e 16

Boa tarde!

Solicitamos esclarecimento para os itens supra citados, cujo no edital constam apenas:

ITEM 14 - PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

ITEM 16 - AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.

Aguardo retorno para que possamos identificar o produto solicitado em edital.

Atenciosamente,

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino L... em 27/01/2025 às 08:41:20

Prefeitura Municipal de Cu
Secretaria Municipal de Segur
Alimentar e Nutric
Rua Dr. Pedrosa
Centro CEP 8042(
Curitiba
www.curitiba.pr.g

CURITIBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024 – SMSAN
BOLETIM DE ESCLARECIMENTO nº 1

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES".**

Conforme questionamento, temos a esclarecer:

Documento do SIGA Público Protocolo 01-160031/2024 - por Gino Tacchini - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

QUESTIONAMENTO 1:

Solicitamos esclarecimento para os itens supra citados, cujo no edital constam apenas:

ITEM 14 - PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

ITEM 16 - AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.

Aguardo retorno para que possamos identificar o produto solicitado em edital.

Esclarecimento:

Em atenção ao questionamento apontado, esclarecemos que as descrições dos itens foram contempladas apenas no documento "Solicitação de Contratação" que embasa o protocolo de aquisição dos itens, e, ainda nos orçamentos; no edital por um equívoco, não foi indicado descrição complementar para os itens em questão.

Sendo assim, segue informação com a descrição detalhada para os mesmos:

ITEM 14 - pratos de sobremesa, plástico, descartável, 15 cm de diâmetro, raso, pacote com 10 (dez) unidades;

ITEM 18 - avental em tecido Oxford, sem bolso, composição 100% poliéster, peso aproximado de 150g, cor laranja,
medidas aproximadas do produto em centímetros: largura 60cm / altura 72cm.

Curitiba, 26 de novembro de 2024.

Matrícula nº 76.277
Portaria nº37/2023 – SMSAN

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.9 - 6.1 EMAIL BOLETIM DE ESCLARECIMENTO.PDF da Fatura 96 PREFEITURA DE CURITIBA - SMSAN CPL1

Zimbra **glucchin@curitiba.pr.gov.br**

Boletim de Esclarecimento

De : ecompras@curitiba.pr.gov.br ter., 26 de nov. de 2024 17:30
Assunto : Boletim de Esclarecimento
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

e-Compras Curitiba

Boletim de Esclarecimento

Prezado Fornecedor.

Foi incluído um novo **Boletim de Esclarecimento Nº 1 - Boletim de Esclarecimento** para o processo **PE 164/2024 SMSAN** Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARAS SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES** em **26/11/2024 16:40** e encontra-se a sua disposição.

Este e-mail é somente um informativo do sistema e não deve ser respondido.
Para informações acesse o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e cadastre sua pergunta no FALE CONOSCO.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.10 - 7 EMAIL RECEBIDO RP COMERCIAL LTDA - do Email 96 ANEXAGÃO DE PROCESSOS SMSAN 01/24

Zimbra **glucchin@curitiba.pr.gov.br**

Re: Pregão 164/2024 SMSAN

De : Gino Lucchin <glucchin@curitiba.pr.gov.br> qui., 28 de nov. de 2024 08:52
Assunto : Re: Pregão 164/2024 SMSAN 1 anexo
Para : administrativo <administrativo@RPCOMERCIAL.COM.BR>

Prezada Licitante,

Informo que que o questionamento foi abaixo foi respondido no boletim de esclarecimento nº1. (em anexo).

Atte,

Gino

De: "administrativo" <administrativo@RPCOMERCIAL.COM.BR>
Para: "Gino Lucchin" <glucchin@curitiba.pr.gov.br>, "Joselia Vaz Cordeiro" <jocordeiro@curitiba.pr.gov.br>, "Mirna Antonieta Machado dos Santos" <mirsantos@curitiba.pr.gov.br>, "Maria Rosi Marques Galvao" <mgalvao@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 17:40:15
Assunto: Pregão 164/2024 SMSAN

Olá. Boa tarde, tudo bem?

Gostaria de tirar uma duvida referente pregão 164/2024 SMSAN visto que no item 18, o descritivo é simples e só fala "demais especificações inseridas no termo de referência", entretanto, verificamos no portal e não é possível encontrar o termo de referência.

Desta forma, aguardo um retorno com as especificações completas do termo de referência.
Obrigada!
--
Talya Yakyra Bastos
RP Comercial LTDA
CNPJ: 20.604.417/0001-70
Telefone: 47 2204-1648

Enviado do Email para Windows

Exportado do Sistema Único de Protocolo do Processo 160031/2024 - pg 0 - Licitante - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

---

6 Boletim de Esclarecimento.pdf
2 MB

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.11 - 8 EMAIL RECEBIDO DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO GERENCIAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO 01-130324 ATE...

Zimbra **glucchin@curitiba.pr.gov.br**

Re: BOA TARDE

De : Gino Lucchin <glucchin@curitiba.pr.gov.br> qui., 28 de nov. de 2024 08:52
Assunto : Re: BOA TARDE 1 anexo
Para : DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO <zeni@papelecompanhia.com.br>

Prezada Licitante,

Informo que que o questionamento foi abaixo foi respondido no boletim de esclarecimento nº1. (em anexo).

Atte,

Gino

De: "DISTRIBUIDORA PARANÁ COMÉRCIO" <zeni@papelecompanhia.com.br>
Para: "Gino Lucchin" <glucchin@curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 27 de novembro de 2024 17:11:38
Assunto: BOA TARDE

PE/164/2024

.. ITEM 18 AVENTAL, aonde esta o termo de referencia...

Atenciosamente ZENI
zeni@papelecompanhia.com.br
Papel&Cia Fone: 41 3213 3900 Whatsapp: 41 99961 6806
Distribuidora Paran Com rcio de Mat. Esc. Inf. Ltda
CNPJ n 04.057.263/0001-98
Rua Felipe Camar o, n 46 Rebou as
Curitiba Paran Cep.80.215-040
www.papelecompanhia.com.br

Exportado do sistema de protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

---

6 Boletim de Esclarecimento.pdf
2 MB

Protocolo 01-160831/2024 - Anexo 96.12 - 9 DETALHES DO PROCESSO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVOS - SMSAN PG.24

Detalhes do Processo Licitatório

PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto (Exclusivo ME/EPP/MEI)

Tipo Processo	Registro de Preços	**Status**	Em Julgamento
Empresa	Prefeitura Municipal de Curitiba	**Setor de Compras**	SMSAN
Objeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARAS SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES		
Responsável	GINO LUCCHIN	**Telefone**	(41) 3350-3820
Nº de Fornecedores	26	**Nº de Recusas**	1
Nº de (ME/EPP)	26	**Nº de Recusas (ME/EPP)**	1
Nº de Propostas válidas	20		
Nº de Aceites ME/EPP (Redução de Lances)	0	**Nº de Recusas ME/EPP (Redução de Lances)**	0
Abertura de Propostas	18/11/2024 08:00:00	**Encerramento de Propostas**	29/11/2024 09:55:00
Início de Sessão	29/11/2024 10:00:00	**Encerramento de Sessão**	29/11/2024 10:30:00

Protocolo do Sistema Único de Protocolos - 01-160831/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Informações para a condução do processo

Os fornecedores não precisam respeitar um % ou valor de redução de preços durante a sessão
O Critério de Julgamento é por item
Para este processo haverá 4 horas uteis para o aceite e participação do cadastro de reserva a partir do momento da homologação
Para este processo o período de validade do 1º anexo para os arquivos "Registro de Preço" e "Cadastro de Reserva" é de 12 meses
Não haverá participação em consórcio
Valor de referência: Obrigatório

Prazo para a manifestação de intenção de recurso: 20 minutos após a publicação do resultado do julgamento - art. 117, parágrafo 2º, do decreto 385/2023.

Lista de Itens do Processo

VALOR TOTAL DO PROCESSO: 257.100,6000

Seq. Item	Item	Prog. entrega	Ativo	Inf.	Gráfico	Quant.
1	COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.					2.000,0000 PACOTE
2	FILME, de pvc transparente, atóxico, medidas aproximadas 300m x 29cm, esticável para embalar alimentos.					280,0000 ROLO
3	GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.					2.000,0000 PACOTE
4	GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado, em embalagem plástica, contendo 50 unidades, dimensão de 24cm x 24cm cada. acomodado em caixa de papelão padronizados e lacrados.					3.090,0000 PACOTE
5	LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável antialérgica com apresentação em caixas com 100 unidades. deverá conter lote, data de fabricação e validade na embalagem					1.170,0000 CAIXA
6	LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra, cor transparente, tamanho, único, embalagem com 100 unidades.					80,0000 PACOTE
7	MARMITEX, N°8capacidade 750mLembalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades					1.000,0000 FARDO
8	EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/ azul, tamanho único, descritivo conforme manual de epi.					80,0000 UNIDADE
9	MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e respirável, tamanho único com dimensão suficiente para cobrir toda a região nasobucal, desde o topo do nariz até todo o queixo, cabamento com elásticos, presa ao rosto através de alças passadas					50,0000 UNIDADE

Protocolo 01-160031/2024 - Anexo 96.12 - 9 DETALHES DO PROCESSO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVOS - SMSAPGF24

10	PANO, multiuso rolo com 600 unidades.					130,0000 ROLO
11	PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individual					90,0000 ROLO
12	PAPEL MANTEIGA,rolo de 50m x 30cm					20,0000 ROLO
13	PAPEL TOALHA,rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose,embalagem com 2 rolos de 60 toalhas cada.					1.840,0000 UNIDADE
14	PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.					2.000,0000 PACOTE
15	SACO, plástico, transparente, para alimentos, medindo: 40cm x 60cm x 0,10 micras, pacote com 100 unidades.					130,0000 PACOTE
16	SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras, capacidade para 10kg, com tarja branca, confeccionado em polietileno, baixa densidade, em pacote com 100 unidades.					30,0000 PACOTE
17	TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.					2.100,0000 PACOTE
18	AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.					500,0000 UNIDADE

Edital Embasamento/Aviso de Contratação/Aviso de Licitação/Parecer Jurídico | Contestações e Respostas

Declarações ME/EPP/MEI | Consórcio Fornecedor | Ofícios Fornecedor

Esclarecimento/Boletim

Data publicação	Título	Detalhes
26/11/2024 16:40:00	Nº 1 - Boletim de Esclarecimento	

Comunicado

Data publicação	Título	Detalhes
Não existem dados!		

Comunicados

Lista de Itens Sem Preços

Seq. Item	Item	Inf.
Não existem dados!		

Lista de Classificados (A serem julgados)

Seq. Item	Item	Marca	ModeloPreço (R$)	Fornecedor
1	COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.	PRA FESTA	2,80	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
2	FILME, de pvc transparente, atóxico, medidas aproximadas 300m x 29cm, esticável para embalar alimentos.	Tecfilm	19,87	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
3	GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.	PRA FESTA	2,93	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
4	GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado, em embalagem plástica, contendo 50 unidades, dimensão de 24cm x 24cm cada. acomodado em caixa de papelão padronizados e lacrados.	PEGG	1,65	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
5	LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável antialérgica com apresentação em caixas com 100 unidades. deverá conter lote, data de fabricação e validade na embalagem	INOVEN	32,90	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:

Protocolo 01-160031/2024 - Anexo 96.12 - 9 DETALHES DO PROCESSO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVOS - SIMPRESS

6	LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra, cor transparente, tamanho, único, embalagem com 100 unidades.	Nobre	1,49	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
7	MARMITEX, N°8capacidade 750mLembalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades	TOTALPLAST	31,00	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
8	EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/azul, tamanho único, descritivo conforme manual de epi.	delta plus unidadae	7,40	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
9	MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e respirável, tamanho único com dimensão suficiente para cobrir toda a região nasobucal, desde o topo do nariz até todo o queixo, cabamento com elásticos, presa ao rosto através de alças passadas	propria	18,90	BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO
10	PANO, multiuso rolo com 600 unidades.	PANITTO	69,00	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
11	PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individual	GIOPACK	6,48	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
12	PAPEL MANTEIGA,rolo de 50m x 30cm	bac	25,00	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
13	PAPEL TOALHA,rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose,embalagem com 2 rolos de 60 toalhas cada.	PEGG	3,72	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
14	PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.	TOTALPLAST	1,50	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
15	SACO, plástico, transparente, para alimentos, medindo: 40cm x 60cm x 0,10 micras, pacote com 100 unidades.	PRÓPRIA	35,00	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
16	SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras, capacidade para 10kg, com tarja branca, confeccionado em polietileno, baixa densidade, em pacote com 100 unidades.	EMBALATUDO	30,73	JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
17	TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	talge	5,99	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
18	AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.	similar	16,50	ALINE GIROLDO RENNER

Atas e Editais de resultados | Mapa comparativo | Histórico de lances Geral | Histórico de Redução | Proposta valor inicial | Lances Desclassificados

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Vinicius Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:5

Lista de Vencedores

Seq. Item	Item	Marca	Modelo	Inf.	Preço (R$)	Fornecedor
1	COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.	PRA FESTA			2,80	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
2	FILME, de pvc transparente, atóxico, medidas aproximadas 300m x 29cm, esticável para embalar alimentos.	Tecfilm			19,87	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
3	GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.	PRA FESTA			2,93	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
4	GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado, em embalagem plástica, contendo 50 unidades, dimensão de 24cm x 24cm cada. acomodado em caixa de papelão padronizados e lacrados.	PEGG			1,65	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
5	LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável antialérgica com apresentação em caixas com 100 unidades. deverá conter lote, data de fabricação e validade na embalagem	INOVEN			32,90	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

Protocolo 01-160031/2024 - Anexo 96.12 - 9 DETALHES DO PROCESSO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVOS - SIGILOSO

6	LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra, cor transparente, tamanho, único, embalagem com 100 unidades.	Nobre		1,49	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
7	MARMITEX, N°8capacidade 750mLembalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades	TOTALPLAST		31,00	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
8	EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/azul, tamanho único, descritivo conforme manual de epi.	delta plus unidadae		7,40	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
9	MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e respirável, tamanho único com dimensão suficiente para cobrir toda a região nasobucal, desde o topo do nariz até todo o queixo, cabamento com elásticos, presa ao rosto através de alças passadas	propria		18,90	BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO
10	PANO, multiuso rolo com 600 unidades.	PANITTO		69,00	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
11	PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individual	GIOPACK		6,48	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
12	PAPEL MANTEIGA,rolo de 50m x 30cm	bac		25,00	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
13	PAPEL TOALHA,rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose,embalagem com 2 rolos de 60 toalhas cada.	PEGG		3,72	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
14	PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.	TOTALPLAST		1,50	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
15	SACO, plástico, transparente, para alimentos, medindo: 40cm x 60cm x 0,10 micras, pacote com 100 unidades.	PRÓPRIA		35,00	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
16	SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras, capacidade para 10kg, com tarja branca, confeccionado em polietileno, baixa densidade, em pacote com 100 unidades.	EMBALATUDO		30,73	JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
17	TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.	talge		5,99	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
18	AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.	similar		16,50	ALINE GIROLDO RENNER

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:4...

☑ Mostrar Lista de Vencedores

Protocolo 01-160831/2024 - Anexo 96.13 - 10 DETALHES FORNECEDORES PROCESSO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMS.GNV.PL

Detalhes Fornecedores Processo

Quantidade de Fornecedores por UF

AC	AL	AP	AM	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MT	MS	MG	PA	PB	PR	PE	PI	RJ	RN	RS	RO	RR	SC	SP	SE	TO
															21								4	1		

⊞	🏆	?	🔨	ALINE GIROLDO RENNER	172343
⊞	🏆	?	🔨	BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO	173222
⊞	🏆	🔒	🔨	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS D.L. MOCELIN LTDA	173377
⊞	🏆	?	🔨	CORDEIRO E FRANCO LTDA	131072
⊞	🏆	?	🔨	DULCE MARA VIEIRA	170358
⊞	🏆	?	🔨	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	150733
⊞	🏆	?	🔨	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	155102
⊞	🏆	🔒	🔨	GRAN FOOD ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.	150089
⊞	🏆	🔒	🔨	H.M.DE ALMEIDA REBOUÇAS - SACARIA REI - ME	144895
⊞	🏆	🔒	🔨	INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA	172934
⊞	🏆	?	🔨	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	133477
⊞	🏆	🔒	🔨	JLS COMERCIAL LTDA	153604
⊞	🏆	?	🔨	JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA	160508
⊞	🏆	?	🔨	KING PLAST EMBALAGENS LTDA	159986
⊞	🏆	?	🔨	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	144337
⊞	🏆	?	🔨	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA	172580
⊞	🏆	?	🔨	MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	170368
⊞	🏆	?	🔨	NEW REGLY LTDA	56834
⊞	🏆	?	🔨	NILCINEI ROSA	172684
⊞	🏆	?	🔨	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	116926
⊞	🏆	?	🔨	RP COMERCIAL LTDA	145798
⊞	🏆	?	🔨	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	147182
⊞	🏆	🔒	🔨	SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	91337
⊞	🏆	?	🔨	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	130075
⊞	🏆	?	🔨	SOLO G9 LTDA	116779
⊞	🏆	?	🔨	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	158505

Legendas

- Melhor lance
- Não é melhor lance
- Habilitado
- Fornecedor ainda não habilitado
- Fornecedor bloqueado na sessão / Processo Concluído
- Proposta válida
- Proposta desclassificada
- Sem proposta
- Não habilitado
- Lance válido
- Lance desclassificado
- Lance Cadastro de Reserva
- Fornecedor recusou a participação no processo

Documento gerado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-160831/2024 - Por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

E-Compras

Fornecedores Processo

Nome	Data e Hora do Aceite
BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO	18/11/2024 14:37
NILCINEI ROSA	21/11/2024 16:57
ALINE GIROLDO RENNER	26/11/2024 14:02
RP COMERCIAL LTDA	27/11/2024 17:34
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	28/11/2024 08:39
KING PLAST EMBALAGENS LTDA	28/11/2024 10:59
SIGPLAST EMBALAGENS LTDA	28/11/2024 11:05
NEW REGLY LTDA	28/11/2024 14:05
SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	28/11/2024 14:54
JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA	28/11/2024 14:54
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/11/2024 16:06
DULCE MARA VIEIRA	28/11/2024 16:59
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA	28/11/2024 17:22
SOLO G9 LTDA	28/11/2024 21:16
CORDEIRO E FRANCO LTDA	29/11/2024 07:56
PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	29/11/2024 07:59
LIBER DISTRIBUIDORA LTDA	29/11/2024 08:48
J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	29/11/2024 09:04
MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	29/11/2024 09:04
EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI	29/11/2024 09:22

Exportado do SIGA Licitações - Fornecedores - 01-160031/2024 - Pri Giro Lucchin - Mat 76017 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data: 29/11/2024

Protocolo 01.160031/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA - VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPE4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Proposta - Valor Inicial

Processo Licitatório: PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Expandir todos ☑

Seq. Item 1 - COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital. -

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:53:28.983
Marca: PLAZAPEL
Modelo:
Valor Proposta: 7,6100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:53:28.983

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: Cropac
Modelo:
Valor Proposta: 8,9500
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 17:25:01.863
Marca: MEXEBEM
Modelo:
Valor Proposta: 8,9500
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 17:25:01.863

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: mexa bem
Modelo:
Valor Proposta: 8,9500
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Proposta: 8,9500
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: strawplast/CSB-602-E
Modelo:
Valor Proposta: 8,9500
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:19:21.347
Marca: PRA FESTA
Modelo:
Valor Proposta: 8,9500
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:19:21.347

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 02/01/2025 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01-160031/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA CURITIBA

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:26:41.427
Marca: P.plast.
Modelo:
Valor Proposta: 8,9500
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:26:41.427

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:35:38.633
Marca: Strawplast
Modelo:
Valor Proposta: 8,9500
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:35:38.633

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 8,9500
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 2 - FILME, de pvc transparente, atóxico, medidas aproximadas 300m x 29cm, esticável para embalar alimentos. -

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: TecFilm
Modelo:
Valor Proposta: 37,3100
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 17:25:01.863
Marca: TECFILM
Modelo:
Valor Proposta: 37,3100
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 17:25:01.863

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: bac
Modelo:
Valor Proposta: 37,3100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Proposta: 37,3100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: TECFILM/300m x 28cm
Modelo:
Valor Proposta: 37,3100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:19:21.347
Marca: TECFILM
Modelo:
Valor Proposta: 37,3100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:19:21.347

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Gino Ludovico Sistema Único de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Ludovico - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:...

Protocolo 01-160831/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:35:38.633
Marca: Tecfilm
Modelo:
Valor Proposta: 37,3100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:35:38.633

Seq. Item 3 - GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital. -

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:53:28.983
Marca: ULTRATALHER
Modelo:
Valor Proposta: 8,1000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:53:28.983

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: Cropac
Modelo:
Valor Proposta: 10,7800
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 17:25:01.863
Marca: MEXEBEM
Modelo:
Valor Proposta: 10,7800
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 17:25:01.863

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: mexa bem
Modelo:
Valor Proposta: 10,7800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: PLASZAPEL
Modelo:
Valor Proposta: 10,7800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: strawplast/GSB-502
Modelo:
Valor Proposta: 10,7800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:19:21.347
Marca: PRA FESTA
Modelo:
Valor Proposta: 10,7800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:19:21.347

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:26:41.427
Marca: P. plast.
Modelo:
Valor Proposta: 10,7800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:26:41.427

Impresso pelo Sistema Único de Protocolos - 01-160831/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01-160831/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:35:38.633
Marca: Strawplast
Modelo:
Valor Proposta: 10,7800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:35:38.633

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 10,7800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 4 - GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado, em embalagem plástica, contendo 50 unidades, dimensão de 24cm x 24cm cada. acomodado em caixa de papelão padronizados e lacrados. -

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:53:28.983
Marca: SNOB
Modelo:
Valor Proposta: 4,1100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:53:28.983

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: Nobby
Modelo:
Valor Proposta: 6,3000
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: sol
Modelo:
Valor Proposta: 6,3000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Proposta: 6,3000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: SANTPEL/24X22CM
Modelo:
Valor Proposta: 6,3000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 6,3000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 5 - LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável antialérgica com apresentação em caixas com 100 unidades. deverá conter lote, data de fabricação e validade na embalagem -

Fornecedor: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 16:09:18.653
Marca: MEDIX
Modelo:
Valor Proposta: 37,6000
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 16:09:18.653

Impresso pelo Sistema Único de Protocolos - 01-160831/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01-160831/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

Fornecedor: NILCINEI ROSA
Data/Hora Aceite: 22/11/2024 13:38:44.577
Marca: lalan safemax
Modelo:
Valor Proposta: 37,6100
Data/Hora Proposta: 22/11/2024 13:38:44.577

Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA
Data/Hora Aceite: 27/11/2024 17:41:14.360
Marca: Medix
Modelo:
Valor Proposta: 37,6100
Data/Hora Proposta: 27/11/2024 17:41:14.360

Fornecedor: SOLO G9 LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 21:57:26.543
Marca: VOLK
Modelo:
Valor Proposta: 37,6100
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 21:57:26.543

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: medix
Modelo:
Valor Proposta: 37,6100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Proposta: 37,6100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:06:33.577
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Proposta: 37,6100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:06:33.577

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: INOVEN/CA 48575
Modelo:
Valor Proposta: 37,6100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Seq. Item 6 - LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra, cor transparente, tamanho, único, embalagem com 100 unidades. -

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Proposta: 4,4100
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: talge
Modelo:
Valor Proposta: 4,4100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Documento acessado via Sistema Único de Protocolos - 01-160831/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01-160831/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: TALGE
Modelo:
Valor Proposta: 4,4100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: INOVEN/PLASTICA
Modelo:
Valor Proposta: 4,4100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:35:38.633
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Proposta: 4,4100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:35:38.633

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 4,4100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 7 - MARMITEX, N°8capacidade 750mLembalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades -

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: Spumapac
Modelo:
Valor Proposta: 61,2800
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 17:25:01.863
Marca: TOTALPLAST
Modelo:
Valor Proposta: 61,2800
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 17:25:01.863

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: bom apetite
Modelo:
Valor Proposta: 61,2800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: DARNEL/PARIS 850 ML
Modelo:
Valor Proposta: 61,2800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:19:21.347
Marca: CRISTALCOPO
Modelo:
Valor Proposta: 61,2800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:19:21.347

Impresso pelo Usuário do Sistema Único de Protocolos 01-160831/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01-160061/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:35:38.633
Marca: Totalplas
Modelo:
Valor Proposta: 61,2800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:35:38.633

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 61,2800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 8 - EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/azul, tamanho único, descritivo conforme manual de epi. -

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: delta plus unidadae
Modelo:
Valor Proposta: 7,4000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Seq. Item 9 - MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e respirável, tamanho único com dimensão suficiente para cobrir toda a região nasobucal, desde o topo do nariz até todo o queixo, cabamento com elásticos, presa ao rosto através de alças passadas -

Fornecedor: BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO
Data/Hora Aceite: 18/11/2024 14:38:21.470
Marca: propria
Modelo:
Valor Proposta: 18,9000
Data/Hora Proposta: 18/11/2024 14:38:21.470

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: vabene
Modelo:
Valor Proposta: 53,3000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Seq. Item 10 - PANO, multiuso rolo com 600 unidades. -

Fornecedor: SOLO G9 LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 21:57:26.543
Marca: BETTANIN
Modelo:
Valor Proposta: 125,9000
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 21:57:26.543

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: Life Clean
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:54:57.907
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:54:57.907

Documento gerado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-160061/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 27/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01160831/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 17:25:01.863
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 17:25:01.863

Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:00:50.897
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:00:50.897

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: inoven
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:06:33.577
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:06:33.577

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: INOVEN/28x40cm C/ 600 PANOS
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:19:21.347
Marca: PANITTO
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:19:21.347

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:26:41.427
Marca: G.pack
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:26:41.427

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:35:38.633
Marca: Nobre (20cmx30cm)
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:35:38.633

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Documento acessado no Sistema Único de Protocolos - 01160831/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01160031/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 126,6000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 11 - PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individual -

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Proposta: 7,1100
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: fortpack
Modelo:
Valor Proposta: 7,1100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: GIOPACK
Modelo:
Valor Proposta: 7,1100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: DIVINA MESA/45cm x 7,5m
Modelo:
Valor Proposta: 7,1100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:19:21.347
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Proposta: 7,1100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:19:21.347

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 7,1100
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 12 - PAPEL MANTEIGA,rolo de 50m x 30cm -

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:53:28.983
Marca: WYDA
Modelo:
Valor Proposta: 31,7800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:53:28.983

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: bac
Modelo:
Valor Proposta: 32,8900
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Impresso pelo Sistema Único de Protocolos - 01160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01-160831/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA Curitiba

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:19:21.347
Marca: BOM DEMAIS
Modelo:
Valor Proposta: 32,8900
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:19:21.347

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 32,8900
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 13 - PAPEL TOALHA,rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose,embalagem com 2 rolos de 60 toalhas cada. -

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:53:28.983
Marca: DIVINA MESA
Modelo:
Valor Proposta: 6,8700
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:53:28.983

Fornecedor: SOLO G9 LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 21:57:26.543
Marca: KITCHEN
Modelo:
Valor Proposta: 8,2900
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 21:57:26.543

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: Maxim
Modelo:
Valor Proposta: 8,3400
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: best 110x2
Modelo:
Valor Proposta: 8,3400
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Proposta: 8,3400
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: MAXIM/2X60
Modelo:
Valor Proposta: 8,3400
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:35:38.633
Marca: Divina Mesa (50 toalhas cada)
Modelo:
Valor Proposta: 8,3400
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:35:38.633

Documento gerado pelo Sistema Único de Protocolos 01-160831/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Pregão 011600312024 - Anexo 38.13 - 12 PROPOSTA - VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 8,3400
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 14 - PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital. -

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Proposta: 2,8800
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 17:25:01.863
Marca: TOTALPLAST
Modelo:
Valor Proposta: 2,8800
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 17:25:01.863

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Proposta: 2,8800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: KEROCOPO/15cm raso
Modelo:
Valor Proposta: 2,8800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:26:41.427
Marca: P.plast.
Modelo:
Valor Proposta: 2,8800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:26:41.427

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 2,8800
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 15 - SACO, plástico, transparente, para alimentos, medindo: 40cm x 60cm x 0,10 micras, pacote com 100 unidades. -

Fornecedor: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:55:53.703
Marca: EMBALATUDO
Modelo:
Valor Proposta: 49,2700
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:55:53.703

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: plas
Modelo:
Valor Proposta: 49,2700
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Impresso pelo Sistema Único de Protocolos 011600312024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01-160031/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMS ANEXADO

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: PRÓPRIA
Modelo:
Valor Proposta: 49,2700
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Seq. Item 16 - SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras, capacidade para 10kg, com tarja branca, confeccionado em polietileno, baixa densidade, em pacote com 100 unidades. -

Fornecedor: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:55:53.703
Marca: EMBALATUDO
Modelo:
Valor Proposta: 30,7300
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:55:53.703

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: plas
Modelo:
Valor Proposta: 30,7300
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Seq. Item 17 - TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades. -

Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA
Data/Hora Aceite: 27/11/2024 17:41:14.360
Marca: Medix
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 27/11/2024 17:41:14.360

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:10:17.557
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:10:17.557

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 14:54:57.907
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 14:54:57.907

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Data/Hora Aceite: 28/11/2024 17:25:01.863
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 28/11/2024 17:25:01.863

Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 07:57:21.250
Marca: MEDIX
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 07:57:21.250

Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:00:50.897
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:00:50.897

Impresso pelo Sistema Único - Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Protocolo 01-160831/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: talge
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:47:39.327
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:47:39.327

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:16:44.283
Marca: INOVEN / TNT
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:16:44.283

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:19:21.347
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:19:21.347

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:35:38.633
Marca: Farmatex
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:35:38.633

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 10,8000
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Seq. Item 18 - AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência. -

Fornecedor: BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO
Data/Hora Aceite: 18/11/2024 14:38:21.470
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor Proposta: 18,9000
Data/Hora Proposta: 18/11/2024 14:38:21.470

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 08:16:24.643
Marca: artesanal
Modelo:
Valor Proposta: 19,9300
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 08:16:24.643

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Data/Hora Aceite: 29/11/2024 09:44:29.107
Marca: similar
Modelo:
Valor Proposta: 19,9300
Data/Hora Proposta: 29/11/2024 09:44:29.107

Impresso pelo Sistema Único de Protocolos - 01-160831/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Este documento é válido somente para que você possa ter o acompanhamento dos lances enviados para o Processo. Para efeitos de julgamento deverá ser consultada a Ata de Julgamento na data

Protocolo 01-160031/2024 - Anexo 96.13 - 12 PROPOSTA - VALOR INICIAL.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSA/CURITIBA

prevista para a divulgação do resultado

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Histórico de Lances do Processo
Processo Licitatório: PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Seq. Item 1 - COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital. -

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRA FESTA
Modelo:
Valor Lance: 2,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:02.737

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: strawplast/CSB-602-E
Modelo:
Valor Lance: 4,1300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:31.927

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca: P.plast.
Modelo:
Valor Lance: 4,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:21.130

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: MEXEBEM
Modelo:
Valor Lance: 5,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:22.080

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: mexa bem
Modelo:
Valor Lance: 6,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:53.837

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: MEXEBEM
Modelo:
Valor Lance: 6,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:25:36.103

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Cropac
Modelo:
Valor Lance: 6,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:15.907

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Cropac
Modelo:
Valor Lance: 7,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:19:27.840

Expedido no Sistema Unidade de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:01

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: mexa bem
Modelo:
Valor Lance: 7,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:13:06.980

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 7,4500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:02:15.453

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Marca: PLAZAPEL
Modelo:
Valor Lance: 7,6100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: mexa bem
Modelo:
Valor Lance: 7,6100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:00:59.153

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: MEXEBEM
Modelo:
Valor Lance: 8,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 8,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: mexa bem
Modelo:
Valor Lance: 8,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRA FESTA
Modelo:
Valor Lance: 8,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 8,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Cropac
Modelo:
Valor Lance: 8,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Strawplast
Modelo:
Valor Lance: 8,9500

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: strawplast/CSB-602-E
Modelo:
Valor Lance: 8,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca: P.plast.
Modelo:
Valor Lance: 8,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 2 - FILME, de pvc transparente, atóxico, medidas aproximadas 300m x 29cm, esticável para embalar alimentos. -

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Tecfilm
Modelo:
Valor Lance: 19,8700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:52.167

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: TECFILM
Modelo:
Valor Lance: 23,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:30.473

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TECFILM
Modelo:
Valor Lance: 23,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:21.817

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 27,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:04.597

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 27,8400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:34.963

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 27,8500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:42.630

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 27,8700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:25:49.410

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 27,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:17.657

Exportado do Sistema de Protocolo 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 27,8900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:56.723

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 27,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:21.020

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 28,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:59.070

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: TecFilm
Modelo:
Valor Lance: 30,7700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:24.353

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: TecFilm
Modelo:
Valor Lance: 35,7000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:19:40.913

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 35,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:19:02.847

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 35,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:02:56.593

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 35,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:13:14.013

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TECFILM
Modelo:
Valor Lance: 37,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:01:18.903

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TECFILM
Modelo:
Valor Lance: 37,3100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 37,3100

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 37,3100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Tecfilm
Modelo:
Valor Lance: 37,3100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: TECFILM/300m x 28cm
Modelo:
Valor Lance: 37,3100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: TecFilm
Modelo:
Valor Lance: 37,3100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: TECFILM
Modelo:
Valor Lance: 37,3100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 3 - GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital. -

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRA FESTA
Modelo:
Valor Lance: 2,9300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:28.567

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: strawplast/GSB-502
Modelo:
Valor Lance: 4,2900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:43.493

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: MEXEBEM
Modelo:
Valor Lance: 5,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:35.863

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: mexa bem
Modelo:
Valor Lance: 6,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:05.113

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca: P. plast.
Modelo:
Valor Lance: 6,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:06.393

Exportado pelo Sistema Único de Protocolo 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:42:21

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Cropac
Modelo:
Valor Lance: 6,9500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:33.603

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Cropac
Modelo:
Valor Lance: 8,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:19:50.257

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Marca: ULTRATALHER
Modelo:
Valor Lance: 8,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: mexa bem
Modelo:
Valor Lance: 8,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:01:06.107

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PLASZAPEL
Modelo:
Valor Lance: 9,0300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:03:50.607

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Cropac
Modelo:
Valor Lance: 10,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Strawplast
Modelo:
Valor Lance: 10,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: strawplast/GSB-502
Modelo:
Valor Lance: 10,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: MEXEBEM
Modelo:
Valor Lance: 10,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca: P. plast.
Modelo:
Valor Lance: 10,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 10,7800

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: mexa bem
Modelo:
Valor Lance: 10,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRA FESTA
Modelo:
Valor Lance: 10,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PLASZAPEL
Modelo:
Valor Lance: 10,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 4 - GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado, em embalagem plástica, contendo 50 unidades, dimensão de 24cm x 24cm cada. acomodado em caixa de papelão padronizados e lacrados. -

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 1,6500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:57.770

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Nobby
Modelo:
Valor Lance: 1,7000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:34.897

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Marca: SNOB
Modelo:
Valor Lance: 1,7300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:51.730

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 1,7500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:33.760

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Nobby
Modelo:
Valor Lance: 2,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:47.243

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 2,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:02.517

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: SANTPEL/24X22CM
Modelo:
Valor Lance: 2,9300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:31.270

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 7627 em 27/01/2025 às 08:41:21

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: sol
Modelo:
Valor Lance: 3,0900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:42.350

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 3,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:26.440

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: sol
Modelo:
Valor Lance: 3,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:25:56.707

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 3,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:41.617

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: sol
Modelo:
Valor Lance: 3,4400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:05.713

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 3,4500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:44.430

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: sol
Modelo:
Valor Lance: 3,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:16.723

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 3,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:28.333

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Nobby
Modelo:
Valor Lance: 3,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:03.177

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 3,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:04:12.233

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: sol
Modelo:
Valor Lance: 3,9900

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:13:22.850

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Marca: SNOB
Modelo:
Valor Lance: 4,1100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Nobby
Modelo:
Valor Lance: 6,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: SANTPEL/24X22CM
Modelo:
Valor Lance: 6,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: sol
Modelo:
Valor Lance: 6,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 6,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 6,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 5 - LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável antialérgica com apresentação em caixas com 100 unidades. deverá conter lote, data de fabricação e validade na embalagem -

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 32,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:12.737

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: medix
Modelo:
Valor Lance: 32,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:48.687

Fornecedor: NILCINEI ROSA
Marca: lalan safemax
Modelo:
Valor Lance: 32,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:08.127

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 33,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:20.887

Exportado no sistema Tramite de Protocolo 01-160031/2024 - pm Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 17/01/2025 às 08:4[illegible]21

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: medix
Modelo:
Valor Lance: 33,7700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:49.337

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 33,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:36.803

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: medix
Modelo:
Valor Lance: 33,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:03.443

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 33,8500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:32.753

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: medix
Modelo:
Valor Lance: 33,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:15.250

Fornecedor: NILCINEI ROSA
Marca: lalan safemax
Modelo:
Valor Lance: 33,8900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:48.130

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 33,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:09.277

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: medix
Modelo:
Valor Lance: 34,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:25.833

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 36,9700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:18:24.293

Fornecedor: NILCINEI ROSA
Marca: lalan safemax
Modelo:
Valor Lance: 36,9800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:16:37.500

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 36,9900

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:13:03.667

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: medix
Modelo:
Valor Lance: 36,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:13:29.303

Fornecedor: NILCINEI ROSA
Marca: lalan safemax
Modelo:
Valor Lance: 37,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:07:54.763

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 37,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:04:57.423

Fornecedor: NILCINEI ROSA
Marca: lalan safemax
Modelo:
Valor Lance: 37,5900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:04:24.753

Fornecedor: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca: MEDIX
Modelo:
Valor Lance: 37,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: INOVEN/CA 48575
Modelo:
Valor Lance: 37,6100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Lance: 37,6100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SOLO G9 LTDA
Marca: VOLK
Modelo:
Valor Lance: 37,6100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA
Marca: Medix
Modelo:
Valor Lance: 37,6100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: medix
Modelo:
Valor Lance: 37,6100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Valor Lance: 37,6100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NILCINEI ROSA
Marca: lalan safemax
Modelo:
Valor Lance: 37,6100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 6 - LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra, cor transparente, tamanho, único, embalagem com 100 unidades. -

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 1,4900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:54.533

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 2,7000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:42.743

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TALGE
Modelo:
Valor Lance: 2,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:54.517

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TALGE
Modelo:
Valor Lance: 2,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:35.730

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 3,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:05.533

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TALGE
Modelo:
Valor Lance: 3,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:36.900

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 3,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:50.417

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 3,4200
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:54.203

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TALGE
Modelo:
Valor Lance: 3,4300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:27.313

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 3,4400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:08.463

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TALGE
Modelo:
Valor Lance: 3,4500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:41.447

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 3,4900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:25.767

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TALGE
Modelo:
Valor Lance: 3,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:24.637

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 3,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:09.100

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TALGE
Modelo:
Valor Lance: 3,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:05:32.273

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 3,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:14:44.373

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 4,4100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TALGE
Modelo:
Valor Lance: 4,4100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 4,4100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 4,4100

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: INOVEN/PLASTICA
Modelo:
Valor Lance: 4,4100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 4,4100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 7 - MARMITEX, N°8capacidade 750mLembalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades -

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: TOTALPLAST
Modelo:
Valor Lance: 31,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:58.627

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bom apetite
Modelo:
Valor Lance: 31,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:58.940

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Totalplas
Modelo:
Valor Lance: 32,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:50.087

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: TOTALPLAST
Modelo:
Valor Lance: 38,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:43.460

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: CRISTALCOPO
Modelo:
Valor Lance: 38,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:57.487

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: DARNEL/PARIS 850 ML
Modelo:
Valor Lance: 53,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:53.993

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Spumapac
Modelo:
Valor Lance: 57,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:48.837

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bom apetite
Modelo:
Valor Lance: 58,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:30.287

Exportado no Sistema 1doc de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Spumapac
Modelo:
Valor Lance: 60,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:19.590

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Spumapac
Modelo:
Valor Lance: 61,2000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:22.443

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bom apetite
Modelo:
Valor Lance: 61,2000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:33.553

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: CRISTALCOPO
Modelo:
Valor Lance: 61,2700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:01:27.590

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bom apetite
Modelo:
Valor Lance: 61,2700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:14:54.377

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bom apetite
Modelo:
Valor Lance: 61,2800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: CRISTALCOPO
Modelo:
Valor Lance: 61,2800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Spumapac
Modelo:
Valor Lance: 61,2800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Totalplas
Modelo:
Valor Lance: 61,2800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: DARNEL/PARIS 850 ML
Modelo:
Valor Lance: 61,2800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: TOTALPLAST
Modelo:
Valor Lance: 61,2800

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 61,2800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 8 - EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/azul, tamanho único, descritivo conforme manual de epi. -

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: delta plus unidadae
Modelo:
Valor Lance: 7,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 9 - MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e respirável, tamanho único com dimensão suficiente para cobrir toda a região nasobucal, desde o topo do nariz até todo o queixo, cabamento com elásticos, presa ao rosto através de alças passadas -

Fornecedor: BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO
Marca: propria
Modelo:
Valor Lance: 18,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: vabene
Modelo:
Valor Lance: 18,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:15:04.257

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: vabene
Modelo:
Valor Lance: 53,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 10 - PANO, multiuso rolo com 600 unidades. -

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PANITTO
Modelo:
Valor Lance: 69,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:38.317

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Life Clean
Modelo:
Valor Lance: 69,0100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:57.817

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Nobre (20cmx30cm)
Modelo:
Valor Lance: 72,2000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:44.180

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 73,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:10.097

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: inoven
Modelo:
Valor Lance: 73,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:05.360

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Life Clean
Modelo:
Valor Lance: 74,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:32.637

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: inoven
Modelo:
Valor Lance: 75,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:09.520

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 79,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:25:02.170

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: inoven
Modelo:
Valor Lance: 79,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:19.090

Fornecedor: MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Lance: 79,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:58.047

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 79,2000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:30.547

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Nobre (20cmx30cm)
Modelo:
Valor Lance: 79,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:46.113

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: inoven
Modelo:
Valor Lance: 79,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:36.540

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: inoven
Modelo:
Valor Lance: 79,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:18.813

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Nobre (20cmx30cm)
Modelo:
Valor Lance: 79,8000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Otto Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:35.550

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Life Clean
Modelo:
Valor Lance: 79,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:06.590

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: inoven
Modelo:
Valor Lance: 80,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:44.587

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca: G.pack
Modelo:
Valor Lance: 84,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:46.967

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 84,4900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:43.880

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: INOVEN/28x40cm C/ 600 PANOS
Modelo:
Valor Lance: 88,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:26.643

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 92,6600
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:49.420

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 109,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:47.280

Fornecedor: SOLO G9 LTDA
Marca: BETTANIN
Modelo:
Valor Lance: 110,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:58.353

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Life Clean
Modelo:
Valor Lance: 114,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:53.620

Fornecedor: SOLO G9 LTDA
Marca: BETTANIN
Modelo:
Valor Lance: 114,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:37.320

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Life Clean
Modelo:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Ct 160031/2024 - pg Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Valor Lance: 115,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:35.460

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 116,8900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:18:08.933

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 116,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:17:39.677

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 116,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:17:52.673

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 117,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:16:52.400

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 117,5800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:12:11.897

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: inoven
Modelo:
Valor Lance: 117,5800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:15:11.257

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PANITTO
Modelo:
Valor Lance: 117,5900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:08:14.370

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 117,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:06:26.373

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Nobre (20cmx30cm)
Modelo:
Valor Lance: 120,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:56.937

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PANITTO
Modelo:
Valor Lance: 125,8900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:01:40.250

Fornecedor: SOLO G9 LTDA
Marca: BETTANIN

Exportado do Sistema Alfresco do Protocolo 01-160031/2024 por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Modelo:
Valor Lance: 125,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 126,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:19:52.237

Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 126,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:15:34.267

Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 126,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:15:13.380

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca: G.pack
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: INOVEN/28x40cm C/ 600 PANOS
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Nobre (20cmx30cm)
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PANITTO
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Expedido de Sistema Oficial de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Life Clean
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: inoven
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 126,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 11 - PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individual -

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: GIOPACK
Modelo:
Valor Lance: 6,4800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:20.520

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: fortpack
Modelo:
Valor Lance: 5,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:08.510

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: fortpack
Modelo:
Valor Lance: 6,4900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:12.817

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 6,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:42.623

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: fortpack
Modelo:
Valor Lance: 6,5500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:29.580

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: GIOPACK
Modelo:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - Ø 160031/2024 - por Otto Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Valor Lance: 6,5600
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:10.203

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 6,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:17.897

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: GIOPACK
Modelo:
Valor Lance: 6,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:31.967

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: fortpack
Modelo:
Valor Lance: 6,9800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:19:25.980

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 6,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:17:56.273

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: GIOPACK
Modelo:
Valor Lance: 7,0900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:12:28.900

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: fortpack
Modelo:
Valor Lance: 7,0900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:15:33.250

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Lance: 7,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:01:47.360

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Lance: 7,1100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: GIOPACK
Modelo:
Valor Lance: 7,1100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 7,1100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: fortpack

Exportado do Sistema de Protocolo 01-160031/2024 por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 13:41:21

Modelo:
Valor Lance: 7,1100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 7,1100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: DIVINA MESA/45cm x 7,5m
Modelo:
Valor Lance: 7,1100
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 12 - PAPEL MANTEIGA,rolo de 50m x 30cm -

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 25,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:16.590

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: BOM DEMAIS
Modelo:
Valor Lance: 31,7700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:02:05.110

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 31,7700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:15:39.783

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Marca: WYDA
Modelo:
Valor Lance: 31,7800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: 32,8900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: BOM DEMAIS
Modelo:
Valor Lance: 32,8900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 32,8900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 13 - PAPEL TOALHA,rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose,embalagem com 2 rolos de 60 toalhas cada. -

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:

Exportado no sistema único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Bucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Valor Lance: 3,7200
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:59.567

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Divina Mesa (50 toalhas cada)
Modelo:
Valor Lance: 3,7400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:54.737

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 3,7500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:46.437

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Divina Mesa (50 toalhas cada)
Modelo:
Valor Lance: 3,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:06.173

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Maxim
Modelo:
Valor Lance: 4,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:55.860

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 4,5500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:46.430

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Divina Mesa (50 toalhas cada)
Modelo:
Valor Lance: 4,8900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:54.687

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Marca: DIVINA MESA
Modelo:
Valor Lance: 4,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:22.823

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 5,0500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:46.370

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Divina Mesa (50 toalhas cada)
Modelo:
Valor Lance: 5,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:07.430

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 5,1700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:02.797

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Maxim

Exportado do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-160031/2024 por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Modelo:
Valor Lance: 5,2000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:18.807

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 5,2900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:03.823

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Maxim
Modelo:
Valor Lance: 5,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:04.380

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: best 110x2
Modelo:
Valor Lance: 5,5800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:02.020

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 5,5900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:07:06.400

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: best 110x2
Modelo:
Valor Lance: 5,5900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:15:48.333

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Maxim
Modelo:
Valor Lance: 5,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:45.663

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 6,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:18:38.280

Fornecedor: DULCE MARA VIEIRA
Marca: DIVINA MESA
Modelo:
Valor Lance: 6,8700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SOLO G9 LTDA
Marca: KITCHEN
Modelo:
Valor Lance: 6,9800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:47.963

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: MAXIM/2X60
Modelo:
Valor Lance: 8,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:17:21.410

Expedido do Sistema Oficial de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Luchtenin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 08:41:21

Fornecedor: SOLO G9 LTDA
Marca: KITCHEN
Modelo:
Valor Lance: 8,2900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Divina Mesa (50 toalhas cada)
Modelo:
Valor Lance: 8,3400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: MAXIM/2X60
Modelo:
Valor Lance: 8,3400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Maxim
Modelo:
Valor Lance: 8,3400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PEGG
Modelo:
Valor Lance: 8,3400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 8,3400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: best 110x2
Modelo:
Valor Lance: 8,3400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 14 - PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital. -

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: TOTALPLAST
Modelo:
Valor Lance: 1,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:53.213

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 1,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:48.913

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca: P.plast.
Modelo:
Valor Lance: 2,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:04.360

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:

Exportado do Sistema Sigo de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Valor Lance: 2,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:02.593

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 2,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:22.097

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 2,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:26.417

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 2,6900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:01.650

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 2,7000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:34.727

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 2,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:07:53.373

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 2,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: FORFEST
Modelo:
Valor Lance: 2,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: TOTALPLAST
Modelo:
Valor Lance: 2,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca: P.plast.
Modelo:
Valor Lance: 2,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: KEROCOPO/15cm raso
Modelo:
Valor Lance: 2,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar

Exportado do Sistema de Protocolo 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Modelo:
Valor Lance: 2,8800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 15 - SACO, plástico, transparente, para alimentos, medindo: 40cm x 60cm x 0,10 micras, pacote com 100 unidades. -

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRÓPRIA
Modelo:
Valor Lance: 35,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:55.440

Fornecedor: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Marca: EMBALATUDO
Modelo:
Valor Lance: 35,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:57.127

Fornecedor: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Marca: EMBALATUDO
Modelo:
Valor Lance: 35,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:46.180

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRÓPRIA
Modelo:
Valor Lance: 35,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:10.770

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRÓPRIA
Modelo:
Valor Lance: 36,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:09.330

Fornecedor: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Marca: EMBALATUDO
Modelo:
Valor Lance: 39,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:36.957

Fornecedor: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Marca: EMBALATUDO
Modelo:
Valor Lance: 40,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:35.480

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRÓPRIA
Modelo:
Valor Lance: 40,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:09.843

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: plas
Modelo:
Valor Lance: 45,8700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:40.723

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRÓPRIA
Modelo:
Valor Lance: 45,8800

Exportado pelo Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:46.133

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: plas
Modelo:
Valor Lance: 45,8900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:31.240

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRÓPRIA
Modelo:
Valor Lance: 45,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:08:41.540

Fornecedor: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Marca: EMBALATUDO
Modelo:
Valor Lance: 49,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:23.180

Fornecedor: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Marca: EMBALATUDO
Modelo:
Valor Lance: 49,2700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRÓPRIA
Modelo:
Valor Lance: 49,2700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: plas
Modelo:
Valor Lance: 49,2700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 16 - SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras, capacidade para 10kg, com tarja branca, confeccionado em polietileno, baixa densidade, em pacote com 100 unidades. -

Fornecedor: JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Marca: EMBALATUDO
Modelo:
Valor Lance: 30,7300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: plas
Modelo:
Valor Lance: 30,7300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 17 - TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades. -

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 5,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:22.887

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 6,1000

Exportado no Sistema Único de Protocolo 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:17.327

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 6,2000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:27.640

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Lance: 6,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:25:30.793

Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca: MEDIX
Modelo:
Valor Lance: 7,0800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:54.790

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 7,1200
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:23.883

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 7,9900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:32.610

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 8,0800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:10.003

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Farmatex
Modelo:
Valor Lance: 8,1700
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:30.143

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 8,2400
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:33.407

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: INOVEN / TNT
Modelo:
Valor Lance: 8,5500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:25:44.470

Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 8,5900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:23:12.050

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 27/01/2025 às 08:41:21

Valor Lance: 9,3900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:22:08.510

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 9,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:43.930

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 9,4900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:21:37.350

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 9,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:17.430

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 9,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:19:28.670

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 10,2500
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:18:46.033

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 10,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:17:43.910

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 10,3800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:12:41.843

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 10,3800
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:16:47.627

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Lance: 10,3900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:09:31.267

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 10,4000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:09:15.563

Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca: Vabene

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 13:41:21

Modelo:
Valor Lance: 10,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:15.040

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Lance: 10,7900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:01:54.397

Fornecedor: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: VABENE
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: NEW REGLY LTDA
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Marca: Nobre
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca: MEDIX
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca: Vabene
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca: Farmatex
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: INOVEN / TNT
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Expedido de Sistema Único de Protocolos 01-160031/2024 - por Gino Luchtan - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: RP COMERCIAL LTDA
Marca: Medix
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: talge
Modelo:
Valor Lance: 10,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Seq. Item 18 - AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência. -

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 16,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:21.870

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: artesanal
Modelo:
Valor Lance: 17,4900
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:20:23.883

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 17,5000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:19:52.783

Fornecedor: BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO
Marca: PROPRIA
Modelo:
Valor Lance: 18,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: artesanal
Modelo:
Valor Lance: 18,9000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:16:41.343

Fornecedor: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: artesanal
Modelo:
Valor Lance: 19,9300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Fornecedor: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: 19,9300
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000

Total geral dos itens do primeiro colocado(R$) 139.470,2000

Extraído do Sistema Único de Protocolos - Cód. 160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Este documento é válido somente para que você possa ter o acompanhamento dos lances enviados para o Processo. Para efeitos de julgamento deverá ser consultada a Ata de Julgamento na data prevista para a divulgação do resultado

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:21

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Seq. Item - 1 COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.

Razão Social:	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	PRA FESTA
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 2,8000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 5600,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:02.737
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:19:21
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	strawplast/CSB-602-E
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 4,1300
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 8260,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:31.927
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	P.plast.
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 4,6000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 9200,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:21.130
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:26:41
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	MEXEBEM
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 5,1000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 10200,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:22.080
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 17:25:01
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	mexa bem
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,0000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 12000,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:20:53.837
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	NEW REGLY LTDA
Marca:	Cropac
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,9500
Quantidade:	2000.0000

Exportado no sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gina Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Valor total:	R$ 13900,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:27:15.907
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	FORFEST
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 7,4500
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 14900,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:02:15.453
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	DULCE MARA VIEIRA
Marca:	PLAZAPEL
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 7,6100
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 15220,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:53:28
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Strawplast
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 8,9500
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 17900,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:35:38
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 8,9500
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 17900,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29

Seq. Item - 2 FILME, de pvc transparente, atóxico, medidas aproximadas 300m x 29cm, esticável para embalar alimentos.

Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Tecfilm
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 19,8700
Quantidade:	280.0000
Valor total:	R$ 5563,6000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:52.167
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:35:38
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	TECFILM
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 23,3000

Exportado pelo sistema fluxo de protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.17 - 14 MAPA COMPARATIVO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Quantidade: 280.0000
Valor total: R$ 6524,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:30.473
Data/Hora Desempate: 28/11/2024 17:25:01
Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: TECFILM
Modelo:
Valor Lance: R$ 23,4000
Quantidade: 280.0000
Valor total: R$ 6552,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:21.817
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 09:19:21
Razão Social: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: R$ 27,8000
Quantidade: 280.0000
Valor total: R$ 7784,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:04.597
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 08:47:39
Razão Social: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: bac
Modelo:
Valor Lance: R$ 27,8400
Quantidade: 280.0000
Valor total: R$ 7795,2000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:34.963
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 08:16:24
Razão Social: NEW REGLY LTDA
Marca: TecFilm
Modelo:
Valor Lance: R$ 30,7700
Quantidade: 280.0000
Valor total: R$ 8615,6000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:27:24.353
Data/Hora Desempate: 28/11/2024 14:10:17
Razão Social: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: TECFILM/300m x 28cm
Modelo:
Valor Lance: R$ 37,3100
Quantidade: 280.0000
Valor total: R$ 10446,8000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 09:16:44

Seq. Item - 3 GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.

Razão Social: KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: PRA FESTA
Modelo:

Exportado do sistema Fórum c/ Protocolo 01-160031/2024 - por Gine Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.17 - 14 MAPA COMPARATIVO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Valor Lance:	R$ 2,9300
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 5860,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:28.567
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:19:21
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	strawplast/GSB-502
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 4,2900
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 8580,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:43.493
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	MEXEBEM
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 5,1000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 10200,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:35.863
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 17:25:01
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	mexa bem
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,0000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 12000,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:21:05.113
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	P. plast.
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,0000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 12000,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:28:06.393
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:26:41
Razão Social:	NEW REGLY LTDA
Marca:	Cropac
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,9500
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 13900,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:27:33.603
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	DULCE MARA VIEIRA
Marca:	ULTRATALHER
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 8,1000

Exportado do sistema fruto de Protocolo - 01-160031/2024 - por Cino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.17 - 14 MAPA COMPARATIVO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 16200,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:53:28
Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	PLASZAPEL
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 9,0300
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 18060,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:03:50.607
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Strawplast
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 10,7800
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 21560,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:35:38
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 10,7800
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 21560,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29

Seq. Item - 4 GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado, em embalagem plástica, contendo 50 unidades, dimensão de 24cm x 24cm cada. acomodado em caixa de papelão padronizados e lacrados.

Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	PEGG
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 1,6500
Quantidade:	3090.0000
Valor total:	R$ 5098,5000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:57.770
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	NEW REGLY LTDA
Marca:	Nobby
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 1,7000
Quantidade:	3090.0000
Valor total:	R$ 5253,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:34.897
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	DULCE MARA VIEIRA
Marca:	SNOB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.17 - 14 MAPA COMPARATIVO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Modelo:
Valor Lance: R$ 1,7300
Quantidade: 3090.0000
Valor total: R$ 5345,7000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:51.730
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 09:53:28

Razão Social: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca: SANTPEL/24X22CM
Modelo:
Valor Lance: R$ 2,9300
Quantidade: 3090.0000
Valor total: R$ 9053,7000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:31.270
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 09:16:44

Razão Social: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: sol
Modelo:
Valor Lance: R$ 3,0900
Quantidade: 3090.0000
Valor total: R$ 9548,1000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:26:42.350
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 08:16:24

Razão Social: ALINE GIROLDO RENNER
Marca: similar
Modelo:
Valor Lance: R$ 3,4000
Quantidade: 3090.0000
Valor total: R$ 10506,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:24:41.617
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 09:44:29

Seq. Item - 5 LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável antialérgica com apresentação em caixas com 100 unidades. deverá conter lote, data de fabricação e validade na embalagem

Razão Social: SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca: INOVEN
Modelo:
Valor Lance: R$ 32,9000
Quantidade: 1170.0000
Valor total: R$ 38493,0000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:29:12.737
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 08:47:39

Razão Social: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca: medix
Modelo:
Valor Lance: R$ 32,9900
Quantidade: 1170.0000
Valor total: R$ 38598,3000
Data/Hora Lance: 29/11/2024 10:28:48.687
Data/Hora Desempate: 29/11/2024 08:16:24

Razão Social: NILCINEI ROSA

Relatório do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 7977 em 07/01/2025 às 08:41:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Marca:	lalan safemax
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 32,9900
Quantidade:	1170.0000
Valor total:	R$ 38598,3000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:08.127
Data/Hora Desempate:	22/11/2024 13:38:44
Razão Social:	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marca:	MEDIX
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 37,6000
Quantidade:	1170.0000
Valor total:	R$ 43992,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 16:09:18
Razão Social:	RP COMERCIAL LTDA
Marca:	Medix
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 37,6100
Quantidade:	1170.0000
Valor total:	R$ 44003,7000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	27/11/2024 17:41:14
Razão Social:	SOLO G9 LTDA
Marca:	VOLK
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 37,6100
Quantidade:	1170.0000
Valor total:	R$ 44003,7000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 21:57:26
Razão Social:	MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca:	VABENE
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 37,6100
Quantidade:	1170.0000
Valor total:	R$ 44003,7000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:06:33
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	INOVEN/CA 48575
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 37,6100
Quantidade:	1170.0000
Valor total:	R$ 44003,7000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44

Seq. Item - 6 LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra, cor transparente, tamanho, único, embalagem com 100 unidades.

Razão Social:

Emitido pelo Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Nobre
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 1,4900
Quantidade:	80.0000
Valor total:	R$ 119,2000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:54.533
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:35:38
Razão Social:	NEW REGLY LTDA
Marca:	Nobre
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 2,7000
Quantidade:	80.0000
Valor total:	R$ 216,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:42.743
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	TALGE
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 2,8800
Quantidade:	80.0000
Valor total:	R$ 230,4000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:28:54.517
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 3,4000
Quantidade:	80.0000
Valor total:	R$ 272,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:26:50.417
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	talge
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 3,4200
Quantidade:	80.0000
Valor total:	R$ 273,6000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:26:54.203
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	INOVEN/PLASTICA
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 4,4100
Quantidade:	80.0000
Valor total:	R$ 352,8000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44

Impresso do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Seq. Item - 7 MARMITEX, N°8capacidade 750mLembalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades

Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	TOTALPLAST
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 31,0000
Quantidade:	1000.0000
Valor total:	R$ 31000,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:58.627
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 17:25:01
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	bom apetite
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 31,9900
Quantidade:	1000.0000
Valor total:	R$ 31990,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:58.940
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Totalplas
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 32,0000
Quantidade:	1000.0000
Valor total:	R$ 32000,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:50.087
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:35:38
Razão Social:	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	CRISTALCOPO
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 38,0000
Quantidade:	1000.0000
Valor total:	R$ 38000,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:57.487
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:19:21
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	DARNEL/PARIS 850 ML
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 53,8000
Quantidade:	1000.0000
Valor total:	R$ 53800,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:53.993
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44
Razão Social:	NEW REGLY LTDA
Marca:	Spumapac
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 57,0000
Quantidade:	1000.0000
Valor total:	R$ 57000,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:48.837

Extraído do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.17 - 14 MAPA COMPARATIVO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 61,2800
Quantidade:	1000.0000
Valor total:	R$ 61280,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29

Seq. Item - 8 EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/azul, tamanho único, descritivo conforme manual de epi.

Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	delta plus unidadae
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 7,4000
Quantidade:	80.0000
Valor total:	R$ 592,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24

Seq. Item - 9 MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e respirável, tamanho único com dimensão suficiente para cobrir toda a região nasobucal, desde o topo do nariz até todo o queixo, cabamento com elásticos, presa ao rosto através de alças passadas

Razão Social:	BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO
Marca:	propria
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 18,9000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 945,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	18/11/2024 14:38:21
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	vabene
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 18,9000
Quantidade:	50.0000
Valor total:	R$ 945,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:15:04.257
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24

Seq. Item - 10 PANO, multiuso rolo com 600 unidades.

Razão Social:	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	PANITTO
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 69,0000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 8970,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:38.317
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:19:21
Razão Social:	NEW REGLY LTDA

Exportado do Sistema único de Protocolo - 01-160031/2024 - protocolo.curitiba - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Marca:	Life Clean
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 69,0100
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 8971,3000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:57.817
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Nobre (20cmx30cm)
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 72,2000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 9386,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:44.180
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:35:38
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 73,0000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 9490,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:10.097
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	inoven
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 73,5000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 9555,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:05.360
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	MULTIPLA IA COMERCIO E SERVIÇOS DE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Marca:	VABENE
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 79,0000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 10270,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:26:58.047
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:06:33
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	INOVEN
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 79,2000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 10296,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:26:30.547
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 17:25:01
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	G.pack

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Modelo:	
Valor Lance:	R$ 84,0000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 10920,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:28:46.967
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:26:41
Razão Social:	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Marca:	Nobre
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 84,4900
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 10983,7000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:26:43.880
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:54:57
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	INOVEN/28x40cm C/ 600 PANOS
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 88,5000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 11505,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:24:26.643
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44
Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	INOVEN
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 92,6600
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 12045,8000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:22:49.420
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	SOLO G9 LTDA
Marca:	BETTANIN
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 110,0000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 14300,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:21:58.353
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 21:57:26
Razão Social:	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca:	Vabene
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 126,3000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 16419,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:19:52.237
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:00:50

Seq. Item - 11 PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individual

Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA

Exportado do Sistema único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 7977 em 07/01/2025 às 08:41:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Marca:	GIOPACK
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,4800
Quantidade:	90.0000
Valor total:	R$ 583,2000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:20.520
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	fortpack
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,4900
Quantidade:	90.0000
Valor total:	R$ 584,1000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:12.817
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	NEW REGLY LTDA
Marca:	Vabene
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,5000
Quantidade:	90.0000
Valor total:	R$ 585,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:28:42.623
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,9900
Quantidade:	90.0000
Valor total:	R$ 629,1000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:17:56.273
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29
Razão Social:	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	VABENE
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 7,1000
Quantidade:	90.0000
Valor total:	R$ 639,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:01:47.360
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:19:21
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	DIVINA MESA/45cm x 7,5m
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 7,1100
Quantidade:	90.0000
Valor total:	R$ 639,9000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44

Seq. Item - 12 PAPEL MANTEIGA,rolo de 50m x 30cm

Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.17 - 14 MAPA COMPARATIVO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Marca:	bac
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 25,0000
Quantidade:	20.0000
Valor total:	R$ 500,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:22:16.590
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	BOM DEMAIS
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 31,7700
Quantidade:	20.0000
Valor total:	R$ 635,4000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:02:05.110
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:19:21
Razão Social:	DULCE MARA VIEIRA
Marca:	WYDA
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 31,7800
Quantidade:	20.0000
Valor total:	R$ 635,6000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:53:28
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 32,8900
Quantidade:	20.0000
Valor total:	R$ 657,8000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29

Seq. Item - 13 PAPEL TOALHA,rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose,embalagem com 2 rolos de 60 toalhas cada.

Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	PEGG
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 3,7200
Quantidade:	1840.0000
Valor total:	R$ 6844,8000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:59.567
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Divina Mesa (50 toalhas cada)
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 3,7400
Quantidade:	1840.0000
Valor total:	R$ 6881,6000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:54.737
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:35:38

Autenticado no Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Razão Social:	NEW REGLY LTDA
Marca:	Maxim
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 4,5000
Quantidade:	1840.0000
Valor total:	R$ 8280,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:28:55.860
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	DULCE MARA VIEIRA
Marca:	DIVINA MESA
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 4,9000
Quantidade:	1840.0000
Valor total:	R$ 9016,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:26:22.823
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:53:28
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	best 110x2
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 5,5800
Quantidade:	1840.0000
Valor total:	R$ 10267,2000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:20:02.020
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,5000
Quantidade:	1840.0000
Valor total:	R$ 11960,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:18:38.280
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29
Razão Social:	SOLO G9 LTDA
Marca:	KITCHEN
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,9800
Quantidade:	1840.0000
Valor total:	R$ 12843,2000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:21:47.963
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 21:57:26
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	MAXIM/2X60
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 8,0000
Quantidade:	1840.0000
Valor total:	R$ 14720,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:17:21.410
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44

Impresso do Sistema Eletrônico de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Seq. Item - 14 PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	TOTALPLAST
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 1,5000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 3000,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:53.213
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 17:25:01
Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	FORFEST
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 1,9900
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 3980,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:48.913
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
Marca:	P.plast.
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 2,0000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 4000,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:04.360
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:26:41
Razão Social:	NEW REGLY LTDA
Marca:	FORFEST
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 2,4000
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 4800,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:02.593
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	KEROCOPO/15cm raso
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 2,8800
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 5760,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 2,8800
Quantidade:	2000.0000
Valor total:	R$ 5760,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchini - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Data/Hora Desempate: 29/11/2024 09:44:29

Seq. Item - 15 SACO, plástico, transparente, para alimentos, medindo: 40cm x 60cm x 0,10 micras, pacote com 100 unidades.

Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	PRÓPRIA
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 35,0000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 4550,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:55.440
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Marca:	EMBALATUDO
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 35,4000
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 4602,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:57.127
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:55:53
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	plas
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 45,8700
Quantidade:	130.0000
Valor total:	R$ 5963,1000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:23:40.723
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24

Seq. Item - 16 SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras, capacidade para 10kg, com tarja branca, confeccionado em polietileno, baixa densidade, em pacote com 100 unidades.

Razão Social:	JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA
Marca:	EMBALATUDO
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 30,7300
Quantidade:	30.0000
Valor total:	R$ 921,9000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:55:53

Seq. Item - 17 TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.

Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	talge
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 5,9900
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 12579,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:28:22.887
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Protocolo 01-160031/2024 - por Gino Lorchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.17 - 14 MAPA COMPARATIVO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,1000
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 12810,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:27:17.327
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29
Razão Social:	KING PLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	VABENE
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 6,9000
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 14490,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:25:30.793
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:19:21
Razão Social:	CORDEIRO E FRANCO LTDA
Marca:	MEDIX
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 7,0800
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 14868,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:24:54.790
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 07:57:21
Razão Social:	FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA
Marca:	INOVEN
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 7,1200
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 14952,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:27:23.883
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 17:25:01
Razão Social:	SIGPLAST EMBALAGENS LTDA
Marca:	INOVEN
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 7,9900
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 16779,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:23:32.610
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:47:39
Razão Social:	NEW REGLY LTDA
Marca:	Vabene
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 8,0800
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 16968,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:29:10.003
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:10:17
Razão Social:	LIBER DISTRIBUIDORA LTDA
Marca:	Farmatex
Modelo:	

Exportado do Sistema único de Protocolo - 01-160031/2024 - Por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Valor Lance:	R$ 8,1700
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 17157,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:24:30.143
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:35:38
Razão Social:	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI
Marca:	Nobre
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 8,2400
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 17304,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:26:33.407
Data/Hora Desempate:	28/11/2024 14:54:57
Razão Social:	J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Marca:	INOVEN / TNT
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 8,5500
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 17955,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:25:44.470
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:16:44
Razão Social:	PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
Marca:	Vabene
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 8,5900
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 18039,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:23:12.050
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:00:50
Razão Social:	RP COMERCIAL LTDA
Marca:	Medix
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 10,8000
Quantidade:	2100.0000
Valor total:	R$ 22680,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	27/11/2024 17:41:14

Seq. Item - 18 AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência.

Razão Social:	ALINE GIROLDO RENNER
Marca:	similar
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 16,5000
Quantidade:	500.0000
Valor total:	R$ 8250,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:26:21.870
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 09:44:29
Razão Social:	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Marca:	artesanal

Impresso pelo sistema físico de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 7627-6 em 07/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.17 - 14 MAPA COMPARATIVO.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

Prefeitura Municipal de Curitiba

Mapa Comparativo de Lances

Processo licitatório PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Modelo:	
Valor Lance:	R$ 17,4900
Quantidade:	500.0000
Valor total:	R$ 8745,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 10:20:23.883
Data/Hora Desempate:	29/11/2024 08:16:24
Razão Social:	BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO
Marca:	PROPRIA
Modelo:	
Valor Lance:	R$ 18,9000
Quantidade:	500.0000
Valor total:	R$ 9450,0000
Data/Hora Lance:	29/11/2024 09:55:00.000
Data/Hora Desempate:	18/11/2024 14:38:21

Total geral dos itens dos primeiros colocados(R$) 139.470,2000

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 - Anexo 98.18 - 15 HISTÓRICO DE MENSAGENS.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSAN/DEA

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Histórico de Mensagens do Processo

Processo: PE 164/2024 SMSAN - Disputa: Aberto

Data/Hora	De	Para	Mensagem
29/11/2024 10:28:48	GINO LUCCHIN	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	O lance para o item 11 foi cancelado pelo motivo: Desclassificado conforme solicitado na chat de mensagem.
29/11/2024 10:28:13	GINO LUCCHIN	Todos	Prezados fornecedores, agradecemos a participação de todos em mais um Pregão Eletrônico realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional da Prefeitura Municipal de Curitiba. Contamos sempre com a participação de todos!
29/11/2024 10:27:26	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	GINO LUCCHIN	ITEM 11 COTEI ERRADO POR FAVOR DESCLASSIFICAR
29/11/2024 10:25:59	GINO LUCCHIN	Todos	Certo do bom empenho de cada empresa em oferecer produtos e serviços com qualidade, desde já a Administração Pública agradece a todas as empresas participantes deste Pregão Eletrônico.
29/11/2024 10:25:50	GINO LUCCHIN	Todos	Faltam menos de 05 (cinco) minutos para o término da sessão de lances.
29/11/2024 10:25:25	GINO LUCCHIN	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	O lance para o item 11 foi cancelado pelo motivo: Desclassificado conforme solicitado na chat de mensagem.
29/11/2024 10:24:13	GINO LUCCHIN	Todos	Estamos a poucos minutos do término da sessão de lances e solicito que verifiquem a possibilidade de envio de novos lances, ofertando preços exequíveis, aceitáveis de serem praticados em relações comerciais, e que não inviabilizem a entrega e mantenham o equilíbrio econômico financeiro da proposta.
29/11/2024 10:23:27	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	Todos	ITEM 11 COTEI ERRADO POR FAVOR DESCLASSIFICAR
29/11/2024 10:22:46	GINO LUCCHIN	Todos	Ainda temos tempo suficiente para melhorar os lances. Não deixem para os últimos segundos.
29/11/2024 10:22:11	GINO LUCCHIN	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	O lance para o item 16 foi cancelado pelo motivo: Desclassificado conforme solicitado no chat de mensagem.
29/11/2024 10:21:00	GINO LUCCHIN	Todos	Continuamos Aguardando o envio de lances.
29/11/2024 10:20:50	GINO LUCCHIN	Todos	Faltam menos de 10 (dez) minutos para o término da sessão de lances.
29/11/2024 10:20:39	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	Todos	ITEM 16 COTEI ERRADO POR FAVOR DESCLASSIFICAR
29/11/2024 10:20:38	GINO LUCCHIN	Todos	A não apresentação dos catálogos dos itens ou não corresponderem às especificações do Edital, quando solicitados, acarretará na desclassificação da empresa no ITEM cotado.
29/11/2024 10:19:28	GINO LUCCHIN	Todos	Atenção, as empresas classificadas provisoriamente em primeiros lugares, deverão apresentar catálogos dos itens, conforme o determinado no item 10 do termo de referência parte integrante do edital de embasamento.
29/11/2024 10:16:46	GINO LUCCHIN	Todos	10.1.1. Os descritivos técnicos (catálogos) deverão ser encaminhados aos endereços eletrônicos indicados no documento enviado pelo Pregoeiro.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 7627 em 06/01/2025 às 08:41:22

Protocolo 01-160031/2024 - Anexo 98.18 - 15 HISTÓRICO DE MENSAGENS.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSAN - GPE4

29/11/2024 10:16:36	GINO LUCCHIN	Todos	10.1. A fim de verificar se o objeto ofertado atende às especificações do edital e anexos, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os descritivos técnicos (prospectos / catálogos) deverão ser entregues nos endereços eletrônicos a serem indicados no documento enviado pelo Pregoeiro, via portal e-Compras – Curitiba.
29/11/2024 10:16:29	LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA	Todos	ITEM 16 COTEI ERRADO POR FAVOR DESCLASSIFICAR
29/11/2024 10:16:09	GINO LUCCHIN	Todos	Favor atentar para o item 10 - AMOSTRAS, LAUDOS E DESCRITIVOS TÉCNICOS.
29/11/2024 10:15:10	GINO LUCCHIN	Todos	Faltam menos de 15 (quinze) minutos para o término da sessão de lances.
29/11/2024 10:12:37	GINO LUCCHIN	Todos	A obrigação é única e exclusiva das empresas participantes em acompanhar as informações divulgadas no chat de conversação, ofícios e os comunicados publicados pelo Pregoeiro no Portal e-Compras.
29/11/2024 10:11:35	GINO LUCCHIN	Todos	O Resultado deste Pregão Eletrônico será divulgado no Sistema e-Compras Curitiba na data de 20/12/2024. Caso não ocorra nesta data, o Pregoeiro emitirá um Comunicado de Prorrogação ou Antecipação no Sistema e-Compras Curitiba.
29/11/2024 10:10:16	GINO LUCCHIN	Todos	Faltam menos de 20 (vinte) minutos para o término da sessão de lances.
29/11/2024 10:08:49	GINO LUCCHIN	Todos	É responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos exigidos para habilitação. É imprescindível que os dados da empresa licitante, como telefone, e-mail, contato, representante legal, quadro societário, etc. estejam sempre atualizados.
29/11/2024 10:07:25	GINO LUCCHIN	Todos	Favor enviar seus lances.
29/11/2024 10:06:44	GINO LUCCHIN	Todos	Portanto, durante a sessão de lances não serão dirimidas dúvidas sobre qualquer condição estabelecida no Edital de Embasamento.
29/11/2024 10:05:44	GINO LUCCHIN	Todos	A participação neste Pregão Eletrônico evidencia de que os proponentes examinaram criteriosamente todos as condições do Edital, que os comparou entre si e obtiveram do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
29/11/2024 10:05:01	GINO LUCCHIN	Todos	A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e descritivos técnicos.
29/11/2024 10:03:03	GINO LUCCHIN	Todos	Para participação no Pregão Eletrônico, as licitantes deverão possuir o Registro Cadastral e toda a documentação exigida, dentro do seu prazo de validade, conforme Decretos n. 388/2023 e 804/2023, para a fase de habilitação.
29/11/2024 10:02:53	GINO LUCCHIN	Todos	O objetivo do Pregão Eletrônico é a aquisição por parte do Município de Curitiba, de bens e serviços de qualidade a preços compatíveis gerando economia aos cofres públicos. Dele devem participar empresas idôneas que mantém suas obrigações e respectivas documentações em dia conforme determina a legislação. Todas as empresas deverão atuar tanto na fase de propostas como na fase de lances, de forma responsável e que atendam totalmente as especificações solicitadas.
29/11/2024 10:01:20	GINO LUCCHIN	Todos	Bom dia a todos. Bem-vindos ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2024 – SMSAN.
29/11/2024 09:55:12	GINO LUCCHIN	Todos	A participação do fornecedor FORNECEDOR 1 na sessão foi bloqueada automaticamente pelo sistema porque não houve o envio da proposta.
29/11/2024 09:55:12	GINO LUCCHIN	Todos	A participação do fornecedor FORNECEDOR 15 na sessão foi bloqueada automaticamente pelo sistema porque não houve o envio da proposta.

Documento gerado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76270 em 07/01/2025 às 08:...
Expediente

Protocolo 01-160031/2024 - Anexo 98.18 - 15 HISTÓRICO DE MENSAGENS.PDF do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMS ANGELA

29/11/2024 09:55:12	GINO LUCCHIN	Todos	A participação do fornecedor FORNECEDOR 19 na sessão foi bloqueada automaticamente pelo sistema porque não houve o envio da proposta.
29/11/2024 09:55:12	GINO LUCCHIN	Todos	A participação do fornecedor FORNECEDOR 2 na sessão foi bloqueada automaticamente pelo sistema porque não houve o envio da proposta.
29/11/2024 09:55:12	GINO LUCCHIN	Todos	A participação do fornecedor FORNECEDOR 4 na sessão foi bloqueada automaticamente pelo sistema porque não houve o envio da proposta.
29/11/2024 09:55:12	GINO LUCCHIN	Todos	A participação do fornecedor FORNECEDOR 7 na sessão foi bloqueada automaticamente pelo sistema porque não houve o envio da proposta.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:22

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-150
Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Ofício nº 1 – PE 164/2024-SMSAN Curitiba, 29 de novembro de 2024.

À Empresa
ALINE GIROLDO RENNER.

Ref.: Solicitação de catálogo ou descritivo técnico - **Pregão Eletrônico nº 164/2024 – SMSAN: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**".**

Prezado Licitante,

Para fins de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 164/2024-SMSAN/FAAC**, solicitamos o envio de catálogo ou descritivo técnico, nos termos do item 9 do Edital de Embasamento e item 10 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme proposta efetuada pela empresa para os itens de acordo com descritivos abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/VARIAÇÃO
18	**AVENTAL, demais especificações inseridas no termo de referência**	**SIMILAR**

O catálogo ou descritivo técnico deverá ser **digitalizados em formato ".pdf"**, e anexado diretamente no sistema "**e-compras" (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, A/C do(a) Pregoeiro(a), até às **17h00 do dia 03/12/2024 (terça-feira):**

Salientamos que a não apresentação dos catálogos ou descritivos técnicos acarretará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gino Lucchin
Pregoeira - Portaria nº 37/2023 - SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - MD5 da 76277 em 07/01/2025 às 10:14:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.20 - 16 OFÍCIO 2 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 1 do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-150
Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Ofício nº 02 – PE 164/2024-SMSAN Curitiba, 29 de novembro de 2024.

À Empresa
BITENS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÃO.

Ref.: Solicitação de catálogo ou descritivo técnico - **Pregão Eletrônico nº 164/2024 – SMSAN: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**".**

Prezado Licitante,

Para fins de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 164/2024-SMSAN/FAAC**, solicitamos o envio de catálogo ou descritivo técnico, nos termos do item 9 do Edital de Embasamento e item 10 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme proposta efetuada pela empresa para os itens de acordo com descritivos abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/VARIAÇÃO
09	**MÁSCARA, bigodeira descartável , hipoalergênica, atóxica e respirável, tamanho único com dimensão suficiente para cobrir toda a região nasobucal, desde o topo do nariz até todo o queixo, cabamento com elásticos, presa ao rosto através de alças passadas**	**PRÓPRIA**

O catálogo ou descritivo técnico deverá ser **digitalizados em formato ".pdf"**, e anexado diretamente no sistema "**e-compras" (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, A/C do(a) Pregoeiro(a), até às **17h00 do dia 03/12/2024 (terça-feira):**

Salientamos que a não apresentação dos catálogos ou descritivos técnicos acarretará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gino Lucchin
Pregoeira - Portaria nº 37/2023 - SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 432247 em 07/01/2025 às 13:14:22

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-150
Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Ofício nº 03 – PE 164/2024-SMSAN Curitiba, 29 de novembro de 2024.

À Empresa
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.

Ref.: Solicitação de catálogo ou descritivo técnico - **Pregão Eletrônico nº 164/2024 – SMSAN: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**".**

Prezado Licitante,

Para fins de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 164/2024-SMSAN/FAAC**, solicitamos o envio de catálogo ou descritivo técnico, nos termos do item 9 do Edital de Embasamento e item 10 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme proposta efetuada pela empresa para os itens de acordo com descritivos abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/VARIAÇÃO
07	**MARMITEX, N°8capacidade 750mLembalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades.**	**TOTALPLAST**
14	**PRATO, descartável, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**	**TOTALPLAST**

O catálogo ou descritivo técnico deverá ser **digitalizados em formato ".pdf"**, e anexado diretamente no sistema "**e-compras" (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, A/C do(a) Pregoeiro(a), até às **17h00 do dia 03/12/2024 (terça-feira):**

Salientamos que a não apresentação dos catálogos ou descritivos técnicos acarretará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gino Lucchin
Pregoeira - Portaria nº 37/2023 - SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin (Matrícula 1827) em 10/12/2025 às 10:14:22

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.22 - 16 OFÍCIO 3 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 1 do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-150
Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Ofício nº 03 – PE 164/2024-SMSAN Curitiba, 29 de novembro de 2024.

À Empresa
FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.

Ref.: Solicitação de catálogo ou descritivo técnico - **Pregão Eletrônico nº 164/2024 – SMSAN: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**".**

Prezado Licitante,

Para fins de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 164/2024-SMSAN/FAAC**, solicitamos o envio de catálogo ou descritivo técnico, nos termos do item 9 do Edital de Embasamento e item 10 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme proposta efetuada pela empresa para os itens de acordo com descritivos abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/VARIAÇÃO
07	**MARMITEX, N°8capacidade 750mLembalagem em isopor redonda, com tampa, embalagem contendo 100 unidades.**	**TOTALPLAST**
14	**TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades**	**TOTALPLAST**

O catálogo ou descritivo técnico deverá ser **digitalizados em formato ".pdf"**, e anexado diretamente no sistema "**e-compras" (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, A/C do(a) Pregoeiro(a), até às **17h00 do dia 03/12/2024 (terça-feira):**

Salientamos que a não apresentação dos catálogos ou descritivos técnicos acarretará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gino Lucchin
Pregoeira - Portaria nº 37/2023 - SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 1[illegible] em 10/12/2025 às 10:14:25

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.23 - 16 OFÍCIO 4 - SOLICITAÇÃO DE CATÁLOGO PE 1 do Trâmite 96 ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANCPL4

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-150
Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Ofício nº 04 – PE 164/2024-SMSAN Curitiba, 29 de novembro de 2024.

À Empresa
JORDÃO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Ref.: Solicitação de catálogo ou descritivo técnico - **Pregão Eletrônico nº 164/2024 – SMSAN: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**".**

Prezado Licitante,

Para fins de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 164/2024-SMSAN/FAAC**, solicitamos o envio de catálogo ou descritivo técnico, nos termos do item 9 do Edital de Embasamento e item 10 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme proposta efetuada pela empresa para os itens de acordo com descritivos abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/VARIAÇÃO
16	**SACO, plástico transparente, p/ alimentos, 0,05 micras, capacidade para 10kg, com tarja branca, confeccionado em polietileno, baixa densidade, em pacote com 100 unidades.**	**EMBALATUDO**

O catálogo ou descritivo técnico deverá ser **digitalizados em formato ".pdf"**, e anexado diretamente no sistema "**e-compras" (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, A/C do(a) Pregoeiro(a), até às **17h00 do dia 03/12/2024 (terça-feira):**

Salientamos que a não apresentação dos catálogos ou descritivos técnicos acarretará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gino Lucchin
Pregoeira - Portaria nº 37/2023 - SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin Matrícula 165... em 07/01/2025 às 10:14:25

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-150
Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Ofício nº 05 – PE 164/2024-SMSAN Curitiba, 29 de novembro de 2024.

À Empresa
KING PLAST EMBALAGENS LTDA.

Ref.: Solicitação de catálogo ou descritivo técnico - **Pregão Eletrônico nº 164/2024 – SMSAN: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**".**

Prezado Licitante,

Para fins de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 164/2024-SMSAN/FAAC**, solicitamos o envio de catálogo ou descritivo técnico, nos termos do item 9 do Edital de Embasamento e item 10 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme proposta efetuada pela empresa para os itens de acordo com descritivos abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/VARIAÇÃO
1	**COLHER, plástica, de sopa, para refeição, descartável, reforçada, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.**	**PRA FESTA**
3	**GARFO, plástico, descartável, reforçado, para refeição, pacote com 50 unidades, cor branca ou transparente, tamanho em edital.**	**PRA FESTA**
10	**PANO, multiuso rolo com 600 unidades**	**PANITTO**

O catálogo ou descritivo técnico deverá ser **digitalizados em formato ".pdf"**, e anexado diretamente no sistema "**e-compras" (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, A/C do(a) Pregoeiro(a), até às **17h00 do dia 03/12/2024 (terça-feira):**

Salientamos que a não apresentação dos catálogos ou descritivos técnicos acarretará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gino Lucchin
Pregoeira - Portaria nº 37/2023 - SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - Gino Lucchin - Matrícula 762

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-150
Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Ofício nº 06 – PE 164/2024-SMSAN Curitiba, 29 de novembro de 2024.

À Empresa
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MAT. ESCRITÓRIO LTDA.

Ref.: Solicitação de catálogo ou descritivo técnico - **Pregão Eletrônico nº 164/2024 – SMSAN: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**".**

Prezado Licitante,

Para fins de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 164/2024-SMSAN/FAAC**, solicitamos o envio de catálogo ou descritivo técnico, nos termos do item 9 do Edital de Embasamento e item 10 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme proposta efetuada pela empresa para os itens de acordo com descritivos abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/VARIAÇÃO
8	**EPI 279 - MÁSCARA SEMI FACIAL, DESCARTÁVEL, descartável, contra riscos biológicos, branco/azul, tamanho único, descritivo conforme manual de epi.**	**DELTA PLUS UNIDADAE**
12	**PAPEL MANTEIGA, rolo de 50m x 30cm**	**BAC**
17	**TOUCA, descartável, sanfonada, para proteção de cabelos, confeccionados em tnt, cor branca, com elástico duplo, pacote com 100 unidades.**	**TALGE**

O catálogo ou descritivo técnico deverá ser **digitalizados em formato ".pdf"**, e anexado diretamente no sistema "**e-compras" (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, A/C do(a) Pregoeiro(a), até às **17h00 do dia 03/12/2024 (terça-feira):**

Salientamos que a não apresentação dos catálogos ou descritivos técnicos acarretará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gino Lucchin
Pregoeira - Portaria nº 37/2023 - SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - Gino Lucchin - Matrícula 762[illegible] em 07/01/2025 às 13:44:25

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-150
Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Ofício nº 07 – PE 164/2024-SMSAN Curitiba, 29 de novembro de 2024.

À Empresa
LIBER DISTRIBUIDORA LTDA.

Ref.: Solicitação de catálogo ou descritivo técnico - **Pregão Eletrônico nº 164/2024 – SMSAN: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**".**

Prezado Licitante,

Para fins de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 164/2024-SMSAN/FAAC**, solicitamos o envio de catálogo ou descritivo técnico, nos termos do item 9 do Edital de Embasamento e item 10 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme proposta efetuada pela empresa para os itens de acordo com descritivos abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/VARIAÇÃO
2	**FILME, de pvc transparente, atóxico, medidas aproximadas 300m x 29cm, esticável para embalar alimentos.**	**TECFILM**
6	**LUVA, plástica descartável, 100% polietileno, ambidestra, cor transparente, tamanho, único, embalagem com 100 unidades.**	**NOBRE**

O catálogo ou descritivo técnico deverá ser **digitalizados em formato ".pdf"**, e anexado diretamente no sistema "**e-compras" (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, A/C do(a) Pregoeiro(a), até às **17h00 do dia 03/12/2024 (terça-feira):**

Salientamos que a não apresentação dos catálogos ou descritivos técnicos acarretará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gino Lucchin
Pregoeira - Portaria nº 37/2023 - SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 2277 em 07/01/2025 às 10:14:25

CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Dr. Pedrosa, 257
Centro
80420-150
Curitiba - PR
Tel 41 3350-3800

Ofício nº 08 – PE 164/2024-SMSAN Curitiba, 29 de novembro de 2024.

À Empresa
SIGPLAS EMBALAGENS LTDA.

Ref.: Solicitação de catálogo ou descritivo técnico - **Pregão Eletrônico nº 164/2024 – SMSAN: "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO DIÁRIO PARA SERVIMENTO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DEMAIS SECRETARIAS PARTICIPANTES**".**

Prezado Licitante,

Para fins de julgamento do **Pregão Eletrônico nº 164/2024-SMSAN/FAAC**, solicitamos o envio de catálogo ou descritivo técnico, nos termos do item 9 do Edital de Embasamento e item 10 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Edital, conforme proposta efetuada pela empresa para os itens de acordo com descritivos abaixo:

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/VARIAÇÃO
4	**GUARDANAPO, de papel, branco, folha simples, gofrado, em embalagem plástica, contendo 50 unidades, dimensão de 24cm x 24cm cada. acomodado em caixa de papelão padronizados e lacrados.**	**PEGG**
5	**LUVA, de látex, sem talco, tamanho p, descartável antialérgica com apresentação em caixas com 100 unidades. deverá conter lote, data de fabricação e validade na embalagem**	**INOVEN**
11	**PAPEL, alumínio, rolo medindo 45cmx7,5m, embalagem plástica individua**	**GIOPACK**
13	**PAPEL TOALHA, rolo, folha dupla, picotado, gofrado, 100 celulose, embalagem com 2 rolos de 60 toalhas cada.**	**PEGG**
15	**SACO, plástico, transparente, para alimentos, medindo: 40cm x 60cm x 0,10 micras, pacote com 100 unidades.**	**PRÓPRIA**

O catálogo ou descritivo técnico deverá ser **digitalizados em formato ".pdf"**, e anexado diretamente no sistema "**e-compras" (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)**, A/C do(a) Pregoeiro(a), até às **17h00 do dia 03/12/2024 (terça-feira):**

Salientamos que a não apresentação dos catálogos ou descritivos técnicos acarretará na desclassificação da proposta.

Atenciosamente,

Gino Lucchin
Pregoeira - Portaria nº 37/2023 - SMSAN

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 1564 em 07/01/2025 às 10:14:24

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.28 - 16.1 EMAIL OFÍCIOS DO PROCESSO.PDF Depto Análise de Anexação de Arquivos - SMSANGR24

Zimbra **glucchin@curitiba.pr.gov.br**

Ofício do processo

De : ecompras@curitiba.pr.gov.br sex., 29 de nov. de 2024 14:55
Assunto : Ofício do processo
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

e-Compras Curitiba

Ofício do processo

Prezado fornecedor **SIGPLAST EMBALAGENS LTDA**,
Foi incluído um novo ofício para o processo **PE 164/2024 SMSAN**. Favor acessar o portal fornecedores para download do arquivo.
Título do ofício: **Solicitação de Catálogos/Descritivos Técnicos**.
Data de publicação do ofício: **29/11/2024 14:43**.

Este e-mail é somente um informativo do sistema e não deve ser respondido.
Para informações acesse o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e cadastre sua pergunta no FALE CONOSCO.

Exportado do Sistema Unificado de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gabriel Glucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:24

Ofício do processo

De : ecompras@curitiba.pr.gov.br sex., 29 de nov. de 2024 14:55
Assunto : Ofício do processo
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.28 - 16.1 EMAIL OFÍCIOS DO PROCESSO.PDF Folha 96 ANEXAR À CAPA DE ARQUIVO - SMSANGRA

e-Compras Curitiba

Ofício do processo

Prezado fornecedor **LIBER DISTRIBUIDORA LTDA**,
Foi incluído um novo ofício para o processo **PE 164/2024 SMSAN**. Favor acessar o portal fornecedores para download do arquivo.
Título do ofício: **Solicitação de Catálogos/Descritivos Técnicos**.
Data de publicação do ofício: **29/11/2024 14:42**.

Este e-mail é somente um informativo do sistema e não deve ser respondido.
Para informações acesse o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e cadastre sua pergunta no FALE CONOSCO.

Ofício do processo

De : ecompras@curitiba.pr.gov.br sex., 29 de nov. de 2024 14:55
Assunto : Ofício do processo
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

---

e-Compras Curitiba

Ofício do processo

Prezado fornecedor **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA**,
Foi incluído um novo ofício para o processo **PE 164/2024 SMSAN**. Favor acessar o portal fornecedores para download do arquivo.
Título do ofício: **Solicitação de Catálogos/Descritivos Técnicos**.
Data de publicação do ofício: **29/11/2024 14:42**.

Este e-mail é somente um informativo do sistema e não deve ser respondido.
Para informações acesse o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e cadastre sua pergunta no FALE CONOSCO.

Ofício do processo

De : ecompras@curitiba.pr.gov.br sex., 29 de nov. de 2024 14:55
Assunto : Ofício do processo
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-160031/2024 - pelo Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:24

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.28 - 16.1 EMAIL OFÍCIOS DO PROCESSO.PDF Página 96 ANEXADO NO ARQUIVO SEI SMSAN 24

e-Compras Curitiba

Ofício do processo

Prezado fornecedor **JORDAO LICITACOES E SERVICOS LTDA**,
Foi incluído um novo ofício para o processo **PE 164/2024 SMSAN**. Favor acessar o portal fornecedores para download do arquivo.
Título do ofício: **Solicitação de Catálogos/Descritivos Técnicos**.
Data de publicação do ofício: **29/11/2024 14:41**.

Este e-mail é somente um informativo do sistema e não deve ser respondido.
Para informações acesse o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e cadastre sua pergunta no FALE CONOSCO.

Ofício do processo

De : ecompras@curitiba.pr.gov.br sex., 29 de nov. de 2024 14:55
Assunto : Ofício do processo
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

---

e-Compras Curitiba

Ofício do processo

Prezado fornecedor **KING PLAST EMBALAGENS LTDA**,
Foi incluído um novo ofício para o processo **PE 164/2024 SMSAN**. Favor acessar o portal fornecedores para download do arquivo.
Título do ofício: **Solicitação de Catálogos/Descritivos Técnicos**.
Data de publicação do ofício: **29/11/2024 14:41**.

Este e-mail é somente um informativo do sistema e não deve ser respondido.
Para informações acesse o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e cadastre sua pergunta no FALE CONOSCO.

Ofício do processo

De : ecompras@curitiba.pr.gov.br sex., 29 de nov. de 2024 14:55
Assunto : Ofício do processo
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

---

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:24

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.28 - 16.1 EMAIL OFÍCIOS DO PROCESSO.PDF Depto Vistado ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSANGRA

e-Compras Curitiba

Ofício do processo

Prezado fornecedor **BITEN S INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAÇÃO**,
Foi incluído um novo ofício para o processo **PE 164/2024 SMSAN**. Favor acessar o portal fornecedores para download do arquivo.
Título do ofício: **Solicitação de Catálogos/Descritivos Técnicos**.
Data de publicação do ofício: **29/11/2024 14:40**.

Este e-mail é somente um informativo do sistema e não deve ser respondido.
Para informações acesse o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e cadastre sua pergunta no FALE CONOSCO.

Ofício do processo

De : ecompras@curitiba.pr.gov.br sex., 29 de nov. de 2024 14:55
Assunto : Ofício do processo
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

---

e-Compras Curitiba

Ofício do processo

Prezado fornecedor **FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMERCIO DE INFORMATICA**,
Foi incluído um novo ofício para o processo **PE 164/2024 SMSAN**. Favor acessar o portal fornecedores para download do arquivo.
Título do ofício: **Solicitação de Catálogos/Descritivos Técnicos**.
Data de publicação do ofício: **29/11/2024 14:40**.

Este e-mail é somente um informativo do sistema e não deve ser respondido.
Para informações acesse o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e cadastre sua pergunta no FALE CONOSCO.

Ofício do processo

De : ecompras@curitiba.pr.gov.br sex., 29 de nov. de 2024 14:55
Assunto : Ofício do processo
Para : glucchin@curitiba.pr.gov.br

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

---

Exportado do Sistema Único de Protocolo 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:24

Protocolo 01-160031/2024 Anexo 96.28 - 16.1 EMAIL OFÍCIOS DO PROCESSO.PDF, Página 1 de 1 - ANEXAÇÃO DE ARQUIVO - SMSAN-GRE

e-Compras Curitiba

Ofício do processo

Prezado fornecedor **ALINE GIROLDO RENNER**,
Foi incluído um novo ofício para o processo **PE 164/2024 SMSAN**. Favor acessar o portal fornecedores para download do arquivo.
Título do ofício: **Solicitação de Catálogos/Descritivos Técnicos**.
Data de publicação do ofício: **29/11/2024 14:40**.

Este e-mail é somente um informativo do sistema e não deve ser respondido. Para informações acesse o site www.e-compras.curitiba.pr.gov.br e cadastre sua pergunta no FALE CONOSCO.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-160031/2024 - por Gino Lucchin - Matrícula 76277 em 07/01/2025 às 08:41:24